SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2840

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20210036
ORIGEM..... : PREGÃO Nº 9/2021-220703
CONTRATANTE..... CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O)..... F R DE ARAUJO SILVA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOVEIS, MOBILIÁRIO EM GERAL, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL..... R$ 474.998,05 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 17.754,38, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 20.467,20, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 36.760,00, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 66.864,47, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 192.175,00, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 139.587,00, Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.390,00

VIGÊNCIA..... 29 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA..... 29 de Setembro de 2021

MUNICIPIO JACAREACANGA

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:2C8BAD42

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20210034
ORIGEM..... : PREGÃO Nº 9/2021-190705
CONTRATANTE..... CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: VITOCAR AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA - ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E DEMAIS COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EMBARCAÇÕES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL..... R$ 27.218,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materialde consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 27.218,00

VIGÊNCIA..... 27 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA..... 27 de Setembro de 2021

MUNICIPIO JACAREACANGA

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CE2E226B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: Denúncia de suspeita de desvio de recursos públicos, anônima, encaminhada via e-mail para a Câmara Municipal.

Denunciante: desconhecido.

CERTIFICO, para os devidos fins de direitos e a quem interessar possa que nesta data, 25 de agosto de 2021, às 10:00 hs, foi publicado no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, o **DESPACHO FUNDAMENTADO**, expedido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que negou seguimento a denúncia de suspeita de desvio de recursos públicos, anônima, encaminhada via e-mail para a Câmara Municipal, contra atos do Poder Executivo.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacareacanga-Pá., em 25 de agosto de 2021

RUBI GERLEY PEREIRA SILVA
Secretário Legislativo

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:51E9891F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE VOLUME

VOLUME ÚNICO

Processo Administrativo nº 026/2021-CMJ

ASSUNTO: Denúncia de suspeita de desvio de recursos públicos, anônima, encaminhada via e-mail para a Câmara Municipal.

Denunciante: desconhecido.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, procede-se o encerramento e arquivamento deste volume do supracitado processo administrativo, que se encerra na folha nº 021, incluindo-se esta. Para constar, eu Rubi Gerley Pereira Silva, Secretário Legislativo, subscrevo e assino.

Câmara Municipal de Jacareacanga-Pá., em 25 de agosto de 2021

RUBI GERLEY PEREIRA SILVA
Secretário Legislativo

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D2F83B37

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Denúncia de possíveis fraudes e desvio de recursos públicos do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, encaminhada via e-mail para a Câmara Municipal, sem identificação do denunciante e sem contar assinaturas.

Denunciante: desconhecido.

Denunciante: 1- **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA** (Prefeito Municipal); 2- **ALAN MARCELO SIMON** (Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde); 3- **PEDRO BATISTA DA SILVA EIRELI** (Empresa contratada para o fornecimento); 4- **ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA** (Fiscal do contrato nº 177/2021); 5- **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA GOMES** (Representante Municipal de Jacareacanga na cidade de Santarém); 6- **SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA** (Secretária Municipal de Administração e Finanças); 7- **ANTONIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** (Tesoureiro Municipal).

CERTIFICO, para os devidos fins de direitos e a quem interessar possa que nesta data, 31 de agosto de dois mil e vinte e um às 10 hs, foi publicado no mural da Câmara Municipal de Jacareacanga, o DESPACHO FUNDAMENTADO, expedido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que negou seguimento à denúncia de suspeita de desvio de recursos públicos, anônima, encaminhada via e-mail para a Câmara Municipal, contra atos do Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacareacanga-Pá, em 31 de agosto de 2021.

RUBI GERLEY PEREIRA SILVA
Secretário Legislativo

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:450C8FE3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE VOLUME

VOLUME ÚNICO

Processo Administrativo nº 027/2021-CMJ

Objeto: Denúncia de possíveis fraudes e desvio de recursos públicos do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, encaminhada via e-mail para a Câmara Municipal, sem identificação do denunciante e sem contar assinaturas.

Denunciante: desconhecido.

Denunciante: 1- **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA** (Prefeito Municipal); 2- **ALAN MARCELO SIMON** (Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde); 3- **PEDRO BATISTA DA SILVA EIRELI** (Empresa contratada para o fornecimento); 4- **ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA** (Fiscal do contrato nº 177/2021); 5- **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA GOMES** (Representante Municipal de Jacareacanga na cidade de Santarém); 6- **SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA** (Secretária Municipal de Administração e Finanças); 7- **ANTONIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** (Tesoureiro Municipal).

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, procede-se o **encerramento e arquivamento** deste **VOLUME** do supracitado **processo administrativo**, que se encerra na folha **nº 029**, incluindo-se esta. Para constar, eu Ruby Gerley Pereira Silva, Secretário Legislativo, subscrevo e assino

RUBI GERLEY PEREIRA SILVA
Secretário Legislativo

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:BAA63CF2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 165-B/2021-CMJ

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210032
Ref. Processo Modalidade de licitação: Pregão presencial SRP nº 9/2021090702.
Objeto Contratual: Registro de preço para eventual para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, suprimentos de informática, higiene limpeza, copa e cozinha, descartáveis e correlacionados) para atender necessidades da câmara municipal de Jacareacanga-PA.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** sob o **CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e a empresa **R MACENA CABRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.101.928/0001-30 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:5B443022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 165-C/2021-CMJ

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210033
Ref. Processo Modalidade de licitação: Pregão presencial SRP nº 9/2021090702.
Objeto Contratual: Registro de preço para eventual para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, suprimentos de informática, higiene limpeza, copa e cozinha, descartáveis e correlacionados) para atender necessidades da câmara municipal de Jacareacanga-PA.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** sob o **CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e a empresa **F R ARAUJO,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.338.340/0001-13 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:59FF08F2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 177/2021-GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ISAÍAS MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno do Poder Executivo, exercendo o cargo de Prefeito em Exercício.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR; ISAÍAS MUNDURUKU
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:4265F26F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 178/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar, participando do 1º Seminário de Capacitação da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém- Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, para Vereadores da Região Oeste do Pará – (AMUT - 32 anos em defesa do desenvolvimento da região), irá participar de audiência com a Vossa Excelência, **Helder Zahluth Barbalho** – Governador do Estado do Pará – (MDB) e com Deputados da região, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 29/09/2021
Retorno: Dia02/10/2021
Diárias: 4(quatro) R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00.
=========

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 033/21/GAB-VIDK**.

IVAIR DATIE KARIKAFU VEREADOR – PSDB.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:E60DBC07

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Jacareacanga **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-230706** em favor das empresas **VITOCAR AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA C.N.P.J: 19.869.075/0001-31 vencedora dos itens 01 a 15 e 22 a 31**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LANCHAS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.
Jacareacanga, 05 de outubro 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:F783EE4D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-230706 ATA 2021230706
CONTRATADA VITOCAR AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA-ME C.N.P.J: 19.869.075/0001-31
VIGÊNCIA: 05.10.2021 ATÉ 05.10.2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LANCHAS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

Jacareacanga, 05 de Outubro 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:618CF90E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 304/2021 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA RENILTO RODRIGUES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 149/2021-SEC. GERAL/CMP, subscrito pelo Servidor citado na Portaria.
R E S O L V E:

Designar diária ao servidor RENILTO RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta casa

de leis, pois o mesmo conduzirá o vereador Herbert da Silva Lima, Mauro Roberto Dias de Oliveira e Frankly Delbio Falcon Pacheco, à Belém-PA, para embarcarem no vôo para Brasília no dia 05/10/2021, com saída no dia 04.10.2021 e retorno previsto para o dia 05.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:0BECC983

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 302/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 008/2021- GABINETE VER., subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:

Designar ao Vereador FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, à Brasília-DF, para participar do evento, O Papel do Vereador da Câmara Municipal: Uma nova forma de Verear do dia 05/10/2021 ao dia 08/10/2021, com saída no dia 04.10.2021 e retorno previsto para o dia 08.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 05 (Cinco) diárias, totalizando o valor de R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:3A04AE80

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 301/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 027/2021-ASCOM/CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:

Designar ao Vereador MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, à Brasília-DF, para participar do evento, O Papel do Vereador da Câmara Municipal: Uma nova forma de Verear do dia 05/10/2021 ao dia 08/10/2021, com saída no dia 04.10.2021 e retorno previsto para o dia 08.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 05 (Cinco) diárias, totalizando o valor de R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5B90C276

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 300/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ENOQUE DE MELO CORDEIRO AO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS –PA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerado o Senhor **ENOQUE DE MELO CORDEIRO,** portador do RG: nº. 4117066 e CPF: nº.019.666.532-98, lotado no cargo de Assessor Parlamentar - CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas-PA, admitido em 01.03.2021, sob matrícula n° 110402-0, a partir do dia 01.10.2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:F6A0E868

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 303/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR HERBERT DA SILVA LIMA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 026/2021-GB/PGM, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:

Designar ao Vereador HERBERT DA SILVA LIMA, à Brasília-DF, para participar do evento, O Papel do Vereador da Câmara Municipal: Uma nova forma de Verear do dia 05/10/2021 ao dia 08/10/2021, com saída no dia 04.10.2021 e retorno previsto para o dia 09.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 05 (Cinco) diárias, totalizando o valor de R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:2D2F9F4C

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 209/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOAO VENCESLAU DE SOUZA NETO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS –PA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerado o Senhor **JOAO VENCESLAU DE SOUZA NETO,** portador do RG de nº 8878940 e CPF de nº 061.413.272-06, do cargo de Assessor Legislativo - CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas-PA, admitido em 01.03.2021, sob matrícula n° 110400-4, a partir do dia 01.10.2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 01 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:23A12D10

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 040/2021
ERRATA DA PORTARIA Nº 196/2021– CMP/PA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:
Designar ao Vereador HERBET DA SILVA LIMA, para participar do evento, 1083° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída no dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.
Ler-se:
Designar ao Vereador HERBET DA SILVA LIMA, a cidade Imperatriz - MA, para participar do evento, 1083° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída no dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:80A646EF

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 041/2021
ERRATA DA PORTARIA Nº 197/2021 – CMP/PA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:
Designar ao Vereador MANOEL BRASILINO DA FONSECA, para participar do evento, 1083° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída no dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.
Ler-se:
Designar ao Vereador MANOEL BRASILINO DA FONSECA, a cidade de Imperatriz-MA, para participar do evento, 1083° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída no dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5ABB8FD8

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 042/2021
ERRATA DA PORTARIA Nº 198/2021 – CMP/PA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:
Designar ao Vereador ANTONIO SERGIO SILVA, para participar do evento, 1083° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída no dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.
Ler-se:
Designar ao Vereador ANTONIO SERGIO SILVA, a cidade Imperatriz-MA, para participar do evento, 1083° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com saída no dia 06.09.2021 e retorno previsto para o dia 11.09.2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:D54B248F

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 305/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR JAIRO SANTOS SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 028/2021-GV-CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador JAIRO SANTOS SILVA, o pagamento de 03 (Três) diárias, 02 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, para Belém-PA, para participar de uma reunião no dia 05/10/2021 às 16:00 no Escritório do Deputado Estadual Toni Cunha, para tratar de assuntos do interesse do município de Paragominas, no dia 06/10/2021 às 11:00 participar de uma reunião no TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e no dia 07/10/2021 às 09:00 participar de uma reunião no Comando Geral de Polícia Militar do Pará, com saída no dia 05.10.2021 e retorno previsto para o dia 07.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias, 02 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1952B4C5

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 306/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 093/2021-GV-CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, o pagamento de 03 (Três) diárias, 02 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, para Belém-PA, para participar de uma reunião no dia 05/10/2021 às 16:00 no Escritório do Deputado Estadual Toni Cunha, para tratar de assuntos do interesse do município de Paragominas, no dia 06/10/2021 às 11:00 participar de uma reunião no TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e no dia 07/10/2021 às 09:00 participar de uma reunião no Comando Geral de Polícia Militar do Pará, com saída no dia 05.10.2021 e retorno previsto para o dia 07.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias, 02 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:04EB73A8

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 307/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 054/2021-GV-CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador EDER RIBEIRO DA SILVA, o pagamento de 03 (Três) diárias, 02 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, para Belém-PA, para participar de uma reunião no dia 05/10/2021 às 16:00 no Escritório do Deputado Estadual Toni Cunha, para tratar de assuntos do interesse do município de Paragominas, no dia 06/10/2021 às 11:00 participar de uma reunião no TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e no dia 07/10/2021 às 09:00 participar de uma reunião no Comando Geral de Polícia Militar do Pará, com saída no dia 05.10.2021 e retorno previsto para o dia 07.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias, 02 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 04 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CCD1865B

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 308/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA RENILTO RODRIGUES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 150/2021-SEC. GERAL/CMP, subscrito pelo Servidor citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar diária ao servidor RENILTO RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta Casa de Leis, pois o mesmo conduzirá os vereadores Jairo Santos Silva, Aristóteles José Valcácio e Eder Ribeiro da Silva, à Belém-PA, para participarem no dia 05/10/2021 às 16:00 de uma reunião no escritório do Deputado Estadual Toni Cunha para tratar de assuntos do interesse do município de Paragominas, no dia 06/10/2021 às 11:00 de uma reunião no TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e no dia 07/10/2021 às 09:00 de uma

reunião no Comando Geral de Polícia Militar do Pará, com saída no dia 05.10.2021 e retorno previsto para o dia 07.10.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias, 2 (Duas) com pernoite e 1 (Uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 05 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1971EFDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 81 /2021

Em, 01 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. Marcos Vinicius Silva Amorim,** para o Cargo em **Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº ***0819-PC/PA e CPF nº ***.249.402-27 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E636A7DC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 82 /2021

Em, 01 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Joiciane Santana de Souza ,** para o Cargo em **Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº ***8667-PC/PA e CPF nº ***.873.922-19 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 01 de outubro de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8CF06F31

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08/2021/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA e os eventualmente locados.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2021.

HORÁRIO: 09h (nove horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 05 de outubro de 2021.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria Nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:D019FB28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 058/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 058/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0058/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e GLAUBER MORAES SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EB7DA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 063/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 063/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0063/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e GRACILDA PANTOJA DE CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 16 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de junho de 2021.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Ordenador Responsável

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9766CE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 061/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO CARDIM
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Ordenador Responsável

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5EDAA68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 059/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e MARIA DE LOURDES PINHEIRO MACHADO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de julho de 2021 até 01 de julho de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B861DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 060/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 060/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0060/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e MARIA HAIDEE CARVALHO DE OLIVEIRA Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de ARQUITETA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 28 de junho de 2021 até 28 de junho de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:27AF0383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 062/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e EWERTON RENAN BITENCOURT DE SOUSA Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 10 de junho de 2021 até 10 de junho de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 10 de junho de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3058B4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 068/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 068/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0068/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e JOANA BRABO MENDES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação na Praça do Céu e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 25 de agosto de 2021 até 25 de agosto de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:488CF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 069/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 069/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0069/2021- SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal e RUANNE SAMILLY ALVES BATISTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação do departamento de Comissão Permanente de Licitação e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 25 de agosto de 2021 até 25 de agosto de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2021.
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4F106F3F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-017-CPL-SESMAB-FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, Sra. Maria Francinete Carvalho Lobato no uso de suas atribuições, homologa o Resultado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 CPL/SESMAB/FMS, que tem como objeto: Registro de preço para futura ou eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS NO LABORATÓRIO CENTRAL, EM REGIME DE COMODATO, para
atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba. Após análise documental e o julgamento das propostas, DECLARA vencedora do certame a empresa: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOSE HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.229.621/0001-56 – itens 1 e 2 - Total geral processo R$ 538.560,00 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1973B8EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

ART. 1º - *Revogar* a portaria nº253/2021 de 06 de julho de 2021, que designou o senhor **ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA**, como Gestor

de Contratos, para acompanhamento e fiscalização e execução de contratos públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 04 de outubro 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:04464CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este Município;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1o – Designar o servidor **NATANAEL COPEIRO DOS SANTOS,** como Gestor de Contratos para acompanhamento, fiscalização e execução de contratos públicos.

Artigo 2° - O Gestor de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como os imperativos previstos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Artigo 3º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

II - Emitir relatórios mensais sobre o acompanhamento do contrato de sua responsabilidade, discriminando o serviço prestado, o material entregue, locais de execução, qualidade do serviço prestado, regularidade das entregas e quantidades, assim como, demais informações necessárias ao regular acompanhamento pela administração das atividades contratadas;

III - Notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IV - Manter pasta individualizada, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V - Encaminhar mensalmente as informações inclusas no relatório de execução à Coordenação de Controle Interno, juntamente com as notas (s) fiscal (s), fatura (s), ordem (s) de serviço (s) devidamente atestadas, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Informar à Coordenação do Departamento de Contabilidade-CDC sobre a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo e demais providências necessárias;

VIII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

XIX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

X - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o recolhimento das contribuições sociais inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XI - Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XII - Observar as informações repassadas pela CDC, quanto às condições de habilitação durante a vigência do contrato, para que se tome às medidas necessárias a regularização na prestação dos serviços ou no fornecimento do material;

XIII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sugestão de aplicação de sanção prevista no contrato, em graduação a gravidade da inexecução, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as necessidades administrativas pactuadas;

XIV - Manter rotineiramente o gestor substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular;

XV - Propor a descentralização das atividades de acompanhamento e de fiscalização de contratos, inclusive com sugestão de formalização de comissões de recebimento e controle operacional, para aquisições e prestação de serviço respectivamente, quando à execução se der fora deste Município ou exigir qualificação técnica especializada;

XVI - Controlar a vigência dos contratos, atentando para os prazos abaixo indicados, o qual estabelecem a antecedência para indicação da possibilidade legal de prorrogação ou indicativo da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório:

150 dias antes do término do contrato, quando se tratar de licitação na modalidade de Concorrência;
120 dias antes do término do contrato, quando se tratar de licitação na modalidade Tomada de Preços;

90 dias do término do contrato, quando se tratar de inexigibilidade de licitação ou licitação na modalidade de Convite ou Pregão;
60 dias antes do término do contrato, quando se tratar de prorrogação de contrato; e
30 dias antes do término do contrato, quando se tratar de Dispensa de Licitação pelo valor;

Parágrafo único. A pasta referente a cada contrato deverá ser arquivada em local de conhecimento do superior imediato do gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, facilitando-lhe o acesso às informações sobre a gestão.

Artigo 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, a responsabilidade pelo cumprimento e divulgação interna desta Portaria.

Artigo 5º - Fica delegada à Coordenadoria de Controle Interno competência para dirimir eventuais dúvidas, decorrentes da aplicação desta Portaria.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:35935F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021/030-PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: : J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 21.254.778/0001-05, no valor Total R$ 7.702,00 (SETE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS) e a empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPj: 30.021.100/0001-65, no valor de $ 150.742,00 cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e dois reais) e a empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI , CNPJ: 40.171.959/0001-04 COM O VALOR DE $ 56.660,00 CINQUENTA E SEIS MIL SEISSENTOS E SESSENTA REAIS) Data da Homologação: 05/10/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 05 de Outubro de 2021

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6A0E84F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2734, página 05 do dia 07 de Maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 113/2021 – FMS.

Onde-se ler - Contrato Administrativo nº 113/2021
Leia-se - Contrato Administrativo nº 118/2021
Onde-se ler – Marcelo Matos Sousa
Leia-se – Rafael Carlos Paris

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9B6642D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 158/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2735, página 15 do dia 10 de Maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 158/2021 – FMS.

Onde-se ler – Daibriania Silva Martins
Leia-se – Maria José Bispo Santana

Onde-se ler – Odontólogo
Leia-se – Auxiliar de Serviços Gerais

Onde-se ler – 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Leia-se – 1.100,00 (um mil e cem reais)

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9B67E43E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 073/2021-000035

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de (03) três ambulâncias simples remoção tipo furgão de fabricação nacional ano 2020/2021, de uso exclusivo da Secretaria de Saúde, vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa.
DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2021, às 14h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FD563D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **ALZIRA DE JESUS LACERDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: de 05/08/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.08.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7181CA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021-000025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO, referente à Contratação da IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás (Instituição Pública sem fins lucrativos) para fornecimento de tiras reagentes para realização de testes de glicemia capilar na perspectiva do atendimento dos pacientes do grupo da Hiperdia - Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes Mellitus..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Agosto de 2021.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EF8A4B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021-000025

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação da IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás (Instituição Pública sem fins lucrativos) para fornecimento de tiras reagentes para realização de testes de glicemia capilar na perspectiva do atendimento dos pacientes do grupo da Hiperdia - Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes Mellitus.

Contratado.....: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Agosto de 2021

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1D65D687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210131

CONTRATO Nº.....: 20210131
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S A IQUEGO
OBJETO.....: Contratação da IQUEGO - Indústria Química do Estado de Goiás (Instituição Pública sem fins lucrativos) para fornecimento de tiras reagentes para realização de testes de glicemia capilar na perspectiva do atendimento dos pacientes do grupo da Hiperdia - Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes Mellitus.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 11.850,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:90D389F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210166

CONTRATO Nº.....: 20210166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola.
VALOR TOTAL.....: R$ 74.670,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.206060668.2.023 Manut. da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 74.670,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:53983CF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 490/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 490/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. CEDER o servidor público municipal Sr. **ALEF BORGES DE MELO,** efetivo na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portador do RG nº 7091623 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 539.896.512-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração**,**

aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de maio de 2012, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Pacajá/PA.

Art. 2º. Esta Administração, poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º. Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição desta Administração cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°. Este Ato será com ônus para o órgão cessionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BDADF7C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: **C W DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ n° 83.571.067/0001-03, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Adita o contrato tendo em vista o 2º ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO 231/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 1.025,90 (um mil e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 109.738,10 (cento e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2021, de 18 de maio de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05.10.2021.

Belterra (PA), 05 de outubro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6682D17F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 008/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: **C W DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ n° 83.571.067/0001-03, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Adita o contrato tendo em vista o 1º ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO 231/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 18.199,00 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 139.327,24 (cento e trinta nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 231/2021, de 26 de agosto de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05.10.2021.

Belterra (PA), 05 de outubro de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:DB526C7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 336/2021 DE 08 SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º -Exonerar o senhor **ALZEMIR DOS SANTOS SALES,** do cargo de **Coordenador da Atenção Básica** do município de Bom Jesus do Tocantins-PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos retroagindo a 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:CB0F9625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO nº 070/2021/GP DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira (11) de Outubro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, na segunda-feira 11 de Outubro de 2021 alusivo ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Ressalta ainda que serão excluídos do ponto facultativo, os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município á população, como limpeza de ruas, coleta de lixos, atendimento em hospitais de urgência e emergência e Segurança Publica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:5C90F91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0347/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder a senhora **ROSIRENE DE ALMEIDA MANHAES, ODONTOLOGO** lotada no POSTO DE SAUDE SANTA MARIA, **LICENÇA PREMIO,** por um período de 03 (três) meses , a partir do dia 01.08.2021 a 01.11.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo a 01.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:3C023379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0346/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder a senhora **Lucidalva Costa dos Santos, Auxiliar Administrativo** lotada na EMEF Nossa Senhora de Fátima **LICENÇA PREMIO,** por um período de 03 (três) meses (período aquisitivo 2012/2017), a partir do dia 01.09 a 01.12.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:462D659C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0348/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria nº **0342/2021**, de 16 de setembro de 2021.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a secretaria municipal de Administração para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:1DD4D542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211137

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMORIM & FIGUEIREDO LTDA. Objeto: Acréscimo do contrato nº 20211137, no valor de R$ 1.138.920,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-001. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:80410363

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para na execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal da Vila do Caratateua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança. Abertura: 05/11/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para na execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal da Vila do Treme, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança. Abertura: 09/11/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

Bragança – PA, 05 de Outubro de 2021

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F359B873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211133

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AMORIM & FIGUEIREDO LTDA. Objeto: Acréscimo do contrato nº 20211133, no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-001. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0467B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210202

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AMORIM & FIGUEIREDO LTDA. Objeto: Acréscimo do contrato nº 20210202, no valor de R$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-001. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2F2D7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190331.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratada: OZIAS DOS SANTOS CARDOSO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 02 (Dois) meses, contrato nº 20190331. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2019-26.08.001, Período: 01/09/2021 a 31/10/2021. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:803EBB93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 19/10/21 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NOS SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NOS PERÍMETROS DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021/2022, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Tipo: Menor preço por lote. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 05 de setembro de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FD657B36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando que foram identificados erros nas somatórias de alguns candidatos e a ausência de um nome de candidato classificado, torna pública a presente ERRATA E, COMO CONSEQUÊNCIA, REALIZA NOVA **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS.**

Na oportunidade, FICA HOMOLOGADO, na presente data, o resultado do presente PSS, conforme lista abaixo, tornando sem efeito a homologação anterior.

Capanema, Estado do Pará, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:82D33E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS para vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, médio e superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 004/2021/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021, a partir das 8h.**

Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo X, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.

Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Daniela Pereira de Oliveira
Código Identificador:A050A55B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 013/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal do Contrato da Construção e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 5817/2020
Objeto: Construção de Agroindústria na zona rural deste município de Conceição do Araguaia – PA.
Gestor – Neilton da Silva Araújo – Portaria nº 091/2020
Fiscal – Jonilson César do Nascimento Silva, Portaria nº 0336/2021 - Engenheiro civil Crea/RN: 1511727730
Suplente – Tharcisio Barbosa Cunha – Portaria nº 042/2021 – Engenheiro Civil CREA 910414/V-PA
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato da Construção:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 05 de Outubro de 2021

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:854A34EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 155/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 155/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRAO ACOMPANHARÁ A MENOR N.B.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/10/2021
FIM: 07/10/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:5864290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 156/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR N.B.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/10/2021
FIM: 07/10/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:79FD6FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 157/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/10/2021
FIM: 07/10/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:200545E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 158/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRAO ACOMPANHARÁ A MENOR J.M.G AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/10/2021
FIM: 07/10/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:ADCF0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 159/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR J.M.G AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/10/2021
FIM: 07/10/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:ECA7EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 160/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 160/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/10/2021
FIM: 07/10/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BEF90F0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

A Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados, a publicação do Pregão Eletrônico nº 021/2021 para registro de preço, Processo nº 049/2021, tipo menor preço por item, abertura dia 19/10/2021, às 10:00hs horário local. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 05 de outubro de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1536F16E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 042/2021 SAAE

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 285-7, ocupante do Cargo de PRESIDENTE DO SAAE, a viajar para a Cidade de BELÉM/PA, no período de 06/10/2021 à 08/10/2021, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA, com direito às respectivas diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente. 2130 - 33.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DOM ELISEU (PA), em 05 de Outubro de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Do SAAE
Decreto N. 012/2021-GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:5051E84F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210931
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.116,96 (oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210932
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210933
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GRAFICA DO PRETO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210934
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVICO E PROMOCAO DE EVENTOS L
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. VALOR TOTAL.....: R$ 5.095,00 (cinco mil, noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:AF27742F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021-CP
O Município de Itaituba através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta de preços, referente à Concorrência Pública nº 004/2021-CP, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Residencial do Piracanã, no Município de Itaituba-PA. Empresa vencedora: E. F.

MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.319.572/0001-02, valor total de R$ 2.214,370,35. Em cumprimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos do art. 109, inciso I e alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Itaituba-PA, 05 de outubro de 2021.

GLEICIELY RAMOS DAVILA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:58819714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021.
Objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos hospitalares para cirurgias por videolaparoscopia, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/10/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:16D13D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 068/2021, conforme decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Iamax Prado Custódio, em 05 de outubro de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0BBDC251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 05/10/2021 o Pregão eletrônico nº PE 9/2021-041 PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Para a seguinte proponente: Contratada: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS, C.N.P. J: 12.591.019/0001-39 valor total: R$ 701.152,80.

Itupiranga, 06 de Outubro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9E3A5436

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretario Municipal de Educação de Itupiranga, através do ordenador de despesa Artur dos Santos Oliveira, torna público, a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO, forma PRESENCIAL, nº DL 7/2021-028-FME, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA DE POIO "ACOLHENDO E TRANSFORMANDO VIDAS", CACE II, TRAVESSA DOMINGOS WOLF, S/N, BAIRRO CENTRO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. Abertura dia 06/10/2021, às 09h 30min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação.

Itupiranga-PA 04 de setembro de 2021.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F81AE26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 086/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 039/2021
Base Legal: caput, art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 21.519.208/0001-91 e NIRE 41209279561).
Objeto: Contratação de empresa para fornecer, instalar, suporte técnico e treinar operadores, de uma unidade de usina de oxigênio com enchedor de cilindro, central de geração de ar comprimido medicinal, em razão da urgência e emergência de executar ações de enfrentamento da pandemia mundial decorrentes do surto do novo corona vírus- Sars;Cov.2 – COVID.19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga-PA
Valor: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 16/03/2021 a 31/10/2021.
Data de Assinatura: 16 de março de 2021.
Ordenador Responsável: ALAN MARCELO SIMON
Endereço da contratada: Cidade de Curitiba-PR, sito Rua Andirá, 299, Casa 1, Cond Idalina Paula do Rosário Res., Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81.880-360

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:28D89621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-021-PE,** realizado no dia 25/08/2021 sendo a empresa vencedora do certame: **BM LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 20.548.634/0001-90,** no valor total de R$ 959.520,00, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Jacundá-PA.

Jacundá-PA, 01 de outubro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:DB7373BA

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-021-PE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SERVIÇO A SER REALIZADO NA REGIÃO DO LAGO DO RIO TOCANTINS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021**. VENCEDORA: **BM LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 20.548.634/0001-90**, no valor total de R$ 959.520,00. Vigência da ARP: 12 meses. Assinatura: 04/10/2021.

Jacundá-PA, 04 de outubro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:886D7AE4

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-021-PE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SERVIÇO A SER REALIZADO NA REGIÃO DO LAGO DO RIO TOCANTINS.**
CONTRATO nº 20210312. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47**. **CONTRATADA: BM LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 20.548.634/0001-90.** Valor total R$ 959.520,00. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 04/10/2021.

Jacundá-PA, 04 de outubro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:CB164189

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$7.750,00, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", $ 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$41.160,00 com inicio da vigência 29 de setembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Contrato nº: 20210249. Este termo aditivo fica vinculado ao Pregão nº9/2021-00021 e seus anexos, naquilo que não contrariar o aqui exposto. Contratante: Fundo Manut. Desen. Básica e Vlriz. Prof Educ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.895.540/0001-62. Contratada: J. M. do Nascimento Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.290.415/0001-02.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AD0E7CC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 031/2021

RESOLUÇÃO Nº 031/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

Considerandoa necessidade de republicar a resolução **nº024/2021**. Em face da necessidade de correção do texto da referida resolução.
Considerandoo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes decidiu por republicar a resolução.
Considerandoofício**nº478/2021/MP/10PJIJMAB, notícia fato000225-950/2021**
Considerandodeliberações por unanimidade em reunião ordinária datada em17deagosto de 2021;
Considerandoo disposto no artigo27-A da Lei Municipal nº 17.400de 30de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Conselheiro Tutelar **Paulo Cesar Mamede de Souza**, por suposta negligência, prevista no**art.26, lei 13.726/94, alterada pela lei 17.400/2009.**

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de Dezembro de 2014, art. 27-A a qual terá a seguinte composição:

I –Joarez Oliveira do Nascimento– CMDCA – Presidente;
II –Gilton Pereira Rolin– CMDCA - Secretário;
III –Reginaldo dos Santos Carvalho– Conselho Tutelar – Membro.

Art. 3º -Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

Art. 4º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 04 de outubro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B11F214C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 032/2021

RESOLUÇÃO Nº 032/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

Considerando a necessidade de republicar a resolução **nº027/2021**. Em face da necessidade de correção do texto da referida resolução.
Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes decidiu por republicar a resolução.
Considerando ofício nº**nº738/2021/MP/9PJIJMAB, notícia fato000302-950/2021.**
Considerando deliberações por unanimidade em reunião ordinária datada em17deagosto de 2021.
Considerando o disposto no artigo27-A da Lei Municipal nº 17.400de 30de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Instauração do Processo de Sindicância, em desfavor do Conselheiro Tutelar **Edivaldo Santos**, por suposta negligência, prevista no**art.26, lei 13.726/94, alterada pela lei 17.400/2009.**

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão de Processo de Sindicância nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de Dezembro de 2014, art. 27-A a qual terá a seguinte composição:

I –Joarez Oliveira do Nascimento– CMDCA – Presidente;
II –Gilton Pereira Rolin– CMDCA - Secretário;
III –Reginaldo dos Santos Carvalho– Conselho Tutelar – Membro.

Art. 3º -Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

Art. 4º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 04 de outubro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7836268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 021/ 2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N° 021/ 2021 de 27 de setembro de 2021– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre aprovar edital de convocação do processo eleitora para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2021-2023, Marabá, PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em sua reunião plenária de 16 de setembro de 2021, no uso da competência que confere o artigo 1º da Lei nº. 14.862, de 20 de junho de 1997, Lei Municipal da Assistência Social,
Considerandoa Lei Municipal da Assistência Social – Lei nº 14.862/1997 e suas respectivas alterações;
Considerandoa Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006.
Considerandoa Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
Considerandoa Resolução CEAS/PA Nº 10 de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre a representação do seguimento dos trabalhadores do SUAS nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS do Estado do Pará;
Considerandoa Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
Considerandoo Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
Considerandoa Resolução CNAS nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
Considerandoa Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.
a Resolução CEAS/PA N° 10, DE 05 DE AGOSTO 2021 Dispõe sobre a representação do segmento dos Trabalhadores do SUAS nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS do Estado do Pará e de outras Providências

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2021-2023.
Art. 2ºO processo eleitoral ocorrerá em todas as etapas previstas no edital de convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2021-2023.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 05 de outubro de 2021

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do – CMAS
Gestão 2019 -2021.
Decreto: 51/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1ºO presente edital estabelece o regulamento do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, de acordo com a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2ºO Conselho Municipal de Assistência Social é composto paritariamente por quatorze conselheiros titulares e quatorze suplentes, sendo sete representantes titulares governamentais e sete representantes titulares da Sociedade Civil, com igual quantidade e proporção de suplentes.
Art. 3º Para este processo eleitoral apenas representantes da Sociedade Civil poderão candidatar-se, com direito a votar e ser votado.

Parágrafo Único.É considerado representante governamental o servidor do executivo que exerce cargo de confiança na gestão municipal.
Art. 4º Os conselheiros da Sociedade Civil no CMAS são distribuídos proporcionalmente entre os seguimentos de representantes de Usuários do SUAS, representantes dos Trabalhadores do SUAS e Organizações de Assistência Social.
Três representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários.
Dois representantes de Trabalhadores do SUAS.
Dois representantes de Organizações de Assistência Social.
§1º. Na ausência de candidato(s) representante(s) de um dos seguimentos no momento da eleição, a vaga será preenchida por representante presente de outro seguimento, conforme a ordem de prioridade:
Representação de Usuários do SUAS;
Representação de Trabalhadores do SUAS;
Representação de Organizações de Assistência Social.
§2º. Cada candidato indicará oficialmente um representante para participar da eleição.
Art. 5ºO período de inscrições ao pleito inicia-se às 8 horas do dia 7 de outubro de 2021 e se encerra às 14 horas do dia 21 de outubro de 2021, sendo obrigatória a apresentação de documentos de que trata este edital nos Art. 6º, 7º, 8º e 9º, para cada seguimento, com a indicação de um representante na Assembleia Eleitoral.
Parágrafo Único.É vedada a inclusão de documentação após o encerramento do período de inscrição.
Art. 6º Para concorrer à vaga da representação de Usuários do SUAS, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Documento oficial com foto.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Comprovante de residência no município.
Comprovação de vínculo a serviço (como CRAS, CREAS, etc.), programa (Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, etc.), projeto e/ou benefício socioassistencial (Benefício de Prestação Continuada).
Art. 7º Para concorrer à vaga da representação de Trabalhadores do SUAS, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto para Fóruns de Trabalhadores.
Comprovante situacional do registro ativo no CNPJ.
Carta sindical e estatuto (quando se tratar de sindicato).
Estatuto (quando se tratar de Associação Profissional).
Relatório de atividades dos últimos 12 meses.
Documento oficial com foto do representante indicado.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado.
Comprovante de residência no município do representante indicado.
Art. 8º Para concorrer à vaga da representação de Usuários do SUAS por Fóruns de Usuários, bem como para representação de Trabalhadores do SUAS por Fóruns de Trabalhadores, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Documento de convocação do Fórum, com pauta (Cartaz, Folder, Fotos, Jornal, etc.).
Ata de realização/fundação do Fórum, com a indicação dos representantes ao pleito.
Documento oficial com foto do representante indicado.
Relatório de atividades realizadas dos últimos 12 meses.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado.
Comprovante de residência no município do representante indicado.
Art. 9º Para concorrer à vaga da representação de Organizações de Assistência Social, o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Comprovante situacional do registro ativo no CNPJ.
Estatuto, devidamente registrado/reconhecido em cartório.
Comprovante de inscrição no CMAS.
Relatório de atividades realizadas nos últimos 12 meses.
Documento oficial com foto do representante indicado.
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante indicado.
Comprovante de residência no município do representante indicado.
Art. 10 Nos dias 22 e 25de outubro 2021, a Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada no ato da inscrição por cada candidato e emitirá parecer pela inabilitação, por escrito, quando for o caso.
Art. 11 No dia 26 de outubro 2021, a Comissão Eleitoral publicará lista preliminar com as candidaturas habilitadas e encaminhará ao interessado o parecer pela inabilitação, quando for o caso.
Art. 12O prazo para interposição de recursos será das 8 horas do dia 29 de outubro de 2021 até às 14 horas de 29 de outubro de 2021.
Art. 13A Comissão Eleitoral responderá aos recursos no dia 01de novembro de 2021 e publicará a lista definitiva com as candidaturas habilitadas ao pleito na mesma data.
Art. 14A Assembleia Eleitoral será realizada às 9 horas do dia 4 de novembro. A segunda chamada será feita às 9 horas e 15 minutos, momento no qual será encerrada a chamada dos candidatos habilitados.
Parágrafo Único. Os candidatos faltosos não têm direito a votar e ser votado, sendo dever da Comissão Eleitoral manter registro dos candidatos presentes e faltosos na Assembleia.
Art. 15A Comissão Eleitoral apresentará o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral aos presentes para apreciação e aprovação.
Art. 16 Terão direito a votar e ser votado apenas os candidatos habilitados na fase de inscrição presentes na Assembleia Eleitoral.
Art. 17O representante tem o direito de votar em um candidato para cada vaga do próprio seguimento que representa apenas.
Art. 18O voto será secreto.
Art. 19 Após o encerramento da votação, os votos serão contados pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia.
Parágrafo Único. Os representantes presentes na Assembleia Eleitoral têm o direito de acompanhar a apuração dos votos.
Art. 20A Comissão Eleitoral proclamará o resultado da votação na mesma Assembleia.
Art. 21A Comissão Eleitoral redigirá a Ata da Assembleia, informando, no mínimo, o local, a data e a hora do início dos trabalhos, os representantes presentes e faltosos, o regimento interno da Assembleia, o resultado apurado na contagem de votos para cada seguimento e a homologação dos representantes eleitos por seguimento.
Art. 22A Comissão Eleitoral deve encaminhar a Ata da Assembleia à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para que esta, no uso de suas atribuições, proceda às providências para publicação do resultado do processo eleitoral, assim como aos atos de nomeação e posse dos representantes eleitos.
Art. 23 Os candidatos eleitos neste processo eleitoral encaminharão os nomes dos representantes ao Conselho Municipal de Assistência Social, titular e suplente, bem como as informações referentes aos mesmos, à Secretaria Executiva do CMAS até o dia 8 de novembro de 2021.
§1º As informações necessárias ao cadastro do Conselheiro Municipal de Assistência Social de que trata o caput são aquelas a serem inseridas no CadSuas.
§2ºÀ Secretaria Executiva do CMAS cabe solicitar, receber e organizar as informações necessárias ao cadastro dos Conselheiros no CadSuas.
Art. 24A Comissão Eleitoral dará posse aos representantes da Sociedade Civil eleitos na Assembleia Eleitoral, em data a ser definida pelo órgão gestor.
Parágrafo Único.O ato de posse dos novos Conselheiros dissolve a Comissão Eleitoral, conforme previsto na Res. CMAS nº 018/2021.
Art. 25A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico à Comissão Eleitoral em todas as etapas do processo eleitoral.
Art. 26 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BB222FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6699/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22616/2021, firmado pelo servidor **JOSE DE RIBAMAR COSTA PEREIRA**, portador do CPF nº 013.467.523-11, concursado no cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural – Polo IV,**lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr.**JOSE DE RIBAMAR COSTA PEREIRA,** do cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural – Polo IV, a contar de 29 de Setembro de 2021.**
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4390D8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6704/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22588/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **JANETE MORAES LOPES**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 2717, CPF nº329.364.352-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe a Sra. Raimunda Morais Lopes, pelo **período de 15(quinze) dias a conta de 28.09.2021**, com base no Art. 99,da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1916147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6701/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22677/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA,** concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28429, CPF nº 665.607.642-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**20.09.2021 a 27.09.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,em decorrência do falecimento de seu irmão, Raimundo Moreno de Oliveira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01DEOUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:954ECB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6703/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22644/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA CLAUDIA SILVA MENDES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 53754, CPF nº 837.649.172-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Ana Clara Morgilia Mendes, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **09.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17AC4B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3502/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra.**HELANE MOREIRA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº789.027.702-49**, na função de**COORDENADORA I,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **17.09.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80DA5EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6706/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22802/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 53581, CPF nº 612.474.433-37, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Luma Ribeiro Botelho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **21.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:239A7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6809/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22938/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **NAARA ALRICELIA GOMES SILVA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 54102, CPF nº 041.089.152-59, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Jeremias Silva Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **20.09.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3CFA7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3565/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **CHARLES ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do C.P.F nº 246.294.562-87, da função de**DIRETOR CLÍNICO DE UNIDADE HOSPITALAR,** do Hospital Materno Infantil**,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **28.09.2021.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D35EF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6720/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA,no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DANILO DA SILVA ALVES, C.P.F nº 02889349209**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DANILO DA SILVA ALVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 04 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9FCE696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6721/2021-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DANILO SANTOS SILVA, C.P.F nº 01742775390**obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DANILO SANTOS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 04 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CCAC76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA".

ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Valor: R$ 258.473,93 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)

Emenda Impositiva – SAÚDE

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA", do Instituto Sorriso Legal.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA", visa realizar tratamento multidisciplinar especializado clínico, terapêutico e preventivo no Município de Marabá e região, para pessoas que apresentam distúrbios de aprendizagem, para prevenção, diagnóstico e tratamento precoce, além do trabalho conjunto com a família no caso de criança e adolescente.

O projeto propõe trabalhar práticas e relações de causa/efeito e a ortofonia, terapia da fala, terapia da linguagem, logopedia, audiometria, correção da dislexia e de disgrafia, permitindo a esses pacientes mais saúde, melhor aprendizagem e qualidade de vida.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 23 de setembro do ano em curso, por parte do Instituto Sorriso Legal, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Instituição Sorriso Legal, haja vista o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.
Marabá (PA), .

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2BC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 003/2021

EDITALAUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 003/2021
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública Online

destinada à coleta de informações e sugestões para a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022.

A adoção da Audiência Pública Online se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia da COVID 19 vivenciado em todo o território nacional, desde março de 2020, nos termos dos Decretos Municipais, Estaduais e Federais, referente às medidas de combate a COVID-19.
O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão, do dia 07 até o dia 16 de outubro de 2021, indicar as ações e contribuições para o projeto de Lei, que serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022, que será enviado para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: Qualidade de Vida, Acesso à Educação, Saúde e Segurança, Infraestrutura Urbana e Habitação.
A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária.
Como participar?
Basta acessar o site www.maraba.pa.gov.bre clicar no banner Audiência Pública Online LOA ou acessar o link: https://forms.gle/8aauC8eNJrrAr3Jn6e encaminhar as sugestões, do dia 07 até o dia 16 de outubro de 2021. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: Qualidade de Vida, Acesso à Educação, Saúde e Segurança, Infraestrutura Urbana e Habitação

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F00CB75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020-SEMED/PMM,

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 732/2020-PMM, Tomada de Preços nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEF RIO SORORÓ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do referido contrato e prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 04/01/2022 e aditivar seu quantitativo em 27,2184%, correspondente a R$ 17.817,23 (dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 83.277,55 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.621.201/0001-98. Assinatura: 01/10/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA5DD51A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 732/2020-PMM, Tomada de Preços nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEF RIO SORORÓ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do referido contrato e prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 04/01/2022 e aditivar seu quantitativo em 33,5213%, correspondente a R$ 21.521,83 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 85.725,21 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Contratada: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.621.201/0001-98. Assinatura: 01/10/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4D2AC2E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2020-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 732/2020-PMM, Tomada de Preços nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEF RIO SORORÓ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do referido contrato e prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 04/01/2022 e aditivar seu quantitativo em 31,0896%, correspondente a R$ 22.019,27 (vinte e dois mil, dezenove reais e vinte e sete centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 92.844,44 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Contratada: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.621.201/0001-98. Assinatura: 01/10/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD8CE00C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 732/2020-PMM, Tomada de Preços nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA EMEF RIO SORORÓ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do referido contrato e prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 04/01/2022 e aditivar seu quantitativo em 35,7127%, correspondente a R$ 22.716,44 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 86.325,29 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). Contratada: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.621.201/0001-98. Assinatura: 01/10/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16832483

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H – 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS, SENDO UMA DELAS COLORIDA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CARTEIRA DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ELENICE MARQUES DE MELO	58
JAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	59
ISAÍAS LIMA SILVA	60
RAIMUNDA LOPES DE SOUZA	61

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
MARIA LUANA FEITOSA DE ARAUJO	64
GIOVANI DOS RREIS SILVA	65
ILANNE SOUZA CARVALHO	66
BIANCA REIS DE SOUZA	67

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ELIZZIANE DOS SANTOS NEGRÃO	14

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ARTHUR DINIZ FIGUEIREDO	46

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ADRIANO DE FREITAS SILVA	9

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
AMANDA FÉLIX ALMEIDA	500
LUANA COSTA DA SILVA	501
ANA KARINA DAMAS DA COSTA	502
ADELINA DA SILVA BRITO	503
ANA LUCIA SOUSA DE OLIVEIRA	504
MARINETE ALVES DA SILVA	505
KÁTIA PEREIRA MOREIRA AMARAL	506
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	507
LEOCY ALVES PIMENTEL	508
MARIA DO SOCORRO SANTANA ROCHA	509
MAHMOUD GOMES MARINHO	510
JOÃO BOSCO RAMOS DE ANDRADE	511
IVANETE SOUZA LIMA	512
RAIMUNDA BATISTA DO NASCIMENTO	513
IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	514
MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA FELIX	515
ROSA MARIA GOMES DE MELO	516
CLEVONEIDE MINEIRO LINO	517
LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEÃO EVARISTO	518

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARCELO ALVES FERREIRA	52
BERNADETE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	53
LAUDIMARA DE AGUIAR FERREIRA	54
FABIANA VIEIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	55

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ANGEL MARQUES AMADOR	13

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
KASSIA RAYLENE SOUSA DA SILVA	13

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
DALILA FERNANDA FERREIRA LEITE DA LUZ	9
RUBENS CHAVES RODRIGUES	10

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LUCIARIA LIMA DA SILVA	14

Marabá (PA), 05 de outubro de 2021.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F88E9C62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1338/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1338/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Deuzidete Inacio da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4747415 PC GOe do CPF n.º 73235288104, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant nº 846 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/09/2021 á 10/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:196C36F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1341/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1341/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Joao Claudio de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3608830 SSP PAe do CPF n.º 62852795272, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia Qd 185 Lt 08 - São Miguel - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/09/2021 á 03/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C13B9401

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1339/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1339/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Joao Merces, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594785 PC PAe do CPF n.º 38018233268, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza nº 322 - Norte - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/09/2021 á 06/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB48C128

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1343/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1343/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Enilson Rodrigues dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489055 PC PAe do CPF n.º 88067343268, residente e domiciliado(a), á Rua Castro Alves Qd 314 Lt 09 - Bairro da Paz - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/09/2021 á 14/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4B7632A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1340/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1340/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Henrique Santiago Santana Bezerra, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6457079 PC PAe do CPF n.º 01576174247, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 04 nº 16 D - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94(mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7F6E0FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1346/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1346/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Kevin da Silva Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8885473 PC PAe do CPF n.º 07043389208, residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 279 - INFRAERO - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/09/2021 á 17/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBBD8281

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1337/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1337/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Lucineide Francisca Xavier, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3764687 PC PAe do CPF n.º 75075601200, residente e domiciliado(a), á Rua JP Qd 71 Lt 13 - Residencial Paris - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/09/2021 á 10/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5608B480

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1325/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1325/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Raimundo de Oliveira Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 000077946697-7 SSP MAe do CPF n.º 81545231320, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro nº 4 - Vila Uniao - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4C6AF20

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1348/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1348/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEe o(a) Sr. (a) Renivon Souza de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155442 PC PAe do CPF n.º 65629639234, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto nº 150 - Amapa - Marabá– PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/09/2021 á 24/09/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86F88327

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1350/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1350/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Rogerio dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254215 PC PAe do CPF n.º 530.125.502-91residente e domiciliado(a), á Rua Rio Ouro n° 634 - Bom Planalto - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 22/09/2021 á 22/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:817ADD6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1353/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1353/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Francisco Fernando Oliveira Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79281 MTE PAe do CPF n.º 017.599.542-76residente e domiciliado(a), á Folha 16 QD 29 Lt 21 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 23/09/2021 á 23/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16AE0FF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1347/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1347/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Maria Leuzimar Silva Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3235010 PC PAe do CPF n.º 636.581.352-04residente e domiciliado(a), á Av Antonio Vilhena n° 231 Casa B - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 22/09/2021 á 22/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D53BD3F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1345/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1345/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Izabelle Catarina Maia Bezerra da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769191 PC PAe do CPF n.º 022.971.772-16residente e domiciliado(a), á Folha 17 QD 20 Lote 23 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 22/09/2021 á 22/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79D4564A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1349/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1349/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cacio Calixto da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350335 PC PAe do CPF n.º 006.607.382-01residente e domiciliado(a), á Rua Nazi Mutran n° 86 km 07 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 23/09/2021 á 23/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F613019

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1344/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1344/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Marçal Pereira de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3583308 PC PAe do CPF n.º 990.454.352-68residente e domiciliado(a), á Rod Pa Cinzeiro n 01km 25 - Vila São João - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 15/09/2021 á 15/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C5A47BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1342/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1342/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonio de Sousa Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2235860 PC PAe do CPF n.º 545.233.202-25residente e domiciliado(a), á Rua Tartaruga n° 10 - Vila São João - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 15/09/2021 á 15/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FF898CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1334/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1334/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Cleonice Cesar da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4509917 PC PAe do CPF n.º 749.130.182-72residente e domiciliado(a), á Rua Marechal Rondon n° 004 QD 50 - Bom Planalto - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 13/09/2021 á 13/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E9B9F51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1335/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1335/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Antonia Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2127210 PC PAe do CPF n.º 530.808.662-15residente e domiciliado(a), á Av. Vinte e Tres de Junho n° 153 - Liberdade - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 13/09/2021 á 13/09/2022.

Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DA66638

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1336/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1336/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Ferdinan de Almeida Guimarães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5981827 PC PAe do CPF n.º 012.649.912-82residente e domiciliado(a), á Folha 31 QD 12 lt 06 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 13/09/2021 á 13/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F77E6200

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1333/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1333/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Vivian Almeida Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7587169 PC PAe do CPF n.º 015.057.062-70residente e domiciliado(a), á Tv. João Anastacio de Queiroz n° 1593 - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDB2DF52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1332/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1332/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Welvison Lima Campelo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6336616 PC PAe do CPF n.º 034.043.322-10residente e domiciliado(a), á Av. Mae Deodoro n° 2422 Casa B - Velha Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 06/09/2021 á 06/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6C3BA82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1331/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1331/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Italo Batista Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7144884 PC PAe do CPF n.º 025.504.112-85residente e domiciliado(a), á Folha 28 QD 24 Lote 45 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:700BDB86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1330/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1330/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**João Victor Nunes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7984222 PC PAe do CPF n.º 044.087.752-07residente e domiciliado(a), á Av. Dos Gaviões n° 452 Casa A - Laranjeiras - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAF4678B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1329/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1329/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Eryck Erileno Almeida Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7181423 PC PAe do CPF n.º 025.906.942-61residente e domiciliado(a), á Rua E Km 07 - Nova Marabá - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00(mil e cem reais), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 01/09/2021 á 01/09/2022.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D67E8A4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO/COMSAM/MARITUBA. Nº 06/2021

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO das ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA – PARÁ, onde convoca e torna público as PLENÁRIAS ELETIVAS, nos dias 03, 04, 05 de Novembro/2021, por segmentos representativos para compor a paridade no "controle social das políticas de Saúde" em Marituba; edita as regras e dá outras providenciais às Eleições do Conselho de Saúde para mandato bienal: 2021/2023. Marituba – PA., 14/09/2021.

O PLENÁRIO do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 8.080/90, Lei Nº 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 452/2019, de 02/07/2019, Lei que instituiu o COMSAM e nos termos do seu Regimento Interno. O Ato de CONOCAÇÃO deliberado na 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, dia 14 de setembro de 2021, às 9:00 horas, com PAUTA convocada por escrito e entregue a todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes dos três segmentos, e confirmado o recebimento.
CONSIDERANDO as deliberações concernentes ao processo eleitoral foram aprovadas na Primeira Reunião preparatória das eleições, em sua 2ª (SEGUNDA) Reunião Extraordinária/COMSAM, realizada em 13 de Maio de 2021, onde se tratou da RESOLUÇÃO/CNS Nº 654, de 01 de Abril de 2021 – que *Dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências". Desta feita o Conselho de Saúde deliberou em 13 de maio de 2021 em não prorrogar o seu mandato* e, que a eleição do Conselho Municipal de Marituba será de forma tradicional cumprindo assim todas as regras de **biossegurança,** que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da "COVID-19" trouxe situações anteriormente não previstas nos atos normativos do Conselho Municipal de Saúde e da vida em sociedade no país, no Pará e em Marituba;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, em sua **9ª NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 09 de setembro de 2021 que autorizou a Convocação das eleições do Conselho de Saúde em 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Edital;
CONSIDERANDO que a POSSE dos membros do Conselho de Saúde se deu através do Decreto (marco legal) do Gabinete do Prefeito de Marituba - Nº DECRETO N° 488/2019, de 07 de Novembro de 2019, publicado em, 14 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2363 – Páginas: 27 e 28. A posse foi materializada e oficializada na data **de 20 de novembro de 2019,** em ato solene na Câmara Municipal de Marituba por ato do Chefe do Executivo Municipal de Marituba à época;
CONSIDERANDO que o término do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Marituba ocorrerá em **20/11/2021 vindouro;**
CONSIDERANDO a Lei Municipal de Marituba Nº 452/2019, de 02 de Julho de 2019, no seu Artigo 4º caput, e seus "§§" 1º; 2º; e 3º, combinado com o Artigo 5º caput, Incisos I, II, III e o seu Parágrafo Único com as Alíneas "a", "b", "c", "d"; e o Artigo 18, caput, "§§" 1º, 2º e 3º - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da mesma Lei;
CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do COMSAM, conforme os Artigos 40 e 41 e seus dispositivos integrais:
CONVOCA nos termos dos considerando supra citados as Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, através de suas PLENÁRIAS ELETIVAS nos **dias 03, 04; e 05 de Novembro de 2021** neste município; e antes ficam **CONVOCADAS**, também as (04) quatro Pré-Plenárias de Usuários, nos dias 25; 26; 27; e 28 de Outubro de 2021, nas Macros Regiões geográficas do município de Marituba para eleger os representantes de Usuários/SUS para a paridade do SUS no controle social das políticas públicas de Saúde no munícipio de Marituba. Em tempo: as datas das Plenárias Eletivas finais ficaram assim aprovadas: dia 03/11/2021 - a Plenária Eletiva de Usuários/SUS; dia 04/11/2021 – a Plenária Eletiva de Trabalhadores(as)/SUS; e dia 05/11/2021 - a Plenária Eletiva de Gestores Públicos e Privados/SUS.
RESOLVE
Convocar as Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, nas datas das Plenárias Eletivas finais dos segmentos afins: 03; 04; e 05 de Novembro de 2021, nos termos da Lei Municipal Nº 452/2019, de 02 de Julho de 2019 e no seu Regimento interno. Em anexo desta Resolução, o Edital Público com o Regimento Eleitoral regulamentando todo o regramento do certame.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Homologada pelo PLENO do Conselho Municipal de Saúde de Marituba e pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba na pessoa de sua Titular em: 14/09/2021.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ADIMILSON DA ROCHA PICANÇO
Conselheiro Usuário/SUS/MORHAN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Marituba

RAICARLOS COELHO DURANS
Coordenador Geral do Certame
Conselheiro: Gestor/SESAU

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:E5644E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL/ELEIÇÃO/COMSAM/MARITUBA/PA Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA – PARÁ, nos termos da RESOLUÇÃO/COMSAM/MARITUBA/PA. Nº 06/2021, datada de 14/09/2021, onde convoca e torna publico as PLENÁRIAS ELETIVAS, nas datas: 03, 04, 05 de Novembro/2021, por segmentos representativos para as Eleições do COMSAM mantendo a paridade do SUS para mandato bienal: 2021/2023. E torna publico o Regimento eleitoral geral dos três segmentos para o certame. Marituba – PA/BR., 14/09/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, estado do Pará, CONVOCA através da RESOLUÇÃO/COMSAM Nº 06/2021 as Eleições do COMSAM das entidades de usuários e dos movimentos sociais de usuários; entidades de trabalhadores dos serviços de saúde; instituições de gestores públicos e privados e filantrópicos do SUS deste Município para participar do Processo Eleitoral Democrático do COMSAM, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do "Controle Social das políticas públicas de Saúde", observando o disposto na Lei Municipal/Marituba/PA Nº 452/2019, alterada em 02 de julho de 2019 pela Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, e seu Regimento Interno, ficam assim concorrendo às vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES públicos e PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90, Lei Federal Nº 8.142/90 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453/2012, nestes termos, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba

juntamente com a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL nos termos que segue:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de Marituba Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, no seu Artigo. 4º caput, e Parágrafos 1º; 2º; e 3º, combinado com o Artigo 5º caput, Incisos I, II, III e o seu Parágrafo Único com as Alíneas "a", "b", "c", "d"; e o Artigo 18, caput, Parágrafos 1º, 2º e 3º - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da mesma Lei;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do COMSAM, conforme os Artigos 40 e 41 e seus dispositivos integrais: CONVOCA nos termos dos considerados as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, através de suas **PLENÁRIAS ELETIVAS nos dias 03, 04; e 05 de Novembro de 2021** neste município; e antes ficam **CONVOCADAS** também as (04) quatro Pré-Plenárias de Usuários, nos dias 25; 26; 27; e 28 de Outubro de 2021, nas Macros Regiões geográficas do município de Marituba para eleger os representantes na forma de delegados e delegadas de Usuários/SUS para a paridade do SUS no controle social das políticas públicas de Saúde no munícipio de Marituba. Em tempo: as datas das Plenárias Eletivas finais ficaram assim aprovadas: dia 03/11/2021 - a plenária eletiva de Usuários/SUS; dia 04/11/2021 – a plenária eletiva de Trabalhadores(as)/SUS; e dia 05/11/2021 - a plenária eletiva de Gestores Públicos e privados/prestadores/SUS.

CONSIDERANDO que o Pleno do COMSAM elegeu a sua Comissão Organizadora, a Comissão Eleitoral e o seu Coordenador Geral das eleições. A Comissão Organizadora da ELEIÇÃO do COMSAM, BIÊNIO: 2021/2023, assim foi eleita:

1. COMISSÃO DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA:
Renata Pamplona Novaes de Oliveira – GESTÃO
Abraão Braga de Jesus de Souza – Usuário/SUS
Ediana da Costa Monteiro – Trabalhadora/SUS
Alzimar Durans Carvalho Coelho (Rose) – Usuária/SUS
2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RELATORIA:

Raicarlos Coelho Durans – GESTÃO/SUS
Eliana Gonçalves Cardoso – GESTÃO/SUS
Carmem de Jesus Pinto Ribeiro - TRABALHADORA/SUS
Everaldo Gonçalves do Carmo – USUÁRIO/SUS
3. COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Jadir Alves Martins Neto – GESTÃO/SUS
Carmem de Jesus Pinto Ribeiro – TRABALHADORA//SUS
Ivan de Melo Soares – USUÁRIO/SUS
Elaine Modesto Felix de Oliveira – USUÁRIO/SUS
IV. COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO:

Everaldo Gonçalves do Carmo – USUÁRIO/SUS
Daniele Cristina Souza Nepomuceno - TRABALHADORA/SUS
Eliana Gonçalves Cardoso – GESTÃ/SUS
Jose Ademilson da Rocha Picanço – USUÁRIO/SUS.
Coordenador Geral das eleições: Raicarlos Coelho Durans/Gestor/SESAU
Assim foram eleitos para a Comissão Eleitoral por segmentos obedecendo a paridade do SUS:
I – 50% de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, a saber:
Ivan de Melo Soares – USUÁRIO
Everaldo Gonçalves do Carmo – USUÁRIO
II – 25% de membros representantes de Trabalhadores em Saúde do SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, saber: **EDIANA DA COSTA MONTEIRO – TRABALHADORA**
III – 25% de membros representantes de Gestores Públicos e Prestadores privados e filantrópicos em Saúde pelo SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, saber: ELIANA GONÇALVES CARDOSO – GESTÃO
Foi eleita para Presidir a Comissão eleitoral, a Conselheira Trabalhadora saber: EDIANA DA COSTA MONTEIRO – TRABALHADORA.
"ESTES SÃO OS TERMOS DO REGIMENTO ELEITORAL a seguir: "

Art. 1º. - O presente Edital CONVOCA e tem o objetivo de regulamentar e disciplinar as Eleições e posterior nomeação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES Públicos e Privados/prestadores de serviços para a paridade do Sistema Único de Saúde – SUS, no período de 03; 04; e 05 de novembro de 2021. E as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 50% das organizações representativas do segmento de Usuários do SUS através de entidades sociais sem fins lucrativos e de movimentos sociais ativos no município de Marituba.
II – 25% das organizações representativas do segmento de Trabalhadores da área da saúde/SUS com sede e atuação em Marituba;
III – 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.
§ 1º - Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de Titulares e Suplentes para os seguimentos indicados no Inciso I deste Artigo.
§ 2º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas de Titulares e Suplentes para o seguimento indicado no Inciso II deste Artigo.
§ 3º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas Titulares e Suplentes para o seguimento indicado no Inciso III deste Artigo.
§ 4º - Durante todo o processo eleitoral do certame serão obedecidas as regras de biossegurança em decorrência das medidas tomadas em relação a pandemia do Coronavírus/COVID-19, tais como: distanciamento social, uso de máscaras e uso de álcool em gel nos locais dos eventos relacionados.
"Porque vidas importam".
Art. 2º. - As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do certame eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, junto a Comissão Eleitoral, situada à Av. João Paulo II Nº 94 – Esquina com Rua Ignácio Gabriel – Bairro: Dom Aristides – CEP: 67.105-290 - Marituba - PA – Telefone: 3256 – 3660 - E-mail: conselhosaudemarituba2018@gmail.com, no horário Regimental de funcionamento do COMSAM, das 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 1º - O período para realização das inscrições a que se refere o presente Edital será de **8(oito) dias a partir de 18 de outubro de 2021 à 25 de outubro de 2021**, dias corridos, no horário das 8:00 às 14:00 horas, horário corrido, sem intervalo para o almoço.
§ 2º - As inscrições deverão ser feitas por meio de REQUERIMENTO, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato de 2 (dois) anos no COMSAM, especificando o segmento a que pertence a instituição, entidades ou movimentos sociais nos termos deste Edital.
§ 3º - Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá publicar através de edital público, até o dia 29 de outubro de 2021, a listagem das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do certame eleitoral, as instituições habilitadas e não habilitadas;
§ 4º - Serão habilitadas a participar e pleitear vaga no COMSAM as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral neste Edital de Convocação para o Conselho Municipal de Saúde de Marituba.
§ 5º - As organizações terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscritos.
§ 6º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisar e julgar as interposições de recursos e divulgar os resultados dos mesmos.
Art. 3º. - As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no COMSAM deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Instituições publicas e/ou privadas e para as entidades com personalidade jurídica dos usuários e de trabalhadores do SUS:

Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;
Cartão do CNPJ para todas as entidades constituídas;
Cópia do estatuto e/ou Regimento, e/ou Carta Sindical para sindicatos;
Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante titular e do suplente, quando a entidade já eleita;
Comprovante de endereço da entidade e do representante titular e suplente.
II. Para os Movimentos Sociais de usuários/SUS:
Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de no mínimo, 2 (dois) anos e com sede no município;
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento em questão;
Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
Termo de indicação em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente, quando eleito;
*Formulário preenchido do **SIACS** - Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde/SUS válido para todos os três segmentos para a paridade no controle social do SUS.*
Art. 4º. - As Plenárias Eletivas dos segmentos para eleição das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato de 2 (dois) anos no COMSAM serão realizadas em Marituba/PA, nos dias 03; 04; e 05 de novembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, e das 18:00 horas as 21:00 horas, na Igreja do Tabernáculo Batista – Bairro: Dom Aristides, Rua Célio Mota, S/N – Marituba, local para todas as PLENÁRIAS ELETIVAS:

I – Das organizações e entidades representativas do segmento de Usuários do SUS e movimentos sociais, será dia 03 de novembro de 2021, no mesmo local, à noite, das 18:00 horas as 21 horas, com credenciamento aberto para os delegados e delegadas eleitos e eleitas nas Pré-Plenárias, no horário das 18:00 horas às 19:30 horas, no mesmo local.
II – Das organizações representativas do segmento de Trabalhadores da área da saúde/SUS, será dia 04 de novembro de 2021, pela manhã das 8:00 horas as 12:00 horas, com credenciamento aberto para os praticantes da categoria de trabalhadores, das 8:00 horas às 10:00 horas.
III – Das organizações representativas do segmento de Gestores públicos (governo) e prestadores de serviços na saúde pública/SUS, será dia 05 de novembro de 2021, pela manhã das 8:00 horas as 12:00 horas, com credenciamento aberto para os participantes das 8:00 horas às 10:00 horas, no mesmo local;
§ 1º - A Plenária do segmento dos Usuários elegerá entidades e/ou movimentos sociais para 12 (doze) vagas titulares e suplentes das quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2021/2023;
§ 2º - A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá as entidades para as 06 (seis) vagas de titulares e suplentes, nas quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2021/2023;
§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerá instituições para 06 (seis) titulares e suplentes nas quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2021/2023.
§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 18:00 às 19:30 horas, impreterivelmente sem prorrogação.
§ 5º Os delegados e delegadas eleitos (as) nas Pré-Plenárias de Usuários formarão o colégio eleitoral será em número 72 (setenta e dois) pessoas representando todos os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Marituba eleitos e eleitas nas 4 (quatro) Pré-Plenárias de usuários/SUS.

§ 6º Cada Pré-Plenária de Usuários elegerá 18 (dezoito) delegados e delegadas, num total 04(quatro) Pré-Plenárias somando-se 72 (setenta e dois) delegados (as) no total geral.
§ 7º No credenciamento receberão um **crachá de identificação** que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária Eletiva do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. Fica ressalvado que cada delegado/delegada terá direito apenas um voto na eleição de cada segmento.
§ 8º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para às Pré-Plenárias do Segmento de Usuários às 18:00 horas com quórum de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 19:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Pré-Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo às 21:00 horas, em se tratando da Plenária de Usuários para eleger delegados(as) para a Plenária Eletiva do segmento.
§ 9º - Cada Plenária dos segmentos será Coordenada pela Comissão Eleitoral, através de um Coordenador e um Secretário que conduzirá os trabalhos e tudo será registrado em Ata circunstanciada com a nominata de todas as entidades de todos os entes Eleitos e Eleitas.
§ 10 - A Coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar à luz deste Edital e Regimento todas as regras e critérios para eleger as organizações que representarão os três segmentos que compõe o COMSAM;
§ 11 - Com base nos critérios de eleição, a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio em Plenário, mediante critério próprio de forma individual ou por chapa, a Plenária Eletiva escolherá através de votação a forma de eleição para a eleição das organizações;
§ 12 - Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, ao representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Coordenação Geral do processo eleitoral para publicação do resultado;
§ 13 - Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.
§ 14 - Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, com direito a voz e voto, Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS devidamente credenciados no processo referendados pela Comissão Eleitoral dos três segmentos que compõem a paridade do SUS.
Art. 5º. - Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, para o mandato de dois anos definidos neste Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma.

Parágrafo único. A Etapa e Data de Publicação do Edital de Convocação até 03 de Outubro de 2021, e o período de realização das Pré-Plenárias de Usuários do SUS a seguir:
Dia 25 de Outubro de 2021 – no Bairro: Centro, Local: Salão Paroquial Menino - sito à Praça da Matriz de Marituba: das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: CENTRO; Mário Couto; Marituba I; Mirizal; Decouville; Beira Rio; Boa Vista; Santa Lucia I e II; São João; Uriboca e Participarão as comunidades e localidades adjacentes.
Dia 26 de Outubro de 2021 – no Bairro – DOM ARISTIDES – na Igreja do Tabernáculo Batista - das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local - das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: Dom Aristides; Pedreirinha; São José; Bairro Novo; Novo Horizonte; São Francisco; Nova União e a participarão as comunidades e localidades adjacentes.
Dia 27 de Outubro de 2021 – no bairro: Almir Gabriel – na Escola Estadual de Segundo Grau – Eduardo Lauande - das 18:00 horas até às 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 - Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: RESIDENCIAL ALMIR GABRIEL; Viver Melhor; Riacho Doce;

Parque Verde; Bela Vista; Canaã; Conjunto Village e Participarão as comunidades e localidades adjacentes.
Dia 28 de Outubro de 2021 – no bairro: Nova Marituba – **Escola Municipal Parque das Palmeiras**, das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: Nova Marituba; Santa Clara; Parque das Palmeiras; Japão; Imperial; Beija-Flor; São Pedro e participarão as comunidades e localidades adjacentes.

Art. 6º - Os documentos válidos para identificação do Usuários/SUS no ato de inscrição para as Pré-Plenárias de Usuários/SUS:
Carteira de trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Carteira de entidade de classe e passaporte;
Certificado militar;
Carteira de habilitação (CNH).
Parágrafo único - Só poderá votar e ser votado os maiores de 16 (dezesseis) anos.
Art. 7º - A Comissão Eleitoral analisará todas as documentações dos pedidos de inscrição para a habilitação no processo eleitoral, dias 26 e 27de outubro de 2021, e dia **29 de outubro de 2021**, a Comissão Eleitoral publicará por Edital publico com a listagem das organizações e instituições representativas dos três segmentos que compõe a paridade do SUS:

I. das organizações e instituições representativas do segmento de gestores públicos (governo) e prestadores de serviços na saúde pública, aptas e não aptas ao certame.
IV. Dia 30 de outubro de 2021, as organizações que não foram habilitadas no processo, por não cumprimento dos termos e regras do presente Edital, terão prazo para interpor recurso à Comissão Eleitoral.
V. Dia 31 de outubro de 2021, a Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e responderá à parte interessada, negando ou não o provimento do recurso.

Art. 8° - Encerrado todo o processo de eleição para paridade do SUS no Conselho Municipal de Saúde de Marituba, a Comissão Eleitoral com sua assessoria marcará a data de posse dos novos membros eleitos para o biênio: 2021/2023, mediante Decreto de nomeação pela Chefe do Executivo Municipal de MARITUBA – PA, de acordo com o Artigo 16. da Lei Municipal/PMM Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019.

§ 1º - A previsão é que a posse seja realizada na data de **19 de novembro de 2021**, em ato solene na Câmara de Municipal de Vereadores de Marituba/PA.
§ 2º **–** O Decreto de nomeação e posse dos novos membros para a paridade do SUS no Controle Social das políticas púbicas de Saúde de Marituba e o Termo de Posse dos mesmos será publicado no Diário Oficial dos municípios do estado do Pará – FAMEP.
Art. 9º. Caso as eleições sejam anuladas, a Comissão Eleitoral local convocará novo pleito em um prazo de até 15 dias após terem sido julgadas nulas e procederá conforme o previsto neste regimento.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, e em segunda instancia pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, aos quatorze dias do mês de setembro de dois e mil e vinte um (14/09/2021), são os termos deste edital.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Presidenta Conselho Municipal de Saúde de Marituba

JOSÉ ADIMILSON DA ROCHA PICANÇO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Marituba

RAICARLOS COELHO DURANS
Pres. da Comissão Organizadora das Eleições/COMSAM/PA

EDIANA DA COSTA MONTEIRO
Presidenta da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO deste Regimento vide FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
REQUERIMENTO de inscrição para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba,
Biênio: 2021/2023

INSTITUIÇÃO/ENTIDADE ENDEREÇO TELEFONE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Nome da entidade e/ou Movimento Social de Usuários do SUS;
TRABALHADOR/GESTOR:
Responsável:
TELEFONE:
SEGMENTO: ( ) GESTOR ( ) e/ou PRESTADOR PRIVADO
( ) TRABALHADOR(A)
( ) USUÁRIO(A)

I. Instituições públicas e/ou privadas e para as entidades dos Usuários do SUS:
Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal comprovando a existência pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório, ou que tenha fé pública;
Cartão do CNPJ para entidades constituídas;
Cópia do estatuto e/ou Regimento;
Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante titular e do suplente, quando e se a entidade já eleita;
Comprovante de endereço da entidade e do representante titular e suplente.
II. Para os Movimentos sociais com atividades no município de Marituba/PA:
Cópia da Ata com as assinaturas reconhecidas em cartório dos seus responsáveis e Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do Movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
Termo de indicação em formulário próprio, do representante Titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante titular e do suplente, quando eleito e eleito movimento;
Comprovante de endereço do representante titular e do suplente, quando eleito.

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:A61338F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº 202109210010-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Centro Ouro, localizada na comunidade Centro Ouro, Zona Rural do município de Moju/PA. Base Legal: Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 04/10/2021. Contrato nº 2021100052. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Educação. Contratada: Joelson da Costa Santos Eireli. Cnpj: 35.575.914/0001-65. Valor Global: R$ 290.294,49. Assinatura: 05/10/2021. Vigência: 60 dias.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:FD5203B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Moju torna público o Adiamento da sessão do Pregão Eletrônico 202109020013 – PE/CPL/PMM. para o dia 19/10/2021, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA E AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL E DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:BE119DA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. RITA DE CÁSSIA ANDRADE DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE ENGENHARIA SANITARISTA AMBIENTAL, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora, **RITA DE CÁSSIA ANDRADE DA SILVA**, brasileira, portador do RG nº 6665096 PC/PA, para ocupar o cargo em comissão **de Chefe de Divisão do Setor de Engenheira Sanitarista Ambiental, DAS 202.8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Mojuí dos Campos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de outubro de 2021**.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:479D3428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021-SEMED

Contrato nº 015/2021-SEMED – CHAMADA PÚBLICA N°001/2021-SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MOJUI DOS CAMPOS, DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA-FLORES DO CAMPO: **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGAMA PNAE NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022. Valor Global de: R$ 158.425,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021-SEMED

Contrato nº 016/2021-SEMED – CHAMADA PÚBLICA N°001/2021-SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO TAPAJÓS-COOMAPLAS: **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGAMA PNAE NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022. Valor Global de: R$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021-SEMED

Contrato nº 017/2021-SEMED – CHAMADA PÚBLICA N°001/2021-SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES, DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA-FLORES DO CAMPO: **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGAMA PNAE NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022. Valor Global de: R$ 23.758,40 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Sec. Municipal de Educação
Decreto no 003/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B5426949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETÔNICO Nº005/2021 – SEMGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021 - SEMGA
CONTRATO 045/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A NETO DOS SANTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$55.611,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 - SEMGA
Contrato nº 046/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 173.845,02 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 - SEMGA
Contrato nº 047/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A R SOARES COMERCIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS.

Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 184.972,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 - SEMGA
Contrato nº 048/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: BRANCO & CORREA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08//2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 4.723,80 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021 - SEMGA
Contrato nº 049/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: S O CORDEIRO DE SOUZA – LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 8.974,94 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:3FBA21C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2021-SEMGA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DE 03, 05, 10 E 35 CV, E QUADRO DE COMANDO SEMIAUTOMÁTICO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** O resultado da licitação realizada no dia 05/10/2021. Empresa vencedora: MISAEL A. DE SIQUEIRA. CNPJ Nº 03.242.586/0001-99. Vencedora dos Lotes: 01,02,03,04,05,06. Valor Total: R$ 253.200,00

Mojuí dos campos/PA, 06 de Outubro de 2021

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:7ED22429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETÔNICO Nº005/2021 – SEMGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 - FMS
CONTRATO 029/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A NETO DOS SANTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$8.718,36 (oito mil setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 - FMS
Contrato nº 030/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A R SOARES COMERCIO.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 5.246,50 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 - FMS
Contrato nº 031/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: BRANCO & CORREA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - FMS
Contrato nº 032/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 38.137,18 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 - FMS
Contrato nº 033/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: S O CORDEIRO DE SOUZA – LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 2.250,95 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:9689B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021-FMS

Contrato nº 034/2021-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2021-FMS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL DE 400 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022. Valor Global de: R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Mun. De Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:77974CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELETRÔNICO NO 005/2021 PMCP - PE – SRP

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2021 PMCP - PE – SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 17060001/21 - PMCP. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA; OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/PA. Contratada: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12 e RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71 , CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021-FMS

Contrato nº 019/2021- FMS – subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº005/2021 PMPC-PE-SRP. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETO LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTOTATIVOS ESTABELECIDOS NA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Global de: R$ 45.772,50 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021-FMS

Contrato nº 020/2021- FMS – subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº005/2021 PMPC-PE-SRP. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Global de: R$ 1.000.285,10 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:22E0A827

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETÔNICO Nº005/2021 – SEMGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 - FMAS
CONTRATO 013/2021-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A NETO DOS SANTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$1.540,50 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 - FMAS
Contrato nº 014/2021-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: A R SOARES COMERCIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 47.218,50 (quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 - FMAS
Contrato nº 018/2021-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: BRANCO & CORREA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08//2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 18.307,50 (dezoito mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 - FMAS
Contrato nº 016/2021-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: SO CORDEIRO DE SOUZA – LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 7.053,60 (sete mil cinquenta e três reais e sessenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 - FMAS
Contrato nº 015/2021-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022. Valor de R$ 50.524,86 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F40D69CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210890/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 15/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 7.189,00 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210891/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 40.852,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***VALDEMIR DE PAULA TELES EIRELI - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6793CEAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210892/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 28/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÁRMORES, VIDROS E ACESSÓRIOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B0F33C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20213423 - AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213423

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES Do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 4015.121220004.2.086 Manutenção e Desenvolvimento do FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.750,00, Exercício 2021 Atividade 4015.121230004.2.041 Aplicaçaõ do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.500,00, Exercício 2021 Atividade 4015.121230004.2.091 Manutenção do PNATE. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.500,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4FF1EDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 - EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 103/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **47.229,60** (**Quarenta e sete mil, duzentos e vinte nove reais e sessenta centavos)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, 2006 – Secretaria Municipal de Agricultura, 04.122.0048.2.047 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2021 a 01 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F429AA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158 - LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 158/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUCIANO DE SOUSA MARANHÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **15.389,77** (Quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:93B9FD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 274/2021, em favor do servidor KLAUSEN SOUZA DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 8543F6BD, no dia 22/09/2021. Edição 2723.

Onde se lê: VALOR TOTAL:.....: R$ 9.052,28 (nove mil, cinquenta e dois reais e vinte oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2021

Lê-se: VALOR TOTAL:.....: R$ 11.315,35 (onze mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A07DD6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 046/2021 – GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 046/2021 – GPM	Novo Repartimento, 28 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 93, V, e 115, I, "e", da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR os representantes governamentais titulares e suplentes para compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com as seguintes atribuições:
Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS;
· TITULAR – **CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA**, CPF Nº 894.824.092-72
· SUPLENTE – DEYSE LORENA SILVA COSTA YOCHITOME, CPF Nº 844.065.002-78
Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
· TITULAR – **CLAUDIONETE DE ARAÚJO SILVA**, CPF Nº 659.758.552-68
· SUPLENTE – LINDECI DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 578.844.202-87
Secretaria Municipal de Saúde- SMSS;
· TITULAR – **NIRLY RIBEIRO DE SOUZA LISBOA**, CPF Nº 632.070.282-68
· SUPLENTE – MAIARA NUNES DA CRUZ, CPF Nº 008.367.152-84
Secretaria Municipal de Cultura;
· TITULAR – **LUCINEIDE LEAL SILVEIRA DE ALMEIDA**, CPF Nº 363.327.122-87
· SUPLENTE – JOELMA COSTA DE SOUSA, CPF Nº 761.295.602-06
Pastoral da Criança;
· TITULAR – **MARUSA NOVAIS SANTOS**, CPF Nº 733.170.392-72
· SUPLENTE – SUELY QUEIROZ DOS SANTOS, CPF Nº 634.330.872-53
Secretaria Executiva;
· **ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM**, CPF Nº 457.918.804-72
Art. 2º. A participação dos representantes do comitê Gestor será considerada prestação de serviço publico relevante, não remunerada.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EA0B6D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1369/2021-GP - LAURA FRANCELINA MOTA TAVARES

PORTARIA Nº 1369/2021-GP Novo Repartimento, 22 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR à suas atividades normais, a Servidora Municipal, Sra. LAURA FRANCELINA MOTA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matricula nº 090260, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0369/2020- GP, que seria até o dia 07/05/2022, atendendo a solicitação da Servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do Período de 07/05/2020 a 30/09/2021, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir de 01/10/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
LAURA FRANCELINA MOTA TAVARES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:83A5BB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1408/2021-GP - IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA

PORTARIA Nº 1408/2021-GP Novo Repartimento, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 9663/2021, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA, Farmacêutico Bioquímico, Matricula nº 00908441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2021 á 01/12/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IZABEL PRISCILA SENA VITAL SOUZA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:021B058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1406/2021-GP - VINÍCIUS ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1406/2021-GP Novo Repartimento, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 10.131/2021, de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. VINÍCIUS ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA, Matricula nº 0083652, ocupante do cargo efetivo de Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/10/2021 á 01/10/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
VINÍCIUS ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AD5E81C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1405/2021 - LAYANE PEREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 1405/2021 Novo Repartimento, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo 6434/2021, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. LAYANE PEREIRA SANTOS, Matricula nº 0090033, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante parecer da junta médica, excedendo estes prazos, sem remuneração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
LAYANE PEREIRA SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:15D6443C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210340
ORIGEM: ATA SRP N° 025/2021 - PE 038/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
CNPJ: 09.552.700/0001-63
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR TOTAL....: R$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.060, 2.059, 2.057,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B0C49074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210341
ORIGEM: ATA SRP N° 025/2021 - PE 038/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR TOTAL....: R$ 3.102,80 (três mil, cento e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.060, 2.059, 2.057, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F3EEB8E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210339
ORIGEM: ATA SRP N° 025/2021 - PE 038/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR TOTAL....: R$ 31.771,80 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.060, 2.059, 2.057, 2.067 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:99595C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210329
ORIGEM: ATA SRP N° 022/2021 - PE 040/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: GESSE COSTA LENCI E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.310.917/0001-05
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCILCETAS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICITAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
VALOR TOTAL....: R$ 17.762,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.074, 2.083, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:72EB428D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210330
ORIGEM: ATA SRP N° 022/2021 - PE 040/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: R C ALVES MOTO PECAS ME
CNPJ: 13.031.619/0001-05
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCILCETAS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICITAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
VALOR TOTAL....: R$ $ 14.588,16 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.074, 2.083, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A8D8165F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210334
ORIGEM: ATA SRP N° 022/2021 - PE 040/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: N M SOARES FERNANDES EIRELI
CNPJ: 34.730.550/0001-88
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCILCETAS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICITAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
VALOR TOTAL....: R$ 4.231,55 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8B2F1D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210335
ORIGEM: ATA SRP N° 022/2021 - PE 040/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: W SARAIVA EIRELI
CNPJ: 13.547.139/0001-00
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCILCETAS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICITAL DE SAÚDE DE PACAJÁ.
VALOR TOTAL....: R$ 2.616,10 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.083, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:53390F35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - PORTARIA Nº 033/2021

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - PORTARIA Nº 033/2021 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. ADESÃO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - CARONA Nº A/2021-00001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 943/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020-00039. A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização dos contratos originados da ADESÃO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - CARONA Nº A/2021-00001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 943/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020-00039 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor: **Nome: EMERSON MARTINS ALVES, R.G nº. 3851565 – SSP/PA.** Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos originados da ADESÃO DA AGÊNCIA DE

SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - CARONA Nº A/2021-00001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 943/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020-00039 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento de seu objeto. Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor acima designado nesta Portaria, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que a nomeia. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na 04 de Outubro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-06/10/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:B454F790

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL nº. 008/2021. A Prefeitura Municipal de Paragominas/Através do Fundo Municipal de Educação, declara Rescindido o **CONTRATO nº 336/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00119**, Celebrado com a empresa **B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP**, com o valor global do contrato original de R$ 1.512.486,00, para "Contratação de serviços em transporte escolar para os alunos residentes nas Zonas Urbana e Rural".

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A8F6A1F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL nº. 009/2021. A Prefeitura Municipal de Paragominas/Através do Fundo Municipal de Educação, declara Rescindido o **CONTRATO nº 046/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00084**, Celebrado com a empresa **B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA EPP**, com o valor global do contrato original de R$ 202.000,00, para "Contratação de empresa de serviços de transporte escolar tipo: micro –ônibus 4x4 para o transporte de alunos residentes na Zona Rural".

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0477C560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO RETIFICAÇÃO

ERRATA REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO. PE Nº 019/2021 A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, torna público aos interessados a retificação do Aviso de licitação alusivo ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, publicado em 05/10/2021. **Onde lê-se:** "abertura dia 15/10/2021", **leia-se:** "abertura dia 19/10/2021". Os demais conteúdos permanecem inalterados.

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:04BD874E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021,** do tipo menor preço que objetiva a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de peças aos ônibus escolares, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, através do Fundo Municipal De Educação. Abertura: 20/10/2021, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2769C200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/02021

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **19/10/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: ***AQUISIÇÃO DE 27 BALANÇA DIGITAL DE MINIMO 30KG LINHA COMERCIAL, 35 BEBEDOURO DE 50LT LINHA COMERCIAL, 27 BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSIVEL LINHA DOMESTICA, 45 FREEZER VERTICAL 500L LINHA COMERCIAL E 40 REFRIGERADOR TIPO DOMESTICO FROSTFREE' DE 410LT LINHA DOMÉSTICA POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202101409-5 em atendimento ao MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA***,. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 05 de Outubro de 2021.

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:25F17EF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0351/2021 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0351/2021 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **PEDRO LUCAS FERREIRA SOARES,** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 05/10/2021, conforme Encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Outubro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5EDE069E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0352/2021

PORTARIA Nº 0352/2021 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cento Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **RENAN MESSIAS DA SILVA** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de**CONCEIÇÃODO ARAGUAIA-PA**, no dia 06/10/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Outubro do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5B8D9568

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 045/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): GRACIOMAR MESSIAS DE SOUZA, inscrita no **CPF Nº 885.658.662-20**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, quinhentos e cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:762D3A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 046/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): SILVANA DO SOCORRO DOS SANTOS CHAVES, inscrita no **CPF Nº 793.373.682-34**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, quinhentos e cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ADCDCBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 047/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA, inscrita no **CPF Nº 031.012.962-18**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, quinhentos e cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:86569F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 048/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS, **CPF Nº 015.340.472-80**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, quinhentos e cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4E7A51F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 050/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): DANILO ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA, **CPF Nº 037.636.472-60**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, quinhentos e cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3CFE3602

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 049/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): CATAIANE COSTA CRUZ, **CPF Nº 551.739.502-34**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6D0070C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 051/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): HOSIANE MAGALHÃES NASCIMENTO, **CPF Nº 701.945.132-20**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:95CA6D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 052/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): ELIZABETH DE SOUSA VIEIRA, **CPF Nº 055.088.312-66**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O CONTRATADO prestará serviço de como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.550.00 (Um mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10301.0007.2.113– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/Secretaria Municipal de Saúde. –31900400 contratação por tempo determinado.

VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A39BD78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROZALINA PEREIRA BARROS, Cadastro do Agricultor familiar n.º SDW0380282112115110816090l, R$ 23.568,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, Cadastro do Agricultor familiar n.º SDW0726984112872309210819, R$ 69.020,00 (Sessenta e Nove Mil e Vinte Reais); WELLINGTON SOBRINHO RESENDE, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0012164792752906004l0, R$ 361.116,75 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos); Valor total ofertado por ANTONIA LEDO NECO, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0838490762533009210114, R$ 50.050,00 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais); Valor total ofertado por DIARNEY SAMPAIO RAMOS, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0318650462721509200834, R$ 624.267,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais); Valor total ofertado por EVELLYN SOUSA RAMOS, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0032932962621509200844, R$ 634.886,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais); Valor total ofertado por ANSELMO PEREIRA DA SILVA, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0038871618582702200832, R$ 65.490,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); Valor total ofertado por ODILIA DE SOUZA REZENDE, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0055204568361607200505, R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Após a apuração do Mapa gerado pelo sistema "ASPEC", narramos em ata os vencedores parciais: ROZALINA PEREIRA BARROS, valor R$ 23.568,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito); RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, valor R$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais); o Sr. FRANCISCO FURTUOSO NECO, empatou todos os itens que ofertou, (Polpa de Frutas), com o valor total de R$ 50.050,00 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais); WELLINGTON SOBRINHO RESENDE, valor R$ 283.311,75 (Trezentos e Oitenta e Três, Trezentos e Onze Mil e Setenta e Cinco Centavos); DIARNEY SAMPAIO RAMOS, valor R$ 15.890,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa Reais); ANSELMO PEREIRA DA SILVA, valor R$ 65.490,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); ODILIA DE SOUZA RESENDE, valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); EVELLYN SOUZA RAMOS, valor R$ 521.799,75 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), referente à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nø 026, de 17 de junho de 2013. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 04 de outubro de 2021.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação
Portaria N° 002, 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:A45A93CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação. Regimento: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 026, de 17 de junho de 2013 **Contratado:** ROZALINA PEREIRA BARROS, Cadastro do Agricultor familiar n.º SDW0380282112115110816090l, R$ 23.568,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, Cadastro do Agricultor familiar n.º SDW0726984112872309210819, R$ 69.020,00 (Sessenta e Nove Mil e Vinte Reais); WELLINGTON SOBRINHO RESENDE, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0012164792752906004l0, R$ 361.116,75 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos); Valor total ofertado por ANTONIA LEDO NECO, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0838490762533009210114, R$ 50.050,00 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais); Valor total ofertado por DIARNEY SAMPAIO RAMOS, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0318650462721509200834, R$ 624.267,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais); Valor total ofertado por EVELLYN SOUSA RAMOS, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW0032932962621509200844, R$ 634.886,00 (Seiscentos e Trinta

e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais); Valor total ofertado por ANSELMO PEREIRA DA SILVA, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW00388716185827022008 32, R$ 65.490,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); Valor total ofertado por ODILIA DE SOUZA REZENDE, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW00552045683616072005 05, R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Após a apuração do Mapa gerado pelo sistema "ASPEC", narramos em ata os vencedores parciais: ROZALINA PEREIRA BARROS, valor R$ 23.568,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito); RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, valor R$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais); o Sr. FRANCISCO FURTUOSO NECO, empatou todos os itens que ofertou, (Polpa de Frutas), com o valor total de R$ 50.050,00 (Cinquenta Mil e Cinquenta Reais); WELLINGTON SOBRINHO RESENDE, valor R$ 283.311,75 (Trezentos e Oitenta e Três, Trezentos e Onze Mil e Setenta e Cinco Centavos); DIARNEY SAMPAIO RAMOS, valor R$ 15.890,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa Reais); ANSELMO PEREIRA DA SILVA, valor R$ 65.490,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); ODILIA DE SOUZA RESENDE, valor R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); EVELLYN SOUZA RAMOS, valor R$ 521.799,75 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) **Fundamento Legal:** art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RIO MARIA - PA, 04 de outubro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria N° 011, 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:203264E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o extrato resumido da Ata de Registro de Preços a seguir:

Ata de Registro de Preço nº 20210264
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-044 PMRP/SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MUNUTENÇÃO PREVENTIVA DE CPU'S, NOTEBOOK'S, MONITORES, NOBREAK'S, REDE DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DE RONDON DO PARA.
J I COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 06.955.625/0001-93 estabelecida à Rua Bahia nº 446 - Centro – Rondon do Pará – PA - Valor Total: R$ 372.111,00
P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 187 - Centro – Rondon do Pará – PA - Valor Total: R$ 74.443,00
L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, estabelecida à Rua Carajás nº 106 – Cidade Nova – Marabá - PA - Valor Total: R$ 55.936,00
C. RIBEIRO DA SILVA – ME, C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34, estabelecida à Rua JK de Oliveira nº 192 - Centro – Dom Eliseu – PA - Valor Total: R$ 10.439,58
G L FEITOSA COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 13.497.781/0001-13, estabelecida à Quadra 20 s/n – Lote 18 B – Nova Marabá - Marabá – PA - Valor Total: R$ 32.276,40
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Setembro de 2021.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2B4458A5

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de do Titilo Definitivo nº 0363 Serie "C" processo Administrativo nº 2957/1991, impossibilidade de adequação/retificação das medidas no formulário por ser único, nos autos do processo administrativo nº 2957/1991.

CONSIDERANDO o pedido de autorização feita pelo diretor de departamento, decreto 007/2005 para cancelar o título definitivo, Rua Juscelino Kubitschek nº 984, Bairro Centro, DTP 2957/1991 nesta cidade, de propriedade da Srª.**LUCITELMA FERREIRA DA ROCHA,** conforme Recibos de Compra e Venda, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do Processo Administrativo, nº 2957/1991.

Resolve:

CANCELAR OS FORMULÁRIOS do Título Definitivo, do Bem Imóvel abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada do beneficiária legítimo no competente Título Definitivo:

a) Formulário, Série "C", nº 0363, datado de 09/04/1991, Processo DTP nº 2957/1991 (por constar anuência da Secretaria de Administração), conforme despacho na folha de tramitação processual. Considerando que não foi registrado em cartório de imóveis. Que seja aberto um novo processo administrativo para emissão de um novo Título Definitivo do referido imóvel em nome do Sr. Josimar Feitosa da Silva. E para comprovação e melhores esclarecimento segue em anexo. Qualificação e identificação civil da mesma no autos do processo administrativo;

b) Formulário, Série "C", nº 0363/1991, Processo DTP nº 2957/1991 (por constar anuência da Secretaria de Administração conforme despacho nas folha de tramitação processual).

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 04 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8FD6B59D

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de do Titilo Definitivo nº 1509 Serie "E" processo Administrativo nº 589/2007, impossibilidade de

adequação/retificação das medidas no formulário por ser único, nos autos do processo administrativo nº 589/2007.

CONSIDERANDO o pedido de autorização feita pelo diretor de departamento, decreto 007/2005 para cancelar o título definitivo, Rua Juscelino Kubitschek nº 984, Bairro Centro, DTP 589/2007 nesta cidade, de propriedade do Sr.**LOURIVALDO SOARES DA SILVA** conforme Recibos de Compra e Venda, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do Processo Administrativo, nº 589/2007.

Resolve:

CANCELAR OS FORMULÁRIOS do Título Definitivo, do Bem Imóvel abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada do beneficiária legítimo no competente Título Definitivo:

a) Formulário, Série "E", nº 1509, datado de 11/09/2007, Processo DTP nº 589/2007 (por constar anuência da Secretaria de Administração), conforme despacho na folha de tramitação processual. Considerando que não foi registrado em cartório de imóveis. Que seja aberto um novo processo administrativo para emissão de um novo Título Definitivo do referido imóvel em nome do Sr. Josimar Feitosa da Silva. E para comprovação e melhores esclarecimento segue em anexo. Qualificação e identificação civil da mesma no autos do processo administrativo;

b) Formulário, Série "E", nº 1509/2007, Processo DTP nº 589/2007 (por constar anuência da Secretaria de Administração conforme despacho nas folha de tramitação processual).

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 04 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:517EA930

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro de qualificação quanto à descrição da planta de situação da área com características do imóvel da beneficiária e a impossibilidade de adequação/retificação das medidas no formulário por ser único, nos autos do processo administrativo n. 2199/1987 e

CONSIDERANDO que em ambos os formulários abaixo discriminados constam dados do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 1408, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da Sra.**EVA SARAIVA DA SILVA,** conforme Recibos de Compra e Venda, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do Processo Administrativo, nº 2199/1987.

Resolve:

CANCELAR OS FORMULÁRIOS do Título Definitivo do Bem Imóvel abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada da beneficiária legítimo no competente Título Definitivo:

a) Formulário, Série "B", nº 1528, datado de 25/03/1987, Processo DTP nº 2199/1987 (por constar erros de digitação), as medidas físicas não estão de acordo com as informadas nas características do imóvel citadas no título em questão**,** conforme já conferidas pelos fiscais do departamento de tributos e pelos fiscais do departamento de terras patrimoniais. E para comprovação e melhores esclarecimento segue em anexo memorial descritivo. Qualificação e identificação civil da mesma no bojo do título definitivo e do constante dos autos do processo administrativo;

b) Formulário, Série "", nº 1437/2007, Processo DTP nº 531/2007 (por constar rasuras), por estar ilegível e riscado por servidores do Departamento por ocasião da expedição do documento.

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 10 de Maio de 2016.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0075/2017

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:ED636787

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro de qualificação quanto à descrição da planta de situação da área com características do imóvel da beneficiária e a impossibilidade de adequação/retificação das medidas no formulário por ser único, nos autos do processo administrativo nº 2199/1987.

CONSIDERANDO que em ambos os formulários abaixo discriminados constam dados do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 1408, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da Sra.**EVA SARAIVA DA SILVA,** conforme Recibos de Compra e Venda, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do Processo Administrativo, nº 2199/1987.

Resolve:

CANCELAR OS FORMULÁRIOS do Título Definitivo do Bem Imóvel abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada da beneficiária legítimo no competente Título Definitivo:

a) Formulário, Série "B", nº 1528, datado de 25/03/1987, Processo DTP nº 2199/1987 (por constar erros de digitação), as medidas físicas não estão de acordo com as informadas nas características do imóvel citadas no título em questão**,** conforme já conferidas pelos fiscais do departamento de tributos e pelos fiscais do departamento de terras patrimoniais. E para comprovação e melhores esclarecimento segue em anexo memorial descritivo. Qualificação e identificação civil da mesma no bojo do título definitivo e do constante dos autos do processo administrativo;

b) Formulário, Série "B", nº 1528/1987, Processo DTP nº 2199/1987 (por constar medidas diferentes do Título definitivo com a área em questão).

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 04 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A03DC897

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro de qualificação quanto à descrição da planta de situação da área com características do imóvel da beneficiária e a impossibilidade de adequação/retificação das medidas no formulário por ser único, nos autos do processo administrativo nº 2199/1987.

CONSIDERANDO que em ambos os formulários abaixo discriminados constam dados do imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 1408, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da Sra.**EVA SARAIVA DA SILVA,** conforme Recibos de Compra e Venda, comprovando a cadeia dominial do imóvel em anexo aos autos do Processo Administrativo, nº 2199/1987.

Resolve:

CANCELAR OS FORMULÁRIOS do Título Definitivo 2ª VIA, do Bem Imóvel abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada da beneficiária legítimo no competente Título Definitivo:

a) Formulário, Série "H", nº 256, datado de 12/12/2013, Processo DTP nº 2199/1987 (por constar erros de digitação), as medidas físicas não estão de acordo com as informadas nas características do imóvel citadas no título Definitivo 2ª VIA em questão**,** conforme já conferidas pelos fiscais do departamento de tributos e pelos fiscais do departamento de terras patrimoniais. E para comprovação e melhores esclarecimento segue em anexo memorial descritivo. Qualificação e identificação civil da mesma no bojo do título definitivo e do constante dos autos do processo administrativo;

b) Formulário, Série "H", nº 256/2013, Processo DTP nº 2199/1987 (por constar medidas diferentes do Título definitivo com a área em questão).

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 04 de Outubro de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:7A8BB61D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0378/2021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 154/2021-SECMA/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, ANTÔNIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E31B9EF3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0379/2021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no "caput" deste artigo, os seguintes serviços:
I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;
IV – SAMU;
V – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VI - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.
VII – Unidade de Referência - SÍNDROME GRIPAL

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C179F7E5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0381/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0325/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 038/2021-DEMUTRAN;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, do Decreto nº 0325/2021, de 14 de junho de 2021, que nomeia os MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI QUE FUNCIONARÁ JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Presidente: VALDECIR CLEMENTE DA SILVA
Suplente: FABRÍCIO ACÁCIO BENTES DA SILVA

Representantes do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
Titular: MARCELO MACEDO LIRA
Suplente: STANLEY PRATES DOS SANTOS

Representantes da Sociedade
Titular: ROGÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA
Suplente: IZAQUIEL DA SILVA GOMES"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7A8212E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1316/2021

DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9C037D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1317/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2021-Departamento de Pessoal - PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível procedimento irregular da servidora pública municipal MILANY PAULA PEREIRA LOPES, registrada sob matrícula nº 2050, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Designar as servidoras Maria Janete de Souza Novais, Marizete Oliveira de Aquino e Claudia Regina Justino, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.
Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao indiciado o contraditório e ampla defesa, assim como a aplicação do artigo 141 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo à Prefeita Municipal.
Art. 5º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante devem ser requisitados diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão Processante para início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 4º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F95B7D62

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 26ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará - Segundo Período Legislativo, realizada em 27 de setembro de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e quarenta e cinco, versículos de um a três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 265/2021-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ofícios nº 88/2021 e 93/2021-FUNASA, Convite-INTERLEGIS e Moção nº 097/2021. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Rafael da Silva Pereira, Nilton Dias Costa, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Miguel Rodrigues Marques, que encontra-se de atestado médico e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do ano em curso e em seguida foi aprovada por unanimidade a Moção nº 097/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que seja agilizada junto ao órgão competente a revitalização das faixas de pedestre em nossa cidade. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi aberta as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os Vereadores: Erasmo Carias, informando que o Poder Executivo iniciou a recuperação das estradas da zona rural da Nova Vitória, Guarani e José Dutra e em seguida os maquinários irão para o Deus Te Ama e seguindo citou que o Governador do Estado não pôde comparecer no município e marcará outra data e parabenizou o Diretor de Esporte Renan pelos trabalhos realizados no esporte; Marcus Cabette, solicitando envio de oficio a Prefeita Municipal, requerendo a relação de todos s servidores municipais que estão trabalhando na Secretaria de Esportes, especificando as funções de antes e por quais motivos estão trabalhando na secretaria e também outro oficio a Secretária Municipal de Cultura, pedindo a relação dos artistas que receberam e deixaram de receber a verba destinada a cultura para ajudar os artistas do município durante a Pandemia e quais são os motivos que não receberam e seguindo solicitou informação a Secretária Municipal de Educação sobre o ônibus não está buscando os alunos no KM 56 e também mencionou que solicitou do Secretário Municipal de Saúde o aumento da demanda de fichas para atendimentos do médico que atende nas comunidades do km 69, 70 e 56 e concluindo questionou que até o momento não foi asfaltada a rua Leblon onde mora o vice-prefeito; Warlen dos Santos, informando que esteve neste final de semana na cidade de Marabá prestigiando a Copa Carajás, onde o time de Rondon do Pará venceu o campeonato e parabenizando o Diretor de Esporte e todas sua equipe pelo apoio e seguiu solicitando o envio de oficio a Prefeita Municipal, requerendo a iluminação pública na entrada da Vicinal dos Pebas, antes do Residencial América e também oficio ao Secretário Municipal de Obras, solicitando a limpeza do Bairro Bela Vista e concluiu solicitando ao Secretário Municipal de Saúde a remoção dos cachorros da ruas; Fagner Barreto, agradecendo o representante da empresa Suzano, senhor Wanderson pela doação de cestas básicas para o CRAS do município de Rondon do Pará e seguiu parabenizando a Capitã Luciana pela promoção a Major; Jacir Ribeiro, mencionando que os agentes do DEMUTRAN estarão fazendo fiscalização com aplicação de notificações para condutores infratores e questionou que não é o momento de aplicar multas, pois a população passou por muitas dificuldades financeiras no período pandêmico, citando a Lei nº 750/2021que proíbe os agentes DEMUTRAN fazer a remoção dos veículos sem que tenha transporte adequado e seguindo mencionou as obras mal feitas de sarjeta, meio fio e calçada que estão sendo realizadas no município e cobrou do Poder Executivo a fiscalização e concluindo solicitou do Poder Executivo a limpeza da comunidade do KM 56 e também dos bairros do município; Milena da Costa Lustosa, informando que o Deputado Federal Júnior Ferrari enviou uma emenda de custeio no valor de trezentos mil reais para comprar uma van odontológica e também o Deputado Estadual Gustavo Sefer estará pleiteando uma emenda no valor de cinquenta mil reais para a APAE e informou ainda que o município receberá maquinários para ajudar no trabalho de recuperação de ruas e estradas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e doze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 27 de Setembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DBF87C0F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0270/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0270/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST. DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D7DF8CF1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0271/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0271/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASÍLIA- DF, JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST. DO DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:028CC262

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0272/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0272/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASILIA-DF, JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST DO DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7BBD5535

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0273/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0273/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, Matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST. DO DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D999C020

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0274/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0274/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF,JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST. DO DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ACC52CAF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0275/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0275/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF,JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST. DO DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:53B83731

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0276/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0276/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO, MINIST. DO DESENV. REGIONAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EE1ADF7F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 277/2021

PORTARIA Nº 277/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 276/2021 de 04 de Outubro de 2021, que autoriza o Vereador **FABIANO MOREIA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA,** a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF no período de 05/10/2021 à 07/10/2021, ficando alterado o destino e a data da viagem, para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/10/2021 à 08/10/2021, junto a ALEPA e SEGUP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 05 de outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A6FF577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2839, do dia 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre Extrato de Distrato de Contrato Temporário nº 028/2021, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº028/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de Medico Generalista da Sr(a): NORMANDIA DE SOUZA LEANDRO

Leia-se:Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº028/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de SERVENTE da Sr(a): NORMANDIA DE SOUZA LEANDRO

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DF0A3F6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 28/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 19/10/2021, às 14:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 05 de outubro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdilene Costa Farias
Código Identificador:91AE37C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **DAMIÃO DE SOUSA MOURÃO**, matrícula 23185, admitido em 08/03/2013, na função de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - Gari, lotado na Secretaria de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:984A1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **ÁRLISSON JEAN SERRA ALEIXO**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2021 4 00094 123 0050863 35, matrícula 71003, admitido em 19/04/2011, na função de Agente Op. de Equip. Veículo – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B2A74C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **DIEGO BRANCHES DA SILVA**, matrícula 84196, admitido em 02/03/2015, na função de Técnico da Receita Municipal, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:576B1EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **LEILANE DE AGUIAR SILVA**, matrícula 60056, admitida em 04/05/2020, na função de Técnica Nível Superior – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCF6388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **DALILA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 83490, admitida em 01/08/2014, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5E9E68B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 181.736.029-8, o servidor efetivo Sr. **RAIMUNDO APARÍCIO FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula 00040, admitido em 01/02/1998, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68784B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 188.102.904-0, a servidora efetiva Sra. **TANIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 01447, admitida em 17/03/1986, período 83/88, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43380C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **JOSÉ MÁRIO DA SILVA CAVALCANTE**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2021 4 00094 073 0050666 10, matrícula 000658, admitido em 06/02/1984, período 83-88, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FCEC58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 177.932.901-3, a servidora efetiva Sra. **ALBANIZA MAIA SARAIVA**, matrícula 00136, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49B06FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 198.398.776-7, a servidora efetiva Sra. **ANA MARIA BRANDÃO BORGES**, matrícula 17013, admitida em 01/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:541FA905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MARIA DE AIOLFY RODRIGUES ARAÚJO SANTOS**, matrícula 08662, admitida em 19/08/1998, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A4ACFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **LUCILENE MARINHO LOPES**, matrícula 14143, admitida em 06/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:283139E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 184.149.188-5, a servidora efetiva Sra. **MARLY AMANCIO DOS SANTOS**, matrícula 01674, admitida em 17/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:109BA176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 185.512.796-0, o servidor efetivo Sr. **PAULO ALVES**, matrícula 00071, admitido em 01/07/1974, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62C62C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 196.046.256-0, a servidora efetiva Sra. **IDANILCE MARIA SILVA DA COSTA**, matrícula 06721, admitida em 19/01/1976, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60DE7729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 197.441.537-3, o servidor efetivo Sr. **PEDRO AURELIANO GONÇALVES**, matrícula 05064, admitido em 18/07/1985, período 83/88, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CAB545FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA MARQUES**, matrícula 00253, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF619BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **ALLINY MARIA BARROSO DA MOTA**, matrícula 83661, admitida em 01/09/2014, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:702F9AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 196.654.093-8, o servidor efetivo Sr. **ANDRÉ PEDROSO QUEIROZ**, matrícula 22616, admitido em 25/04/2011, na função de Auxiliar Operacional de Conservação - Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CABBC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, POR APOSENTADORIA, BENEFÍCIO INSS Nº 191.754.323-6, A SERVIDORA EFETIVA SRA. **ELIZABETE ALMEIDA SILVA DELGADO**, MATRÍCULA 01451, admitida em 04/06/1985, período 83/88, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB16F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **PAULO VIANEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula 30389, admitido em 01/07/2009, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34DFADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 842-A, AEROPORTO VELHO SANTARÉM - PA | 68.030-290

PORTARIA Nº 04/2021-CGM, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA PARA APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA REALIZADA NO CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 105/2020-SEMSA/FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

A Controladoria Geral do Município, representada pela Controladora-Geral Sra. **ROBERTA REBELO MERABET**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 024/2021-GAP/PMS, em cumprimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal de 1988 e em cumprimento ao art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública e ainda a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é Órgão Central do Sistema de Controle Interno, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização, orientação e controle das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Município de Santarém firmou com a Organização Social Instituto Mais Saúde o Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas – tipo III, SAMU e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta N° 001/2020/MP/9ªPJ/STM firmado entre o Ministério Público Estadual do Pará – 9ª Promotoria de Justiça e o Município de Santarém-PA, na finalidade de providências a serem adotadas diante a formalização de contratos de gestão com Organizações Sociais para gerir o serviço de saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará realizou inspeção na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas – tipo III, no dia 27/02/2021, a partir da qual emitiu um Relatório de Inspeção recomendando à Secretária Municipal de Saúde a instauração de auditoria no Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS para “dentre as averiguações, seja esclarecido qual valor financeiro repassado à OSS MAIS SAÚDE, metas cumpridas, regularização finaceira da OSS MAIS SAÚDE com prestadores contratados, e quais os acompanhamentos realizados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 105/2020-SEMSA”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 167/2021-JURÍDICO/SEMSA, datado de 06/04/2021, emitido pelo Procurador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde André Dantas Coelho, o qual solicita que esta Controladoria Geral do Munícipio instaure procedimento de auditoria interna no Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS, em razão de sua competência disposta no art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Comissão de Auditoria Interna do Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020-SEMSA/FMS, constituída pela Portaria n° 01/2021-CGM, modificada pelas Portarias n° 02 e 03/2021-CGM, finalizou o Relatório Preliminar de Auditoria em 12/7/2021; sendo procedida a entrega formal do respectivo Relatório em 4 (quatro) vias de inteiro e igual teor aProcuradora Geral do Município Sra. Paula Danielle Teixeira Lima Piazza, a Secretária Municipal de Saúde Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, à Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n° 105/2020-FMS/SEMSA – Portaria n° 066/2021-SEMSA – e a Organização Social Instituto Mais Saúde, representada pela Sra. Christiani Rodrigues da Fonseca Schwartz em 9/8/2021 conforme teor de ata de reunião lavrada naquela oportunidade;

CONSIDERANDO deliberação deste órgão de Controle Interno à Procuradora Geral do Município, à Secretária Municipal de Saúde, à Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n° 105/2020-FMS/SEMSA e à Organização Social Instituto Mais Saúde para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifestassem acerca do Relatório Preliminar de Auditoria;

CONSIDERANDO solicitação de dilação de prazo em 15 (quinze) dias pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n° 105/2020-FMS/SEMSA e pela Organização Social Instituto Mais Saúde, estabelecendo este órgão de Controle Interno o prazo improrrogável para entrega das manifestações formais das partes interessadas até o dia 1/10/2021;

CONSIDERANDO recebimento formal das Manifestações pela Procuradoria Geral do Município em 23/9/2021, pela Organização Social Instituto Mais Saúde em 30/9/2021 e pela Secretária Municipal de Saúde e Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n° 105/2021-SEMSA/FMS em 1/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para apresentar Relatório Conclusivo de Auditoria realizada no Contrato de Gestão Hospitalar n° 105/2020-SEMSA/FMS, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde, o qual tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Santarém, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas – tipo III, SAMU e Unidades 24h de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República.

Art. 2° - Para compor a Comissão de Auditoria Interna, ficam designados os seguintes servidores:

I - João Nilton Gomes dos Santos, Matrícula 86.989;
II - Paulo Rogerio Silva Pinto, Matrícula81.693;
III – Paulo Vinicio Soares Miléo, Matrícula 86.027;
IV - Márcia Andrea Feitosa Baima Pessoa, Matrícula nº 35.526.

Parágrafo único. A Comissão de Auditoria Interna nomeada por esta portaria, será presidida peloservidorJoão Nilton Gomes dos Santos.

Art. 3° - A Comissão de que trata a presente Portaria terá prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez e objetivará apresentar Relatório Final Conclusivo acerca da Auditoria Interna do Contrato de Gestão Hospitalar n° 105/2020-SEMSA/FMS, considerando as manifestações formais da Procuradoria Geral do Município, da Secretária Municipal de Saúde e Comissão de Fiscalização e da Organização Social Instituto Mais Saúde.

Art. 4º - Para a realização e execução de seus objetivos, a Comissão de Auditoria Interna poderá:

I – realizar diligências, verificações, vistorias, levantamentos e elaborar relatórios, relacionados com a Auditoria Interna;
II - ter acesso a toda documentação necessária.

Art. 5º - Compete a Comissão, ao final da realização dos trabalhos de auditoria, produzir Relatório Final dos dados apurados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladora Geral do Município de Santarém, em 5 de outubro de 2021.

ROBERTA REBELO MERABET
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS
Controladora Geral do Município de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B530C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 04/10/2021 a 06/10/2021, a fim de participar da reunião da Oficina de Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde - PPI.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 04/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:38FEFEF8

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da secretaria municipal de trabalho e assistência social , torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico nº 015/2021-semtras , com o objeto **Aquisição material elétrico , hidráulico e de construção visando atender a secretaria municipal de trabalho e assistência social** , SENDO VENCEDORA NOS ITENS 06 ,42 ,43 ,44 ,46 ,48 ,89 ,109 ,124 ,128 , a EMPRESA **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI ,** CNPJ 13.338.681/0001-44; OS ITENS 02 ,03 ,04 ,05 ,08 ,09 ,10 ,28 ,35 ,36 ,58 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,67 ,69 ,72 ,74 ,75 ,81 ,82 ,83 ,86 ,93 ,94 ,96 ,98 ,99 ,100 ,101 ,104 ,105 ,106 ,107 ,116 ,117 ,119 ,120 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 e 136 a EMPRESA **M A F SILVA EIRELI** , CNPJ Nº 20.519.778/0001-19; OS ITENS 01 ,07 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,45 ,47 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,59 ,60 ,65 ,68 ,70 ,71 ,73 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,84 ,85 ,87 ,88 ,92 ,95 ,97 ,102 ,103 ,108 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,118 ,121 ,122 ,123 ,125 ,126 ,127 e 129 , a EMPRESA **M R LEAL LEITE EIRELI** , CNPJ Nº 34.704.519/0001-72; OS ITENS 90 ,91 a EMPRESA **MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI** , CNPJ Nº 11.089.351/0001-37.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:59CABEC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-051021/022-PE-PMSF-SAÚDE

Extrato de Contrato nº 01-051021/022-PE-PMSF-SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará e seus Estabelecimentos de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 26.668.902/0001-94
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 22.001,00 (vinte e dois mil e um reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa 05 de outubro de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:057C9A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-051021/022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE

Extrato de Contrato nº 02-051021/022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco do Pará e seus Estabelecimentos de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.194.394/0001-42
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a

renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa 05 de outubro de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9B63CBAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de São Miguel do Guamá, com e sem café da manhã incluso, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de São Miguel do Guamá/PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **18/10/2021** às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**,** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5152FF93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2021-00018-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **Y M GORAYEB SANTOS-ME**; inscrito no C.N.P.J. nº 29.520.539/0001-53. CONTRATO Nº 2021093001-SEMAD. Valor R$ 793.312,62. CONTRATO Nº 2021093002-FMS. Valor R$ 77.840,05. CONTRATO Nº 2021093003-FME. Valor R$ 793.312,62. CONTRATO Nº 2021093004-FUNDEB. Valor R$ 720.288,71. CONTRATO Nº 2021093005-SEMAS. Valor R$ 407.888,36. Empresa: **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.510.069/0001-16. CONTRATO Nº 2021093006-SEMAD. Valor R$ 117.611,91. CONTRATO Nº 2021093007-FMS. Valor R$ 14.424,64. CONTRATO Nº 2021093008-FME. Valor R$ 86.428,36. CONTRATO Nº 2021093009-FUNDEB. Valor R$ 119.933,70. CONTRATO Nº 2021093010-SEMAS. Valor R$ 36.388,60. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. **Pregão Presencial nº 9/2021-00025-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Ônibus Escolares. Empresa: **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-EPP**, inscrito no C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41. CONTRATO Nº 2021092801-FUNDEB. VALOR R$ 890.719,82. CONTRATO Nº 2021092802-FME. VALOR R$ 1.103.130,15. Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2022. **Pregão Presencial nº 9/2021-00026-SRP**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças para os veículos, para atender as demandas necessárias da Secretaria Municipal de Agricultura. Empresa: **J H YAMADA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 07.873.696/0001-00. CONTRATO Nº 2021100101. Valor R$ 350.698,00. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:429678B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: POSTOS DE SAUDE.
Contratado: MARIA CELOI DA SILVA SANTOS.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)
Vigência: de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F6584A21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-081FME
O Município de TUCUMÃ, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-081FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 05 de outubro de 2021.

NADIELY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005FMS
O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005FMS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

CENTRO AMBULATORIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES,NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 05 de outubro de 2021.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6D273115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210539 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-055FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 14.168,28 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 09 de setembro de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210537 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-060FMAS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 4.220,64 (quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 22 de setembro de 2021.

ASS-**LIVIA LIRA DE ARAUJO**
CAR-Secretária Municipal de Assistência Social

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210546 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-060FMAS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 1.712,03 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 30 de setembro de 2021.

ASS-**LIVIA LIRA DE ARAUJO**
CAR-Secretária Municipal de Assistência Social

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210538 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-042PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 4.543,95 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 09 de setembro de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CAR-Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210540 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-042PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)** VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 09 de setembro de 2021.

ASS-**HAMILTON PACHECO DA SILVA**
CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210543 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-042PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)** VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 24 de setembro de 2021.

ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210536 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-053PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A**

DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 5.473,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)** VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 24 de setembro de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**
CARPrefeito Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº: 20210542 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-053PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, no valor total de **R$ 1.883,80 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

TUCUMÃ, 24 de setembro de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8C6FC73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ATO **AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077FME** - O Município de TUCUMÃ, representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-077FME**, com sessão marcada para o dia 27/09/2021, às 09:00 horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE 4X4, 0KM, A/M:2021/2022, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ**, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o Processo Licitatório nº 9/2021-077FME, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO** devido a desclassificação das habilitações de todos licitantes participantes.

TUCUMÃ – PA – 05 de outubro de 2021.

ASS-**NADIELLY SOUZA ROCHA**
CAR-Pregoeira

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B8F258D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210437; origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-046PMT; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 27 (vinte e sete) dias, com início em 03 de outubro de 2021 e término em 27 de outubro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.ASS-CELSO LOPES CARDOSO.CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:78F2B43F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº152/2021**PMT**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210538
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA**, CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:166BD819

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº150/2021PMT.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210536
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-053PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLE REGINA SILVA**, CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Setembro de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E5F70B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº92/2021**FMAS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210537
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-060FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Setembro de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:05D03270

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº93/2021**FMA**S.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210546
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-060FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Setembro de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2EF1245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº101/2021F**ME.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210543
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Setembro de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:70B9B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº34/2021**FMMATI**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210540
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-042PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr**. HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA** SIQUEIRA, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:ED68A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº152/2021**FMS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210539
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-055FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA** , CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:28CCE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº153/2021**FMS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210542
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-053PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Setembro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:31EDBC01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-012

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0160

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96

Contratada:M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPPI- CNPJ: 03.730.830/0001-62

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210160-,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ/PA.

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-013

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0193

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.

Contratada:M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPPI- CNPJ: 03.730.830/0001-62

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210193,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-022

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0160

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96

Contratada:M G SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPPI- CNPJ: 03.730.830/0001-62

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210160-,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8BBDC2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002

4º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210102
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82.
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210102,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
4º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210103
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210103,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2021.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
4º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210105
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210105,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
4º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210106
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210106,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
4º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210107
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210107,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-002
4º Termo Aditivo de acréscimo no valor ao Contrato Administrativo nº 20210108

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84
Contratada:J R COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.955.868/0003-40
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210108,referente a Registro de preço para eventual Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E56E5019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP/FMS
Abertura: 20/10/2021 as 9:00h sede da PMU Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação De Serviços De Coleta, Transporte, Armazenamento E Tratamento Por Destruição Térmica (Incineração) e destinação final de Resíduos Contaminantes Químicos E Biológicos Do Hospital Municipal De Ulianópolis-Pa. Menor preço. licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br Fone 98883-1009.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:2BF10EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021
A Prefeitura municipal de Viseu torna público a retificação de Extrato de Termo Aditivo, referente aos Contratos n° 096, 097 e 098/2021 do Pregão Eletrônico N° 004/2021, publicado no DOU, pág. 273, seção 3, diário do Pará, pág. B12 e Diário dos municípios, pág. 84 e 85 no dia 04/10/2021.
Contrato n° 096/2021: Onde se Lê: Valor R$ 875.912,00. LEIA-SE: Valor R$ 738.114,80.
Contrato n° 097/2021: Onde se Lê: Valor R$ 1.154.539,50. LEIA-SE: Valor R$ 1.102.523,50.
Contrato n° 098/2021: Onde se Lê: Valor R$ 2.663.176,50. LEIA-SE: Valor R$ 2.418.630,50.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-SRP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Reajuste de Preço à empresa P G AGUIAR VIEIRA - EPP, CNPJ Nº 27.967.465/0001-72 - referente ao contrato do Pregão Eletrônico 007/2021- SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura Aquisição de Veículos Ambulância TIPO A-Simples Remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. No item: 01 - VEICULO AMBULANCIA ADPTADA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) R$ 105.000,00 para R$ 118.000,00. Data da assinatura: 01/10/2021. Contrato Nº 123/2021/CPL Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ º 11.984.819/0001-57. Valor R$ 472.000,00. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:653D1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

1° - ERRATA DO EDITAL

EDITAL Nº 01/2021 – VISEU, 30 DE SETEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSINHO POPULAR NO MUNICIPIO DE VISEU.

Onde se lê:

2.4 - As inscrições ocorrerão no período de **01 a 05 de outubro de 2021**, no horário de **08h às 12h e 14h às 18h, juntamente com a documentação** exigida no item 5 deste edital.
Leia-se:
2.4 - As inscrições ocorrerão no período de **01 a 08 de outubro de 2021**, no horário de **08h às 12h e 14h às 18h, juntamente com a documentação** exigida no item 5 deste edital.
Onde se lê:
7.1 – A prova/teste seletivo ocorrerá no **dia 11 de outubro de 2021**, no horário das **8h até as 12h**.
Leia-se:
7.1 – A prova/teste seletivo ocorrerá no **dia 17 de outubro de 2021**, no horário das **8h até as 12h**.
Onde se lê:
10.1– A análise do teste seletivo ocorrerá entre os dias 12 a 15 de outubro.
Leia-se:
10.1– A análise do teste seletivo ocorrerá entre os dias 18 a 20 de outubro.
Onde se lê:

11.1 - O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de outubro de 2021, às 8h da manhã, sendo que o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de divulgação do resultado, para interposição de recursos.
Leia-se:
11.1 - O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de outubro de 2021, às 8h da manhã, sendo que o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de divulgação do resultado, para interposição de recursos.

Onde se lê:
12.1 – O resultado definitivo será divulgado no dia 19 de outubro de 2021, a partir das 8h da manhã
Leia-se:
12.1- O resultado definitivo será divulgado no dia 29 de outubro de 2021, a partir das 8h da manhã

Onde se lê:
14.1 – As aulas terão o início a partir do dia 25 de outubro de 2021, podendo ser alterada a critério da Secretaria de Educação.
Leia-se:
14.1 – As aulas terão o início a partir do dia 01 de novembro de 2021, podendo ser alterada a critério da Secretaria de Educação.

Anexo II
ERRATADOCRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	01 A 08/10/2021
Seletiva	17/10/2021
Análise/Seleção	18 a 20/10/2021

Resultado Preliminar	25/10/2021
Recurso	Prazo de 24h
Resultado final	29/10/2021
Início das aulas	01/10/2021

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:04ECD8C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 624/2021 - AGUINALSON SILVA FERREIRA

DECRETO Nº. 624/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO: Decisão final processo sumário de nº 036/2021 – CGM.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor **AGUINALSON SILVA FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:56567B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 632/2021 - ADRIK BORIS LIMA CORREA

DECRETO Nº. 632/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ADRIK BORIS LIMA CORREA,** para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 632 do dia 01 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, o Sr**. ADRIK BORIS LIMA CORREA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, Coordenar e executar atividades agrossílvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossílvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultorias técnicas.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ADRIK BORIS LIMA CORREA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B0CA1CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 633/2021 - NATANIELMA MARTINS DA SILVA AMORIM

DECRETO Nº. 633/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **NATANIELMA MARTINS DA SILVA AMORIM,** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 633 do dia 01 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a Sra**. NATANIELMA MARTINS DA SILVA AMORIM,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros, significativos para o órgão onde trabalha;
digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade administrativa e propor soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos livros e outros documentos em arquivos específicos;
participar ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
interpretar Lei, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas de unidade administrativa;
realizar sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;

executar sob supervisão, as tarefas relativas a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura;
orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços nas unidades administrativas da Prefeitura;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
executar outras atribuições afins.
à correção e à análise de testes visando à seleção de profissional.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

NATANIELMA MARTINS DA SILVA AMORIM
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A5F81E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 642/2021 - JACKCILENE SANTOS DE ABREU FREITAS

DECRETO Nº. 642/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JACKCILENE SANTOS DE ABREU FREITAS,** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto **nº. 642/2021 de 04 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **ENFERMEIRA** a senhora **JACKCILENE SANTOS DE ABREU FREITAS**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ENFERMEIRA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Exercer atividades específicas de planejamento, direção, coordenação e execução de programas de saúde.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

JACKCILENE SANTOS DE ABREU FREITAS
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:543213B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 644/2021- KAYANNY RODRIGUES MARQUES

DECRETO Nº. 644/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KAYANNY RODRIGUES MARQUES,** para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 644/2021 de 04 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 485/2001, tomou posse no cargo de **ODONTOLÓGA** a Sra**. KAYANNY RODRIGUES MARQUES,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ODONTOLÓGA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão coordenação e execução especializada relacionados à assistência buco-dentária.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

KAYANNY RODRIGUES MARQUES
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:99DD5EF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 645/2021 - PAULO CÉSAR DOS SANTOS GABRIEL

DECRETO Nº. 645/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS GABRIEL,** para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 645/2021 de 04 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 485/2001, tomou posse no cargo de **ODONTOLÓGO** o Sr**. PAULO CÉSAR DOS SANTOS GABRIEL,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ODONTOLÓGO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão coordenação e execução especializada relacionados à assistência buco-dentária.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PAULO CÉSAR DOS SANTOS GABRIEL
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0547D0ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 646/2021 - ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE

DECRETO Nº. 646/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE,** para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 646/2021 de 04 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 485/2001, tomou posse no cargo de **ODONTOLÓGO** o Sr**. ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ODONTOLÓGO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão coordenação e execução especializada relacionados à assistência buco-dentária.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:89DE2C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 640/2021 - FABÍOLA RODRIGUES DE SOUSA

DECRETO Nº. 640/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FABÍOLA RODRIGUES DE SOUSA,** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto **nº. 640/2021 de 04 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **ENFERMEIRA** a senhora **FABÍOLA RODRIGUES DE SOUSA**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ENFERMEIRA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Exercer atividades específicas de planejamento, direção, coordenação e execução de programas de saúde.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

FABÍOLA RODRIGUES DE SOUSA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A38267C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 643/2021 - WANDERSON PEREIRA VIANA

DECRETO Nº. 643/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **WANDERSON PEREIRA VIANA,** para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 643/2021 de 04 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 485/2001, tomou posse no cargo de **ODONTOLÓGO** o Sr**. WANDERSON PEREIRA VIANA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ODONTOLÓGO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão coordenação e execução especializada relacionados à assistência buco-dentária.

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON PEREIRA VIANA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:53C88ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 636/2021 - RICARDO DA SILVA FEITOSA

DECRETO Nº. 636/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO DA SILVA FEITOSA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE
Aos 01 dia do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 636/2021 de 01 de outubro de 2021** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, a Sr**. RICARDO DA SILVA FEITOSA**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
a) Compete ao auxiliar de consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental:
a) Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
b) Marcar consultas;
c) Preencher e anotar fichas clínicas;
d) Manter em ordem arquivos e fichário;
e) Controlar o movimento financeiro;
f) Revelar e montar radiografia intra-orais;
g) Prepara o paciente para o atendimento;
h) Auxiliar no atendimento ao paciente;
i) Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
j) Promover isolamento do campo operatório;
k) Manipular materiais de uso odontológico;
l) Selecionar moldeiras;
m) Confeccionar modelos em gesso;
n) Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
o) Proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos odontológicos; e,
p) Realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

RICARDO DA SILVA FEITOSA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5B69AD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 634/2021 - MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS

DECRETO Nº. 634/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.
CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS,** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE
Ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 634 do dia 01 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a Sra**. MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros, significativos para o órgão onde trabalha;
digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específicos da unidade administrativa e propor soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos livros e outros documentos em arquivos específicos;
participar ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
interpretar Lei, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas de unidade administrativa;realizar sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; executar sob supervisão, as tarefas relativas a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura;orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços nas unidades administrativas da Prefeitura;orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
executar outras atribuições afins.
à correção e à análise de testes visando à seleção de profissional.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

MARILIA EPAMINONDAS MARTINS E MARTINS
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8AF9BDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - 066 - 2021 - TRATOR – PMX

PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 117/2021/PMX
A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO – nº 66/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se em **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETAIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO DESTE MUNICIPÍO DE XINGUARA/PA,** para a cumprir com o **CONVÊNIO nº 888828/2019**, deste Município de Xinguara/PA, em favor das firmas:
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: NÃO – DOCUMENTO 01.241.313/0001-02 - inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na PA – 150, Complemento KM-03, S/N, CEP: 68.508-970, Bairro NOVA MARABÁ, Cidade MARABÁ – PA, classificada com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos E Dezoito Mil Reais).

Xinguara - PA, 27 de setembro de 2021.

Município de Xinguara /PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4F8B8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - 066 - 2021 - TRATOR - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2021/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 66/2021/PMX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETAIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO DESTE MUNICIPÍO DE XINGUARA/PA, para a cumprir com o **CONVÊNIO nº 888828/2019**, deste Município de Xinguara/PA.
FIRMA VENCEDORA:
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: NÃO – DOCUMENTO 01.241.313/0001-02 - inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na PA – 150, Complemento KM-03, S/N, CEP: 68.508-970, Bairro NOVA MARABÁ, Cidade MARABÁ – PA, classificada com o item 01 perfazendo um valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos E Dezoito Mil Reais).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 5 de outubro de 2021.

Município de Xinguara/ PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C54B06D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2021- CMDCA- BARCARENA

Dispõe sobre Edital de Chamada Pública para as inscrições de projetos, programas e serviços de entidades não governamentais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes do município de Barcarena, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena–FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Municipal 1903/97 - Lei Municipal 2.093/2011- Lei Municipal n° 2.162/2015 e da Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 137/2010.

CONSIDERANDO que a definição quanto à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente compete única e exclusivamente ao CMDCA em conformidade com seus Planos de Ação e de Aplicação, em sintonia com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Artigo 1º- Divulgar Edital de Chamada Pública N°02/2021-CMDCA, que normatiza a inscrição de projetos, programas e serviços de entidades não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes do município de Barcarena, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Barcarena–FMDCA.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena 04 de outubro 2021

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente do CMDCA
Decreto nº0554/2021- GPMB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena- CMDCA, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **Termo de Fomento** que tenha por objeto projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes do município de Barcarena, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena–FMDCA .

1. DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) no município e considerando que a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, durante o período em que toda a sociedade empreende esforços para a contenção da pandemia do COVID-19, deve se intensificar a proteção integral de crianças e adolescentes.
Nesse sentido, para que políticas públicas para este público específico sejam criadas ou aprimoradas é necessário que se entenda minimamente como ela está configurada dentro de um território, quais as vulnerabilidades que as atingem e quais os serviços que as atendem.
De acordo com o Cadastro Único para programas sociais do governo Federal- CADUNICO (ref. 03/2021) no município de Barcarena, 18.662 crianças e adolescentes estão em situação de extrema pobreza (renda per capita de até R$ 89,00) e 4.117 crianças e adolescentes em situação de pobreza (renda per capita de R$ 89,01 até R$178,00) e do total de crianças e adolescentes inscritas no CADUNICO, 556 (2,17%) possuem marcação no CadÚnico de alguma deficiência permanente que limite as suas atividades habituais (como ir à escola, brincar, etc.).
De acordo com o Relatório Final DIAGNOSTICAR PARA CUIDAR 2020 no tópico referente as Políticas Públicas, dentre as informações sobre a saúde e educação das crianças e adolescentes do município, podemos destacar dois pontos relevantes:
1ª) Gravidez na adolescência entre a faixa etária de 12 a 17 anos, pois de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 houve um crescimento de 60% no número de casos.
2ª) A distorção idade-série que mesmo apresentando queda de 2010 para 2017 passando de 41,0% em 2010 para 29,3% em 2017 nas séries iniciais e para as séries finais de 51,8% de 2010 para 35,0% em 2017, ainda está alta no município pois, segundo o INEP em 2017, a taxa de distorção idade-série foi de 28,2% no Ensino Médio e de 18,1% no Ensino Fundamental.
Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios- PNAD-Covid 2020, no Brasil se estima que 5.075.294 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos declararam não frequentar a escola ou que frequentavam a escola, mas não tiveram atividades escolares disponibilizadas na semana anterior à entrevista. (UNICEF,2021)
Considerando que o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição e que medidas devem ser adotadas para garantir os direitos de crianças e adolescente e em particular daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, agravada pelas consequências das medidas de contingenciamento da pandemia de Covid 19, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral.

1.2. O presente Edital compreenderá as seguintes fases:
Inscrição
Habilitação
Seleção
Homologação

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto abrir inscrições para projetos, programas e serviços de entidades não governamentais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes do município de Barcarena, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Barcarena–FMDCA, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no Programa Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no Plano de Convivência Familiar e Comunitária, SINASE, Plano de Ação e Aplicação do CMDCA 2021 e Relatório final Diagnosticar para Cuidar 2020.
O presente Edital tem por objetivo financiar programas segundo o art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com as atribuições municipais, que estabelece os regimes de proteção socioeducativos que os projetos deverão ser inseridos, sendo:
I - **Orientação e apoio sociofamiliar**: são os programas que, a partir da ameaça, ou violação do direito da criança e do adolescente, prestam apoio e atendimento à família a fim de garantir que os direitos não sejam mais ameaçados ou violados.
II - **Apoio socioeducativo em meio aberto**: são programas que executam ações que visando a orientação e o apoio à criança e ao adolescente que tenham seus direitos ameaçados ou violados.
III - **Colocação familiar:** são aqueles programas desenvolvidos por intermédio das famílias substitutas.
IV - **Acolhimento institucional:** os programas de acolhimento destinam-se a crianças e adolescentes que estejam com os vínculos familiares rompidos, devendo desenvolver ações que promovam a reintegração familiar.
V - **Prestação de serviço à comunidade:** medida socioeducativa prevista no Art. 117 do ECA e destinada a adolescentes autores de ato infracional, tendo como finalidade a sua ressocialização.
VII - **Liberdade assistida**: medida socioeducativa prevista no Art. 118 do ECA e autores de ato infracional, tendo como finalidade a sua ressocialização.
2.2. O alcance do objeto descrito no item anterior se dará através da celebração de Termo de Fomento, celebrado e executado nos termos dispostos na Lei Federal 13.019/2014.
2.3. É vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, assim como a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. O Termo de Fomento terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, com previsão de prorrogação de até 06 (seis) meses, mediante Termo Aditivo, devendo o seu objeto ser executado dentro deste período.

4. DO VALOR E PRESTAÇÃO DE CONTAS
4.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente - FMDCA de Barcarena disponibilizará o valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para a execução do objeto disposto no edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO:12- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 125 0049 2.133 – Implantação e manutenção de projetos sociais
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
4.2. Os repasses financeiros dos recursos ocorrerão por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica, ficando a entidade obrigada a prestar contas da aplicação do referido recurso recebido nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

4.3. A contemplação dos projetos seguirá o seguinte ordenamento:
I- Projetos no valor de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
4.4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas referente ao repasse financeiro do FMDCA será feita mediante comprovação pela Organização da Sociedade Civil nos termos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
a) Ofício;
b) Cópia do Termo de Fomento, com Plano de Trabalho;
c) Termo Aditivo, se houver;
d) Comprovante de devolução de saldo, se houver;
e) Execução de Receita e Despesa;
f) Relação de Pagamentos;
g) Conciliação Bancária;
h) Comprovantes das Despesas realizadas, notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, acompanhadas de comprovantes de transferência eletrônica vinculadas a cada despesa;
i) material comprobatório do cumprimento do objeto como fotos, vídeos ou outros suportes;
j) Parecer Técnico Conclusivo de avaliação do cumprimento do objeto, emitido pelo gestor da parceria;
k) Relação de Bens adquiridos, quando for o caso;
l) Contratos de Terceiros, se houver;
m) Extrato Bancário que demonstre todas as movimentações referentes ao referido convênio;
n) Termo de Encerramento da Conta Bancária ou Extrato Bancário com saldo zerado no final da parceria;
5. ANÁLISE, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS
5.1. A análise dos Projetos apresentados nos termos deste Edital caberá a uma Comissão de Seleção e o acompanhamento pela Comissão de Monitoramento, ambas designadas através de Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e constituídas por 04 servidores públicos com formação de nível superior, com conhecimentos específicos na área.
5.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento serão publicados pela SEMAS, no Diário Oficial dos Municípios.
5.3. Serão impedidas de participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento as pessoas que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações participantes.
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.5. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
5.6. Os Conselheiros do CMDCA, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que tenham Projetos inscritos nos termos deste Edital, não poderão participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento.
5.7. Os Conselheiros do CMDCA devem abster-se do direito de voto durante a Assembleia do Colegiado que deliberar sobre o parecer da classificação, avaliação e acompanhamento do projeto inscrito por sua entidade, respeitando o princípio da isonomia.
5.8. Serão eliminados os Projetos que estejam em desacordo com o Edital.
5.9. Os Projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no item 6.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A Comissão de Seleção de caráter eliminatório e classificatório analisará os Projetos e os Anexos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.
6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma do item 8.1 para conclusão do julgamento dos Projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção através de Resolução do CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios.
6.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento a seguir descritos:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO	PONTOS (ATÉ)
1. Coerência	O Projeto deverá estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá conter informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o Projeto vai atuar. Será avaliado se a Organização descreveu a realidade do território de atuação da Organização e a situação na qual o Projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o Projeto demonstra o nexo entre essa realidade e as metas a serem alcançadas.	50
2. Metodologia	Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do Projeto.	40
3. Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	20
4. Impacto Social	Benefícios gerados com a implantação do Projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	20
5. Sustentabilidade	Articulação do projeto com a Comunidade e as estratégias previstas para promover a sustentabilidade financeira do projeto no médio-longo prazo.	20
A Seleção dos Projetos serão por pontuação de 0 a 150 (zero a cento e cinquenta) pontos.		

6.4. Serão considerados eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 80 (oitenta) pontos.
6.5. A Comissão de Seleção após análise e classificação dos Projetos encaminhará para aprovação na Assembleia do CMDCA, que providenciará a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.
6.6. O inteiro teor da análise da Comissão de Seleção ficará disponível no CMDCA para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil, até o último dia útil do prazo para interposição do recurso, no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 17h.
6.7. Somente serão permitidas vistas da decisão da Comissão de Seleção por representante legal da Organização da Sociedade Civil, na sede do CMDCA.
6.8. As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão interpor recursos em face do resultado preliminar da análise dos Projetos, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
6.9. O recurso deverá ser protocolizado, através de instrumental, conforme Anexo VI, na sede do CMDCA, Casa dos Conselhos, situada na Rua Capitão Tomé Serrão, 457 entre Travessa Santo Antônio e Travessa São Francisco – Bairro: Centro – CEP 68445-000 – Barcarena –Pará, no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.
6.10. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no prazo estabelecido no cronograma do item 8.1 e o resultado será apreciado pelo colegiado do CMDCA e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
6.11. Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido neste Edital, não terão validade e não serão analisados pela Comissão de Seleção.
6.12. Não caberá novo recurso contra a decisão mencionada no item 6.10.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os projetos deverão ser encaminhados ao CMDCA - Casa dos Conselhos, impreterivelmente, até o dia 08/11/2021 das 08h até às 17h, considerando para esta data o carimbo de recebimento do CMDCA, situado na Rua Capitão Tomé Serrão, 457. Entre Travessa Santo Antônio e Travessa São Francisco – Bairro: Centro – CEP 68445-000 – Barcarena –Pará.
7.2. Nenhuma proposta será aceita fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.3. Cada OSC, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/Barcarena, poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
7.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição da realidade que será objeto da parceria e a importância perante a realidade local, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
f) conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e a articulação do Projeto com a rede de atendimento;
7.5. Após o prazo para envio de propostas estabelecido neste edital, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDCA/BARCARENA.
7.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico cmdca.barcarena@gmail.com
7.7. O não atendimento a qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/10/2021
2	Envio das propostas pelas OSC's.	06/10/2021 a 08/11/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	09/11/2021 a 26/11/2021
4	Deliberação das propostas pela plenária do CMDCA	29 e 30/11/2021
5	Divulgação do resultado preliminar.	01/12/2021
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 06/12/2021
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 08/12/2021
8	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/12/2021
9	Assinatura Solene do Termo de Fomento	Dezembro 2021
10	Repasse Financeiro	Janeiro 2022

8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9. DOS REQUISITOS

9.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos requisitos dispostos no art. 33 da Lei 13.019/2014, dentre eles ter no mínimo 01(um) ano de existência. Devendo, também:

a) apresentar certidões de regularidade fiscal municipais, estaduais e federais, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

b) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo II – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) comprovar funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

e) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

f) Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena-PA há pelo menos 01(um) ano.

g) Encaminhar os Anexos I, II, III, IV e V do Edital de Chamada Pública nº 02/2021.

9.2. Os impedimentos para a celebração do termo de fomento estão descritos no artigo 39 da Lei 13.019/2014.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após a aprovação e seleção dos projetos, os recursos serão liberados mediante a celebração do Termo de Fomento, conforme definido no cronograma constante neste edital.

10.2. Em todo o material de publicidade do projeto selecionado (por exemplo: camisas, uniformes, folders, cartazes, banners, apostilas, etc), deverá conter a informação de que o mesmo é financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

10.3. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

10.5. O envio de inscrições implica a total aceitação dos termos deste Edital.

10.6. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do município de Barcarena a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e outros materiais entregues no ato de inscrição.

10.7. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

10.8. Maiores informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, pelo e-mail cmdca.barcarena@gmail.com e/ou pelos telefones (91) 3753-2989 e (91) 98862-0604.

Barcarena, 04 de outubro de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente do CMDCA
Decreto nº 0554/2021-GPMB

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N° 002/2021

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos deste Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Barcarena, ___de _____ de 2021.

_____
Assinatura
Nome do Representante Legal da OSC Reconhecida em Cartório

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "e", da Lei nº 13.019/2014, que a (*identificação da organização da sociedade* civil-*OSC),* inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o n. _____, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2021.

_____
Assinatura
(Nome e CPF do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

PROJETO				
1 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO				
Organização:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/Barcarena:			**Validade:**____/_____/_____	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal da Organização:				
CPF: RG: Cargo/Função: DDD/Telefone:				
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
Nome do responsável técnico do Projeto:				
CPF: RG: Função: DDD/Telefone:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(Período de 12 (doze) meses)*	
2.3 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o* ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.* *Obs.: É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas*** *que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
2.4 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. *Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:* *Com que problemas o projeto pretende lidar?* *Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?* *Quais as possíveis causas desses problemas?* *Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?* *Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?*				
3 - OBJETIVOS DO PROJETO				
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
3.2 - Objetivos Específicos :*Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.* ***Importante:*** *O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* üClaros *(para evitar interpretações diversas);* üRealistas *(espelhando a realidade).*				
4 - PÚBLICO ALVO				
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*				
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Barcarena?).				
6 – METAS E INDICADORES				
As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).* *Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:*				
Objetivos específicos	**Metas e prazos**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Período de Verificação**
Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 12 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes no curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal
7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. *É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.*				
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)*				
Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			

	Atividade **2.2**		
Etapa 3	Atividade **3.1**		
	Atividade **3.2**		

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.
10. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO
Descrever de que forma o projeto fará a articulação com a comunidade e que estratégias serão previstas para promover a sustentabilidade financeira do projeto no médio-longo prazo.
11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*****Solicitado*(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA)*			
******Contrapartida*(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			
Descrição da contrapartida:			

*****A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.
******Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

11.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDCA; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo. (O(s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		

Barcarena, _____ de_____ de 2021

_____
Assinatura
Nome do Representante legal da OSC

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Barcarena, ___de _____ de 2021.

_____
Assinatura
Nome do Representante Legal da OSC

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA
Declaramos que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº: _____, informo que os repasses das verbas públicas decorrente do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 002/2021 deverão ser depositados em conta bancária aberta em banco público, isenta de tarifas, cujos dados serão apresentados por ocasião da assinatura do Termo de Fomento.
Outrossim, Declaro, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na conta a ser informada, que deverá apresentar saldo zerado quando do início da parceria.

Barcarena, ___de _____ de 2021.

_____
Assinatura
Nome do Representante Legal da OSC

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Organização:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/Barcarena:			**Validade:**____/_____/_____	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal da Organização:				
CPF: RG: Cargo/Função: DDD/Telefone:				
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
Nome do responsável técnico do Projeto:				
CPF: RG: Função: DDD/Telefone:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(Período de 12 (doze) meses)*	
2.3 – Descrição do Recurso				
Neste item deve-se descrever a motivação que justifique o pedido de recurso para revisão do resultado preliminar divulgado.				

A motivação deve apresentar argumentos claros e objetivos, que estejam de acordo com o que foi analisado pela comissão e aprovado pelo colegiado do CMDCA.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº XX.XXX/XXXX

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL** e **(Entidade Convenente)**, objetivando a **(objeto do convênio)**.

MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.058.458/0001-15, situado na Rua Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena – PA, CEP: 68.445-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(nome do prefeito), portador da identidade XXXXXXXX , inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no Município de Barcarena, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL (SECRETARIA GESTORA)**, representado por sua/seu Secretári(o)a executiv(o)a municipal, Sr(a). **(nome do secretário)**, portador(a) da identidade nº XXXXXXXX – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de um lado, e, de outro o CONVENENTE, **(NOME DA ENTIDADE CONVENENTE)**, portador da inscrição no CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na (endereço), Bairro XXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, (município), Estado do Pará, neste ato, representado pelo (cargo do representante), Sr(a). **(nome do representante)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n° XXXXXXX - PC/PA, e do CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-XX, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, doravante denominado simplesmente **CONVÊNIO**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei Municipal nº 2.124/2013, Lei n° 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo o(a) (descrever o objeto do convênio).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os objetivos, justificativa, desenvolvimento, etapas e prazos para a execução do evento discriminadas na Cláusula Primeira encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para o cumprimento do objeto do presente **CONVÊNIO**, observadas as competências dos partícipes, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

§ 1º - O **MUNICIPIO** se obriga a:

promover o apoio financeiro necessário para execução do serviço, sob o prisma do interesse público e recíproco que envolve as partes, nessa transação;

(podem ser inseridas outras obrigações adicionais).

§ 2º - O **CONVENENTE** se obriga a:

(listar as obrigações da entidade convenente);

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA

Para a execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO** custeará o equivalente à 100% do valor global da parceria, na importância de **R$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxx);**

§ 1º - O **MUNICÍPIO** deverá repassar a importância especificada ao **(entidade convenente)**, através de transferência bancária, em conta específica do Convênio, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

§ 2º - Não será exigida a contrapartida financeira do **CONVENENTE**. (Se houver contrapartida do convenente, alterar esse parágrafo informando o valor total da contrapartida)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As ações empreendidas em decorrência deste **CONVÊNIO** serão executadas por meio de recursos do **XXXXXXX**, correndo por conta da seguinte função programática:

XX XXX XXXX X.XXX – xxxxxxxx xxxxxxx x xxxxxxxxx (informar a ação/atividade conforme consta no QDD)

X.X.XX.XX.XX – xxxxxxxxxxx xx xxxxxxxxxx x xxxxxxxxxx (informar o elemento de despesa)

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da CONVENENTE, para:

a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter emergencial;

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

d) realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

e) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

f) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao repasse financeiro do MUNICIPIO previsto no §1º da Cláusula Quarta será feita mediante comprovação do **CONVENENTE** nos termos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

a) Ofício;

b) Cópia do Termo de Fomento, com Plano de Trabalho em anexo;

c) Termo Aditivo, se houver;

d) Comprovante de devolução de saldo, se houver;

e) Execução de Receita e Despesa, conforme modelo em anexo;

f) Relação de Pagamentos, conforme modelo em anexo;

g) Conciliação Bancária, conforme modelo em anexo;

h) Comprovantes das Despesas realizadas, notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria, acompanhadas de comprovantes de transferência eletrônica vinculadas a cada despesa;

i) material comprobatório do cumprimento do objeto como fotos, vídeos ou outros suportes;

j) Parecer Técnico Conclusivo de avaliação do cumprimento do objeto, emitido pelo gestor do convênio;

k) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, conforme modelo em anexo;

l) Contratos de Terceiros, se houver;
m) Extrato Bancário que demonstre todas as movimentações referentes ao referido convênio;
n) Termo de Encerramento da Conta Bancária ou Extrato Bancário com saldo zerado no final da parceria;
Parágrafo Único. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, assim como os relacionados às despesas sem comprovantes, justificativas e/ou informações suficientes que permitam sua identificação e relação com o convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS GESTORES RESPONSÁVEIS

Para gestor responsável pela execução do presente **CONVÊNIO** o **MUNICÍPIO** indica o Sr(a). **XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXX,** (cargo do gestor responsável); e (o)a **(nome da entidade convenente)** indica o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXX**, (cargo do gestor do convenente).

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente **CONVÊNIO** terá vigência máxima de XX (xxx) anos/meses a partir da sua publicação, com a obrigatoriedade da execução do objeto do contrato, dentro deste período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) quando ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
b) quando sobrevier fato ou disposição legal que o torne impraticável; e
c) por iniciativa de qualquer dos Convenentes;
Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICIPIO** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da sede da Seção Judiciária de Barcarena, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barcarena-Pa, XX de XXXXXXXXXXX de XXXX.

_____
MUNICÍPIO DE BARCARENA – (sigla da secretaria)
Secretário(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXX

_____
(nome da entidade)
(cargo do responsável pela entidade)

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:36C43CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 154/2021 De 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4412/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Romário Henrique da Silva Luz	15272	Gustavo Rodrigues Cardoso	15495

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 05 de outubro de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E6927886

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 239, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a revisão de tarifa do transporte de passageiros em mototáxi, no município de Marabá, Estado do Pará.

OPrefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial o disposto nos arts. 9º, I, e art. 66, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerandoa análise de estudo tarifário elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI;

Considerando aproposta tarifária recomendada pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transportes públicos; e

Considerando a solicitação proposta pela Associação dos Mototaxistas, Motoboys e Motofretes Unidos de Marabá - UNIMOTO, e apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Trânsito eTransportes públicos - CMTP.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Tarifa do serviço de Transporte Individual de passageiros - Moto táxi no Município de Marabá/PA, a ser cobrado de acordo com a seguinte tabela:

TRAJETOS		VALOR(R$)
VIAGENS DENTRO DO NÚCLEO NOVA MARABÁ - FOLHAS APROXIMADAS.		R$ 7,00
VIAGENS DENTRO DO NÚCLEO NOVA MARABÁ - FOLHAS MAIS DISTANTES FOLHAS 32, 33, 35 E KM 06.	01, 05, 06, 07, 08, 25 - VILA MAURINO, NOSSA SENHORA APARECIDA E BAIRRO ARAGUAIA.	R$ 8,00
VIAGENS DENTRO DO NÚCLEO CIDADE NOVA, BAIRROS APROXIMADOS.		R$ 7,00
VIAGENS DENTRO DO NÚCLEO CIDADE NOVA, BAIRROS DISTANTES.	LIBERDADE, VALE DO ITACAIÚNAS, INFRAERO, INDEPENDÊNCIA, BELA VISTA, JARDIM UNIÃO, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, BOM PLANALTO E DA PAZ.	R$ 8,00

VIAGENS DENTRO DO NÚCLEO CIDADE NOVA, BAIRROS DISTANTES: INDEPENDÊNCIA, BELA VISTA, JARDIM UNIÃO E INFRAERO.	VALE DO ITACAIÚNAS	R$ 9,00
MUDANÇA DE NÚCLEO, BAIRROS APROXIMADOS: NOVA MARABÁ OU MARABÁ PIONEIRA	CIDADE NOVA, BELO HORIZONTE, NOVO HORIZONTE, AMAPÁ E KM 02	R$ 10,00
MUDANÇA DE NÚCLEO, BAIRROS DISTANTES: NOVA MARABÁ OU MARABÁ PIONEIRA.	LARANJEIRAS, LIBERDADE, VALE DO ITACAIÚNAS, INFRAERO, INDEPENDENCIA, BELA VISTA E JARDIM UNIÃO.	R$ 15,00
NOVA MARABÁ	SÃO FELIX I E II	R$ 11,00
NOVA MARABÁ	SÃO FELIX III, CIDADE JARDIM, ESTAÇÃO E SETOR INDUSTRIAL.	R$ 15,00
NOVA MARABÁ	RESIDENCIAL MAGALHÃES E LOCALIDADE GELADINHO.	R$ 20,00
CIDADE NOVA OU MARABÁ PIONEIRA	SÃO FELIX I, II, III E RESIDENCIAL MAGALHÃES, CIDADE JARDIM, BLOG, 52 BIS, ESTAÇÃO E SETOR INDUSTRIAL.	R$ 20,00
LARANJEIRAS, LIBERDADE, VALE DO ITACAIÚNAS, INFRAERO, INDEPENDÊNCIA, BELA VISTA E JARDIM UNIÃO.	SÃO FELIX I, II, III E RESIDENCIAL MAGALHÃES, CIDADE JARDIM, BLOG, 52 BIS E SETOR INDUSTRIAL	R$ 25,00
LARANJEIRAS, LIBERDADE, VALE DO ITACAIÚNAS, INFRAERO, INDEPENDÊNCIA, BELA VISTA E JARDIM UNIÃO.	LOCALIDADE GELADINHO	R$ 26,00
NOVA MARABÁ	MORADA NOVA	R$ 22,00
CIDADE NOVA OU MARABÁ PIONEIRA	MORADA NOVA	R$ 26,00
LARANJEIRAS, LIBERDADE VALE DO ITACAIÚNAS, INFRAERO, INDEPENDÊNCIA, BELA VISTA E JARDIM UNIÃO.	MORADA NOVA	R$ 26,00
NOVA MARABÁ OU MARABÁ PIONEIRA	VILA SÃO JOSÉ E ALPA	R$ 17,00
CIDADE NOVA	VILA SÃO JOSÉ E ALPA	R$ 12,00

Art. 2º Fica estabelecido o acréscimo de R$ 1,00 (um real) no valor da corrida, das 20:00 às 00:00 horas, e acréscimo de R$ 3,00 (três reais) de 00:00 horas às 06:00 horas da manhã, independente do valor ou distância da corrida, a ser cobrado.

Art. 3º Fica proibido a cobrança de qualquer valor acima do estabelecido em tabela, independentemente da distância, horário ou circustância da via, exceto o previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4ºÉ obrigatórioo porte da tabela pelo mototaxista, que deverá exibi-lá ao usuário na ocasião da cobrança da viagem.

Art. 5ºFica revogado o Decreto Municipal nº 74, de 06 de março de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E61FE47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA - RONDON DO PARÁ Nº. 001/2021

Considerando a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar assegurado pela **Lei Municipal nº. 693 de 30 de junho de 2015**, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará/PA, tendo por base a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
Considerando a PORTARIA Nº 1096 de 27 de agosto de 2021, Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição das instituições e/ou coletivos da sociedade civil que comporão o COMSEA, bem como as deliberações em assembleia ordinária ocorrida em 28/09/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o processo eleitoral com o objetivo de eleger instituições e coletivos da sociedade civil da área de Segurança Alimentar Nutricional com atuações municipal, estadual e nacional, com ações no município de Pará, para composição do COMSEA, gestão do biênio 2021-2023, garantidos a sua participação de acordo com Art. 4º da **Lei Municipal nº. 693 de 30 de junho de 2015**.
Parágrafo único - Esta eleição obedecerá às leis vigentes do município que venham a ser promulgadas a partir do vencimento do mandato da atual composição do conselho, mesmo após a eleição.
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 2º. Dispõe sobre a Eleição dos Movimentos urbanos e rural, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, gestão 2021 a 2023, como base no Art. 4 em seu §6º constato na **Lei Municipal nº. 693 de 30 de junho de 2015**.
Parágrafo único - Os membros da comissão eleitoral, poderão representar suas instituições/coletivos pretendentes a vagas para comporem o Conselho, destacando que na contagem e apuração dos votos deverá ter participação de membros da Assembleia presente.
Art. 3º. A Assembleia de Eleição será coordenada pela comissão eleitoral, sendo o processo de votação coordenado por um membro da sociedade civil previamente indicado pela comissão eleitoral e que o mesmo, bem como sua entidade, não esteja concorrendo ao pleito.
Parágrafo único: Na ausência de um representante da instituição ou coletivo para coordenar de acordo com o caput deste artigo, todo o processo fica a cargo da decisão da Assembleia presente formada representantes das instituições/coletivos candidatos à vaga no Conselho, devidamente qualificados.
DAS REPRESENTAÇÕES
Art. 4º. Os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional poderão se inscrever em um dos segmentos abaixo discriminados:

ITEM	SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL	VAGAS
01		01
02		01
03		01
04		01

05		01
06		01
07		01
08		01
09		01
10		01
11		01
12		01
Total Geral de vagas		**12**

§1º. Em caso de vacância de vagas, poderá ser preenchida até o segundo mês de mandato, persistindo a mesma será direcionada para composição da vaga no caso de mais de uma inscrição ao mesmo seguimento através de convite do Conselho

§2º. A disputa das vagas se dará entre os segmentos compondo o conselho com titular e suplente.

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. O processo eleitoral tem por objetivo convocar e regulamentar a eleição dos (as) representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/RONDON.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será composto por 7 (sete) Secretários e 2 (dois) suplentes indicados pelos mesmos 14 (quatorze) titulares representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, eleitos especificamente para esta finalidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Para se inscreverem os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional poderão comparecer na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada Rua César Brasil nº. 409, Centro, Rondon do Pará/PA, CEP 68638-000, ou encaminhar via Correios, por aviso de recebimento (AR), podendo também encaminhar pelo e-mail(comsearondon2021@hotmail.com) observando o edital na íntegra.

§1º. A documentação comprobatória do envio via AR deverá ser escaneado e encaminhada via endereço eletrônico constado no caput deste Artigo, devido a possíveis contratempos com a entrega dos correios.

§2º. O envio da documentação por AR e e-mail deverá ser realizada dentro do período das inscrições, não sendo aceito documentos com data de postagem posterior ao período das inscrições;

§3º. A documentação encaminhada via postagem aos Correios por AR obedecerá aos seguintes critérios:

I - Todos os documentos encaminhados deverão ser idênticos em ambas as remessas;

As datas de postagem e envio por e-mail deverão estar no período de inscrição.

Em caso de divergências nos itens I e II descritos acima, a entidade será desabilitada.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. O processo eleitoral dos (as) representantes titular e suplentes da Sociedade Civil dar-se-á no dia 12 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala do Conselho anexa ao predio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social na rua Cesar Brasil N° 409, e será disciplinado através deste edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PMRP, seguindo o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	**PRAZOS**
Inscrição	13 de outubro a 22 de outubro de 2021 das 8:00 as 12:00.
Análise das inscrições	26 de Outubro de 2021.
Resultado parcial	27 de Outubro de 2021
Recurso	29 de Outubro a 03 de Novembro de 2021.
Julgamento dos recursos	04 de Novembro de 2021.
Resultado final	05 de Novembro de 2021.
Plenária da eleição	12 de Novembro de 2021.

Art.8º. Os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil de acompanhamento das políticas em de Segurança Alimentar e Nutricional interessados em compor o COMSEA-RONDON DO PARÁ deverão realizar inscrição encaminhando os seguintes documentos em envelope lacrado:

Formulário de Inscrição do Processo Eleitoral conforme anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo representante do Movimento, Associação ou Entidade da sociedade civil.

Declaração de Funcionamento;

Documentação comprobatória da existência há pelo menos um ano, do Movimento, Associação ou Entidade da sociedade civil;

Deverá constar a indicação através de oficio de 01 (um) representantes (titular e suplente) para participar do processo eleitoral;

Art. 9º. No início da Assembleia de Eleição, os Movimentos, Associações e Entidades da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados a concorrerem ao processo eleitoral deverão apresentar dois Ofícios:

§1º. Ofício indicando o possível representante titular e suplente, contendo as seguintes informações: nome completo, número do RG, CPF, endereço residencial, telefones de contato e endereço eletrônico; e

§2º. Ofício indicando o seu representante autorizado a votar pela mesma.

§3º. As instituições assíduas com pelo menos três terços de mandato, comprovados por documento do presidente do COMSEA/RONDON DO PARÁ e estiverem inscritas, estarão comtemplados no tocante ao caput deste Artigo e seus incisos, exceto inciso I, devendo apresentar uma declaração indicativa da instituição atualizada, obedecendo também o texto do § 1º e § 2º .

Art.10. Consideram-se como elementos comprobatórios deste requisito a apresentação, à Comissão Eleitoral, para análise e habilitação, ofício subscrito pelo (a) representante legal da Entidade ou declaração emitida por Conselhos Municipais das Entidades ou Movimentos Sociais, devidamente legalizada, demostrando documentos comprobatórios de sua legalidade, podendo ser relatório fotográfico com seguido de texto da ação.

§1º. Considera-se também quaisquer um desses documentos como comprobatórios: ata de reunião; relatório de atividades; boletim; informativo; reportagem; documento de outra entidade/órgão público competente que comprove a existência do Movimento, Associação ou Entidade da sociedade civil da área de Segurança Alimentar e Nutricional, ou qualquer outro documento idôneo.

§ 2º. A entrega dos documentos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma.

Art. 11. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 12. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocuparem as vagas disponíveis para a composição do COMSEA-RONDON DO PARÁ, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação dentro de 02 (dois) dias úteis após consulta a mesa diretora.

DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

Art. 13. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral pelo representante legal da Organização ou Movimento Social, contendo exposição dos motivos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das candidaturas habilitadas ao pleito, no site da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
Art. 14. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado ao requerente.
DAS PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO
Art. 15. As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil será publicada em chamamento do Pleito Eleitoral previsto pela Comissão Eleitoral.
Art. 16. Poderão votar na plenária de eleição apenas 01 (um) membro votante, das Instituições habilitados constadas por indicação de ofício.
Art. 17. Os (as) candidatos (as) deverão ser eleitos em plenária convocada para esta finalidade, com a votação entre os pares, podendo ser secreta, conforme deliberação desta Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único - Acontecendo empate entre as instituições concorrentes, haverá nova votação com a participação de todos os inscritos no pleito, persistindo o empate será considerada eleita a que estiver maior tempo de existência.
Art. 18. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação anunciando os representantes para comporem o COMSEA- RONDON DO PARÁ, com sugestão de posse para 15 dias apos eleição e composição da nova mesa diretora em primeira reunião ordinária deste Conselho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A Comissão Eleitoral disponibilizará todos os documentos necessários à realização do Processo Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. As despesas de todo o processo eleitoral serão custeadas pela Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social -SMPAS.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Art. 23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará/PA, 04 de setembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Representantes da Sociedade Civil:

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Pastoral da Criança - Presidente

DULCE LADWIGHT CAVALCANTE
AMOBAG – Vice Presidente

SILVIA LAIS QUEIROZ PASSOS
OAB – 2ª Secretária

Representantes do Poder Público

VALDECIR CLEMENTE SILVA
SEMAD – 1º Secretário

ELZA SILVA FREITAS BEZERRA
SMPAS - Membro

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:51688F10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 05 de outubro de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 4 – Agente Operacional de Serviços Gerais – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001198	RAQUEL LIMA RODRIGUES	5º CLASSIFICADO
008413	MARCIO DUARTE CORREA **(PcD)**	16º CLASSIFICADO
007631	JOSELENE DOS SANTOS PEREIRA	6º CLASSIFICADO
005907	FAGNER BARROS SANTOS	7º CLASSIFICADO
005915	ELIELMA BARROS SOUSA	8º CLASSIFICADO
004488	PABLO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	9º CLASSIFICADO

Cargo: 45 – Engenheiro Agrônomo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
005130	ELIAS SILVA SANTOS	2º APROVADO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0C6E48AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DEMONST. DAS DESPESAS COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestrede 2021 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.451.425,42	3.953.336,93	3.497.404,91	5.197.044,58	2.390.756,06	4.906.214,15	3.977.641,08
Pessoal Ativo	3.451.425,42	3.953.336,93	3.497.404,91	5.197.044,58	2.390.756,06	4.906.214,15	3.977.641,08
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	3.082.769,61	3.583.658,04	3.127.583,40	4.567.718,90	2.133.482,66	4.416.093,34	3.570.994,87
Obrigações Patronais	368.655,81	369.678,89	369.821,51	629.325,68	257.273,40	490.120,81	406.646,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.451.425,42	3.953.336,93	3.497.404,91	5.197.044,58	2.390.756,06	4.906.214,15	3.977.641,08

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restosa pagar não processados (b)
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.995.174,77	4.187.029,65	4.913.739,82	5.043.021,74	4.049.848,87	49.562.637,98	780,00
Pessoal Ativo	3.995.174,77	4.187.029,65	4.913.739,82	5.043.021,74	4.049.848,87	49.562.637,98	780,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	3.565.699,88	3.754.332,81	4.465.644,09	4.536.469,51	3.617.922,28	44.422.369,39	0,00
Obrigações Patronais	429.474,89	432.696,84	448.095,73	506.552,23	431.926,59	5.140.268,59	780,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.995.174,77	4.187.029,65	4.913.739,82	5.043.021,74	4.049.848,87	49.562.637,98	780,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	87.417.886,39	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	86.917.886,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	49.563.417,98	57,02 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	46.935.658,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.588.875,72	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	42.242.092,79	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DAEMISSÃO: 28/09/2021- HORA DA EMISSÃO: 11:51:30		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valoresde restos a pagar não processados inscritosem 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteraçãopelo seu processamento,e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1D96AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL

Governo Municipal de Rurópolis	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.064.258,81	9.048.591,42	9.023.005,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.064.258,81	9.048.591,42	9.023.005,79	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.064.258,81	9.048.591,42	9.023.005,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.172.968,11	8.172.968,11	8.172.968,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	891.290,70	875.623,31	850.037,68	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	512.024,97	3.878.230,33	2.890.608,92	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	512.024,97	3.878.230,33	2.890.608,92	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	7.010.468,82	8.967.833,76	7.976.806,63	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.498.443,85	5.089.603,43	5.086.197,71	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	8.552.233,84	5.170.361,09	6.132.396,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.553.388,54	88.300.961,79	87.417.886,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	85.053.388,54	87.800.961,79	86.917.886,39	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,66%	10,31%	10,38%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,06%	5,89%	7,06%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	102.064.066,25	105.361.154,15	104.301.463,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	91.857.659,62	94.825.038,73	93.871.317,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	774.459,28	713.804,21	929.449,75	0,00
Restos a pagar não processados	2.652.395,31	1.920.569,69	1.493.452,18	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	4.637,24	3.434,64	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:56				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

JOSELINO PADILHA
Prefeito

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E04FC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.553.388,54	88.300.961,79	87.417.886,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	85.053.388,54	87.800.961,79	86.917.886,39	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	18.711.745,48	19.316.211,59	19.121.935,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	16.840.570,93	17.384.590,43	17.209.741,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:30:17				

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:855FB941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	87.417.886,39	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	86.917.886,39	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	13.906.861,82	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	12.516.175,64	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	6.084.252,05	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:22		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4BF77C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Rurópolis	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.417.886,39	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	86.917.886,39	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	86.917.886,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.563.417,98	57,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	46.935.658,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	44.588.875,72	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	42.242.092,79	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.132.396,87	7,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.301.463,67	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.121.935,01	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.906.861,82	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.084.252,05	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO:

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D60372E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	87.850.000,00	87.850.000,00	15.580.643,03	17,74	58.714.453,42	66,83	29.135.546,58
RECEITAS CORRENTES	81.950.000,00	81.950.000,00	15.580.643,03	19,01	58.714.453,42	71,65	23.235.546,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.617.000,00	5.617.000,00	928.396,31	16,53	3.523.478,96	62,73	2.093.521,04
Impostos	5.410.000,00	5.410.000,00	823.022,21	15,21	3.304.910,10	61,09	2.105.089,90
Taxas	207.000,00	207.000,00	105.374,10	50,91	218.568,86	105,59	-11.568,86
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.930.000,00	3.930.000,00	405.376,15	10,31	2.194.017,30	55,83	1.735.982,70
Contribuições sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	219.180,05	7,31	1.570.784,86	52,36	1.429.215,14
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	930.000,00	930.000,00	186.196,10	20,02	623.232,44	67,01	306.767,56
RECEITA PATRIMONIAL	834.000,00	834.000,00	151.210,49	18,13	333.203,91	39,95	500.796,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	834.000,00	834.000,00	151.210,49	18,13	333.203,91	39,95	500.796,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.489.000,00	71.489.000,00	14.095.660,08	19,72	52.663.753,25	73,67	18.825.246,75
Transferências da União e de suas Entidades	49.747.000,00	49.747.000,00	9.444.151,04	18,98	34.895.226,35	70,15	14.851.773,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.242.000,00	8.242.000,00	1.655.058,93	20,08	6.173.158,81	74,90	2.068.841,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.996.450,11	22,20	11.595.368,09	85,89	1.904.631,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	218.917,05	7,30	1.567.819,54	52,26	1.432.180,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.850.000,00	90.850.000,00	15.799.560,08	17,39	60.282.272,96	66,35	30.567.727,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.850.000,00	90.850.000,00	15.799.560,08	17,39	60.282.272,96	66,35	30.567.727,04
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	90.850.000,00	90.850.000,00	15.799.560,08	17,39	60.282.272,96	66,35	30.567.727,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	87.850.000,00	88.108.565,77	18.130.003,92	64.040.418,16	24.068.147,61	16.382.356,99	57.758.995,75	30.349.570,02	55.469.147,84
DESPESAS CORRENTES	74.723.900,00	80.888.265,77	17.272.058,42	62.054.661,52	18.833.604,25	15.651.904,86	56.161.735,81	24.726.529,96	53.956.417,98
Pessoal e encargos so	41.244.100,00	43.182.600,00	10.021.277,68	33.932.966,69	9.249.633,31	8.837.807,66	32.749.496,67	10.433.103,33	30.861.581,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	33.479.800,00	37.705.665,77	7.250.780,74	28.121.694,83	9.583.970,94	6.814.097,20	23.412.239,14	14.293.426,63	23.094.836,98
DESPESAS DE CAPITAL	11.983.900,00	6.078.100,00	857.945,50	1.985.756,64	4.092.343,36	730.452,13	1.597.259,94	4.480.840,06	1.512.729,86
Investimentos	10.294.600,00	5.070.800,00	852.844,93	1.339.016,65	3.731.783,35	620.135,46	1.106.307,18	3.964.492,82	1.021.777,10
Amortização de dívida	1.689.300,00	1.007.300,00	5.100,57	646.739,99	360.560,01	110.316,67	490.952,76	516.347,24	490.952,76
Reserva de Contingênci	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	0,00	1.142.200,00	0,00	0,00	1.142.200,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	3.000.000,00	2.981.500,00	695.791,66	2.221.625,52	759.874,48	607.489,92	2.133.323,78	848.176,22	1.209.208,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	90.850.000,00	91.090.065,77	18.825.795,58	66.262.043,68	24.828.022,09	16.989.846,91	59.892.319,53	31.197.746,24	56.678.356,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	90.850.000,00	91.090.065,77	18.825.795,58	66.262.043,68	24.828.022,09	16.989.846,91	59.892.319,53	31.197.746,24	56.678.356,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	389.953,43	-	3.603.916,62
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	90.850.000,00	91.090.065,77	18.825.795,58	66.262.043,68	24.828.022,09	16.989.846,91	60.282.272,96	31.197.746,24	56.678.356,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 – HORA DA EMISSÃO: 13:54:16									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
		INICIAL ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	218.917,05	7,30	1.567.819,54	52,26	1.432.180,46
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	218.917,05	7,30	1.567.819,54	52,26	1.432.180,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	218.917,05	7,30	1.567.819,54	52,26	1.432.180,46
Contribuições sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	218.917,05	7,30	1.567.819,54	52,26	1.432.180,46
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	3.000.000,00	2.981.500,00	695.791,66	2.221.625,52	759.874,48	607.489,92	2.133.323,78	848.176,22	1.209.208,50
DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	2.981.500,00	695.791,66	2.221.625,52	759.874,48	607.489,92	2.133.323,78	848.176,22	1.209.208,50
Pessoal e encargos so	3.000.000,00	2.981.500,00	695.791,66	2.221.625,52	759.874,48	607.489,92	2.133.323,78	848.176,22	1.209.208,50
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EDC7BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

Governo Municipal de Rurópolis	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	87.850.000,00	88.108.565,77	18.130.003,92	64.040.418,16	96,65	24.068.147,61	16.382.356,99	57.758.995,75	96,44	30.349.570,02
LEGISLATIVA	2.713.690,00	2.713.690,00	376.154,53	2.147.696,62	3,24	565.993,38	466.272,95	1.854.527,11	3,10	859.162,89
Ação Legislativa	2.713.690,00	2.713.690,00	376.154,53	2.147.696,62	3,24	565.993,38	466.272,95	1.854.527,11	3,10	859.162,89
ADMINISTRAÇÃO	8.091.810,00	7.985.310,00	1.387.897,48	6.074.256,12	9,17	1.911.053,88	1.560.371,11	5.236.764,11	8,74	2.748.545,89
Planejamento e Orçamento	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	7.447.810,00	7.195.310,00	1.300.398,38	5.557.085,62	8,39	1.638.224,38	1.423.143,24	4.869.749,14	8,13	2.325.560,86
Administração Financeira	490.000,00	659.500,00	86.219,10	509.762,50	0,77	149.737,50	135.947,87	359.606,97	0,60	299.893,03
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Normatização e Fiscalizaçã	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Formação de Recursos Human	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	59.000,00	60.500,00	1.280,00	7.408,00	0,01	53.092,00	1.280,00	7.408,00	0,01	53.092,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.741.600,00	3.741.600,00	677.449,40	2.255.689,05	3,40	1.485.910,95	609.408,03	2.095.283,06	3,50	1.646.316,94
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Assistência à Criança e ao	578.600,00	558.600,00	22.188,78	74.332,08	0,11	484.267,92	22.188,78	74.332,08	0,12	484.267,92
Assistência Comunitária	984.600,00	1.273.600,00	225.179,86	746.821,89	1,13	526.778,11	221.519,86	743.161,89	1,24	530.438,11
Administração Geral	2.126.400,00	1.857.400,00	430.080,76	1.434.535,08	2,16	422.864,92	365.699,39	1.277.789,09	2,13	579.610,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.927.800,00	5.927.800,00	574.048,32	2.311.362,07	3,49	3.616.437,93	593.588,38	2.271.052,06	3,79	3.656.747,94
Previdência do Regime Esta	5.927.800,00	5.927.800,00	574.048,32	2.311.362,07	3,49	3.616.437,93	593.588,38	2.271.052,06	3,79	3.656.747,94
SAÚDE	16.636.750,00	17.242.750,00	3.271.586,28	15.007.747,87	22,65	2.235.002,13	3.615.778,66	14.714.023,06	24,57	2.528.726,94
Atenção Básica	7.649.800,00	7.504.300,00	1.443.460,56	6.342.313,57	9,57	1.161.986,43	1.509.355,59	6.226.636,04	10,40	1.277.663,96
Assistência Hospitalar e A	7.335.950,00	7.457.950,00	1.620.815,82	6.783.762,50	10,24	674.187,50	1.844.696,35	6.687.910,94	11,17	770.039,06
Suporte Profilático e Tera	176.000,00	45.000,00	0,00	33.009,51	0,05	11.990,49	0,00	33.009,51	0,06	11.990,49
Vigilância Sanitária	245.000,00	335.000,00	38.267,80	204.406,31	0,31	130.593,69	38.267,80	204.406,31	0,34	130.593,69
Vigilância Epidemiológica	658.000,00	748.500,00	169.042,10	556.094,43	0,84	192.405,57	169.042,10	556.094,43	0,93	192.405,57
Administração Geral	552.000,00	1.132.000,00	0,00	1.088.161,55	1,64	43.838,45	54.416,82	1.005.965,83	1,68	126.034,17
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	31.864.750,00	32.340.815,77	7.423.254,31	22.696.260,37	34,25	9.644.555,40	6.471.271,92	20.995.914,19	35,06	11.344.901,58
Ensino Fundamental	30.637.350,00	31.545.115,77	7.258.840,84	22.531.846,90	34,00	9.013.268,87	6.306.858,45	20.831.500,72	34,78	10.713.615,05

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Médio	419.700,00	169.700,00	0,00	0,00	0,00	169.700,00	0,00	0,00	0,00	169.700,00
Educação Infantil	717.700,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Educação de Jovens e Adult	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	20.000,00	171.000,00	164.413,47	164.413,47	0,25	6.586,53	164.413,47	164.413,47	0,27	6.586,53
CULTURA	240.000,00	240.000,00	4.680,00	4.680,00	0,01	235.320,00	4.680,00	4.680,00	0,01	235.320,00
Difusão Cultural	240.000,00	240.000,00	4.680,00	4.680,00	0,01	235.320,00	4.680,00	4.680,00	0,01	235.320,00
URBANISMO	9.733.100,00	7.921.100,00	3.077.016,04	6.703.294,77	10,12	1.217.805,23	1.661.984,06	5.184.482,79	8,66	2.736.617,21
Infra-Estrutura Urbana	718.500,00	168.500,00	19.970,43	19.970,43	0,03	148.529,57	19.970,43	19.970,43	0,03	148.529,57
Serviços Urbanos	3.020.000,00	3.720.000,00	1.960.000,00	3.692.443,62	5,57	27.556,38	560.000,00	2.292.443,62	3,83	1.427.556,38
Administração Geral	4.344.600,00	3.698.600,00	1.097.045,61	2.990.880,72	4,51	707.719,28	1.082.013,63	2.872.068,74	4,80	826.531,26
Demais Subfunções	1.650.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
HABITAÇÃO	217.200,00	172.800,00	30.855,49	105.158,48	0,16	67.641,52	28.237,37	99.433,58	0,17	73.366,42
Habitação Urbana	147.200,00	164.800,00	30.855,49	105.158,48	0,16	59.641,52	28.237,37	99.433,58	0,17	65.366,42
Administração Geral	70.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO	1.275.000,00	1.085.000,00	595.000,00	938.950,00	1,42	146.050,00	170.000,00	513.950,00	0,86	571.050,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	935.000,00	1.025.000,00	595.000,00	938.950,00	1,42	86.050,00	170.000,00	513.950,00	0,86	511.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.800,00	920.200,00	177.069,03	670.224,86	1,01	249.975,14	179.814,07	581.134,42	0,97	339.065,58
Preservação e Conservação	597.800,00	872.800,00	177.069,03	670.224,86	1,01	202.575,14	179.814,07	581.134,42	0,97	291.665,58
Controle Ambiental	60.000,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00
Recuperação de Áreas Degra	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
AGRICULTURA	1.238.300,00	854.300,00	105.378,54	360.153,01	0,54	494.146,99	98.825,94	352.596,43	0,59	501.703,57
Abastecimento	735.000,00	300.000,00	0,00	1.440,00	0,00	298.560,00	0,00	436,02	0,00	299.563,98
Extensão Rural	215.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção da Produção Agrop	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	273.300,00	474.300,00	105.378,54	358.713,01	0,54	115.586,99	98.825,94	352.160,41	0,59	122.139,59
ENERGIA	995.000,00	805.000,00	79.956,50	218.205,45	0,33	586.794,55	79.956,50	218.205,45	0,36	586.794,55
Energia Elétrica	995.000,00	805.000,00	79.956,50	218.205,45	0,33	586.794,55	79.956,50	218.205,45	0,36	586.794,55
TRANSPORTE	2.423.800,00	4.805.800,00	344.550,00	4.529.129,68	6,84	276.670,32	837.060,00	3.619.339,68	6,04	1.186.460,32
Transporte Rodoviário	2.423.800,00	4.805.800,00	344.550,00	4.529.129,68	6,84	276.670,32	837.060,00	3.619.339,68	6,04	1.186.460,32

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)	
DESPORTO E LAZER	921.200,00	210.200,00	5.108,00	17.609,81	0,03	192.590,19	5.108,00	17.609,81	0,03	192.590,19
Desporto Comunitário	921.200,00	210.200,00	5.108,00	17.609,81	0,03	192.590,19	5.108,00	17.609,81	0,03	192.590,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.142.200,00	1.142.200,00	0,00	0,00	0,00	1.142.200,00	0,00	0,00	0,00	1.142.200,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.000.000,00	2.981.500,00	695.791,66	2.221.625,52	3,35	759.874,48	607.489,92	2.133.323,78	3,56	848.176,22
TOTAL (III) = (I + II)	90.850.000,00	91.090.065,77	18.825.795,58	66.262.043,68	100,00	24.828.022,09	16.989.846,91	59.892.319,53	100,00	31.197.746,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.000.000,00	2.981.500,00	695.791,66	2.221.625,52	3,35	759.874,48	607.489,92	2.133.323,78	3,56	848.176,22
ADMINISTRAÇÃO	186.500,00	188.000,00	27.634,52	81.342,16	0,12	106.657,84	23.134,52	76.842,16	0,13	111.157,84
Administração Geral	184.500,00	184.500,00	26.748,04	78.904,60	0,12	105.595,40	22.423,04	74.579,60	0,12	109.920,40
Administração Financeira	2.000,00	3.500,00	886,48	2.437,56	0,00	1.062,44	711,48	2.262,56	0,00	1.237,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.200,00	62.200,00	15.012,19	47.092,71	0,07	15.107,29	12.696,48	44.777,00	0,07	17.423,00
Administração Geral	62.200,00	62.200,00	15.012,19	47.092,71	0,07	15.107,29	12.696,48	44.777,00	0,07	17.423,00
SAÚDE	591.500,00	591.500,00	98.541,46	384.380,00	0,58	207.120,00	98.541,46	384.380,00	0,64	207.120,00
Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	58.435,46	228.990,47	0,35	121.009,53	58.435,46	228.990,47	0,38	121.009,53
Assistência Hospitalar e A	200.000,00	200.000,00	34.158,22	131.251,87	0,20	68.748,13	34.158,22	131.251,87	0,22	68.748,13
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	1.503,74	6.197,26	0,01	10.302,74	1.503,74	6.197,26	0,01	10.302,74
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	4.444,04	17.940,40	0,03	7.059,60	4.444,04	17.940,40	0,03	7.059,60
EDUCAÇÃO	2.078.300,00	2.078.300,00	541.532,92	1.670.650,81	2,52	407.649,19	462.147,39	1.591.265,28	2,66	487.034,72
Ensino Fundamental	2.078.300,00	2.078.300,00	541.532,92	1.670.650,81	2,52	407.649,19	462.147,39	1.591.265,28	2,66	487.034,72
URBANISMO	34.000,00	34.000,00	11.504,06	33.830,50	0,05	169,50	9.629,06	31.955,50	0,05	2.044,50
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	11.504,06	33.830,50	0,05	169,50	9.629,06	31.955,50	0,05	2.044,50
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	14.500,00	14.500,00	510,51	1.216,34	0,00	13.283,66	450,01	1.155,84	0,00	13.344,16
Preservação e Conservação	14.500,00	14.500,00	510,51	1.216,34	0,00	13.283,66	450,01	1.155,84	0,00	13.344,16
AGRICULTURA	25.000,00	5.000,00	1.056,00	3.113,00	0,00	1.887,00	891,00	2.948,00	0,00	2.052,00
Administração Geral	25.000,00	5.000,00	1.056,00	3.113,00	0,00	1.887,00	891,00	2.948,00	0,00	2.052,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4A153009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.999.159,30	7.526.241,46	7.055.506,98	9.813.404,91	9.409.410,97	8.386.617,23	7.115.100,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	1.448.423,82	152.989,06	882.726,11	1.361.925,30	563.861,71	235.525,55	260.729,81
IPTU	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.411.316,82	138.538,33	869.596,41	1.339.800,60	528.332,37	221.621,63	204.000,35
ITBI	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.199,92	6.570,33	2.802,56	15.128,64	15.399,30	2.719,70	35.159,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	22.907,08	7.880,40	10.327,14	6.444,06	20.130,04	11.184,22	21.569,92
Contribuições	314.084,10	281.869,05	294.932,08	381.273,35	359.287,95	264.404,31	287.433,94
Receita Patrimonial	22.959,55	29.458,22	41.385,44	61.270,78	9.319,52	4.323,08	7.744,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.959,55	29.458,22	41.385,44	61.270,78	9.319,52	4.323,08	7.744,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.212.651,03	7.061.925,13	5.836.463,35	8.008.935,48	8.476.941,79	7.882.364,29	6.559.192,38
Cota-parte do FPM	1.249.842,12	1.681.782,99	2.229.075,97	3.323.724,43	2.651.051,43	3.474.856,25	2.329.123,14
Cota-parte do ICMS	818.778,83	795.991,33	872.569,30	794.729,40	823.425,08	694.640,31	741.259,12
Cota-parte do IPVA	68.750,84	53.023,22	50.856,41	33.180,71	42.647,25	62.894,07	76.068,90
Cota-parte do ITR	2.684,09	8.936,48	630,49	625,81	777,50	551,45	1.374,54
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	189.686,83	35.956,40	17.978,20
Transferências da LC 61/89	16.666,84	22.189,07	21.483,65	30.369,10	27.569,92	26.565,91	17.686,15
Transferências do Fundeb	2.090.887,40	2.226.182,63	1.605.048,44	1.693.266,12	3.853.215,17	2.623.554,37	2.177.452,15
Outras transferências correntes	2.965.040,91	2.273.819,41	1.056.799,09	2.133.039,91	888.568,61	963.345,53	1.198.250,18
Outras receitas correntes	1.040,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	672.837,37	686.211,67	829.038,23	932.007,55	1.068.382,15	1.031.506,51	838.541,38
Contrib. do servidor para o plano de pr	241.492,82	173.827,08	194.115,05	292.970,39	359.287,95	179.604,93	205.439,01
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	431.344,55	512.384,59	634.923,18	639.037,16	709.094,20	851.901,58	633.102,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.326.321,93	6.840.029,79	6.226.468,75	8.881.397,36	8.341.028,82	7.355.110,72	6.276.559,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.326.321,93	6.340.029,79	6.226.468,75	8.881.397,36	8.341.028,82	7.355.110,72	6.276.559,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.326.321,93	6.340.029,79	6.226.468,75	8.881.397,36	8.341.028,82	7.355.110,72	6.276.559,56

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.020.727,56	7.967.165,14	7.545.990,67	9.051.875,02	7.920.351,34	97.811.551,52	87.994.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	608.707,93	367.343,96	558.913,69	444.285,22	484.111,09	7.369.543,25	5.617.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00	10.000,00
ISS	583.993,29	331.201,05	508.443,01	380.000,98	424.022,07	6.940.866,91	5.325.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00	10.000,00
IRRF	16.410,68	18.145,91	16.461,06	17.631,34	1.367,82	161.996,80	65.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.303,96	17.997,00	34.009,62	46.652,90	58.721,20	266.127,54	207.000,00
Contribuições	304.624,66	298.325,08	274.565,21	309.428,68	95.947,47	3.466.175,88	3.930.000,00
Receita Patrimonial	54.341,28	47.883,28	58.381,45	58.623,99	92.586,50	488.277,90	834.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.341,28	47.883,28	58.381,45	58.623,99	92.586,50	488.277,90	834.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.053.053,69	7.253.612,82	6.654.130,32	8.239.537,13	7.247.706,28	86.486.513,69	77.533.000,00

Cota-parte do FPM	2.434.921,77	2.926.440,66	2.530.916,77	3.458.197,57	2.764.939,30	31.054.872,40	23.700.000,00
Cota-parte do ICMS	732.327,23	772.866,47	884.946,60	862.243,78	907.309,08	9.701.086,53	7.695.000,00
Cota-parte do IPVA	69.015,44	79.818,35	69.689,30	78.196,04	79.903,73	764.044,26	590.000,00
Cota-parte do ITR	915,24	320,64	347,18	317,88	991,78	18.473,08	5.000,00
Transferências da LC 87/96	17.978,20	17.978,20	17.978,20	17.978,20	17.978,20	333.512,43	50.000,00
Transferências da LC 61/89	26.578,15	33.488,39	22.927,69	31.193,79	24.891,44	301.610,10	180.000,00
Transferências do Fundeb	1.641.774,77	2.096.252,38	2.247.160,50	2.127.485,85	2.245.455,15	26.627.734,93	27.800.000,00
Outras transferências correntes	1.129.542,89	1.326.447,73	880.164,08	1.663.924,02	1.206.237,60	17.685.179,96	17.513.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,80	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	860.912,34	970.639,26	892.825,29	854.855,52	755.907,86	10.393.665,13	9.044.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	208.160,80	208.052,33	191.059,79	219.059,05	121,00	2.473.190,20	3.000.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	652.751,54	762.586,93	701.765,50	635.796,47	755.786,86	7.920.474,93	6.044.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.159.815,22	6.996.525,88	6.653.165,38	8.197.019,50	7.164.443,48	87.417.886,39	78.950.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.159.815,22	6.996.525,88	6.653.165,38	8.197.019,50	7.164.443,48	86.917.886,39	78.950.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.159.815,22	6.996.525,88	6.653.165,38	8.197.019,50	7.164.443,48	86.917.886,39	78.950.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:42							

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5F48AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONST. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS DO REGIM. PRÓP. DE PREV. SOC. - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.000.000,00	3.138.604,40
Receita de contribuições dos segurados	3.000.000,00	1.570.784,86
Ativo	3.000.000,00	1.570.784,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	3.000.000,00	1.567.819,54
Ativo	3.000.000,00	1.567.819,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.000.000,00	3.138.604,40

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	6.000.000,00	3.138.604,40	3.138.604,40	3.138.604,40	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.704.132,77
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	770.000,00	277.143,66			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	770.000,00	277.143,66			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	760.000,00	676.108,07	635.798,06	629.837,02	
Pessoal e Encargos Sociais	234.500,00	180.354,96	180.354,96	175.359,03	
Demais Despesas Correntes	525.500,00	495.753,11	455.443,10	454.477,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	7.627,10	7.627,10	7.627,10	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	770.000,00	683.735,17	643.425,16	637.464,12	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-406.591,51	-366.281,50	-360.320,46	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00

PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA : 13:57:33					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AFDD18C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO

Pará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Rurópolis	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.180.000,00	56.866.524,90
Receita tributária	5.617.000,00	3.523.478,96
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	5.325.000,00	3.181.614,75
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	65.000,00	123.295,35
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	207.000,00	218.568,86
Contribuições	930.000,00	623.232,44
Receita patrimonial	64.000,00	56.060,25
Aplicações financeiras (II)	64.000,00	56.060,25
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	71.489.000,00	52.663.753,25
Cota-parte do FPM	19.360.000,00	18.306.591,08
Cota-parte do ICMS	6.156.000,00	5.135.214,04
Cota-parte do IPVA	472.000,00	446.586,29
Cota Parte do ITR	4.000,00	4.477,06
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	333.332,65
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	168.721,15
Transferências do Fundeb	27.800.000,00	19.012.350,34
Outras transferências correntes	17.513.000,00	9.256.480,64
Demais receitas correntes	80.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	80.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	78.116.000,00	56.810.464,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.900.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.900.000,00	0,00
Convênios	4.700.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	5.900.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	84.016.000,00	56.810.464,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.970.465,77	59.750.926,55	53.898.310,85	51.698.954,06	1.398.444,89	64.770,16	64.770,16
Pessoal e encargos sociais	42.948.100,00	33.752.611,73	32.569.141,71	30.686.221,97	1.133.263,94	765,55	765,55
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.022.365,77	25.998.314,82	21.329.169,14	21.012.732,09	265.180,95	64.004,61	64.004,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	74.970.465,77	59.750.926,55	53.898.310,85	51.698.954,06	1.398.444,89	64.770,16	64.770,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.068.100,00	1.978.129,54	1.589.632,84	1.505.102,76	13.801,25	1.093.972,97	1.093.972,97
Investimentos	5.060.800,00	1.331.389,55	1.098.680,08	1.014.150,00	13.801,25	1.093.972,97	1.093.972,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.007.300,00	646.739,99	490.952,76	490.952,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.060.800,00	1.331.389,55	1.098.680,08	1.014.150,00	13.801,25	1.093.972,97	1.093.972,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.142.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	81.173.465,77	61.082.316,10	54.996.990,93	52.713.104,06	1.412.246,14	1.158.743,13	1.158.743,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)							1.526.371,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	56.060,25
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	20.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.562.431,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	500.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.064.258,81	9.023.005,79
DEDUÇÕES (XXIX)	512.024,97	2.890.608,92
Disponibilidade de caixa	512.024,97	2.890.608,92
Disponibilidade de caixa bruta	7.010.468,82	7.976.806,63
(-)Restos a pagar processados (XXX)	6.498.443,85	5.086.197,71
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	8.552.233,84	6.132.396,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.419.836,97
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.412.246,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.007.590,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	971.530,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:35		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BA7AF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
	POR PODER E ÓRGÃO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	4.582.639,36	1.923.257,21	1.418.326,98	0,00	5.087.569,59
Executivo	4.582.639,36	1.923.257,21	1.418.326,98	0,00	5.087.569,59
2017-Gabinete do Prefeito	1.111,59	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	66.538,37	0,00	0,00	0,00	66.538,37
2017-Secretaria Municipal de Finanças	1.314,37	0,00	0,00	0,00	1.314,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	94.242,33	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	542.726,04	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	3.870,97	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	44.386,37	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	500.643,69	0,00	0,00	0,00	500.643,69
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	53.935,48	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.443,36	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	16.173,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	216.522,01	0,00	0,00	0,00	216.522,01
2018-Secretaria Municipal de Finanças	6.793,60	0,00	0,00	0,00	6.793,60
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	28.402,57	0,00	0,00	0,00	28.402,57
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.228.783,96	0,00	0,00	0,00	1.228.783,96
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	15.784,16	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	178.436,73	0,00	0,00	0,00	178.436,73
2018-Fundo Municipal de Saúde	809.128,39	0,00	0,00	0,00	809.128,39
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	54.822,65	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	2.387,16	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.438,44	0,00	0,00	0,00	8.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	41.832,88	0,00	0,00	0,00	41.832,88
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	129.608,86	0,00	0,00	0,00	129.608,86
2019-Secretaria Municipal de Finanças	16.258,40	0,00	0,00	0,00	16.258,40
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	7.120,99	0,00	0,00	0,00	7.120,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	179.969,23	0,00	0,00	0,00	179.969,23
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	17.146,71	0,00	0,00	0,00	17.146,71
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	152.822,16	0,00	0,00	0,00	152.822,16
2019-Fundo Municipal de Saúde	115.308,65	0,00	0,00	0,00	115.308,65
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	39.534,83	0,00	0,00	0,00	39.534,83
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.118,41	0,00	0,00	0,00	1.118,41
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	135.803,20	22.775,14	0,00	113.028,06
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	73.700,82	57.678,49	0,00	16.022,33
2020-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	90.864,74	84.337,30	0,00	6.527,44
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	90.881,35	48.616,14	0,00	42.265,21
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	21.617,12	771,19	0,00	20.845,93
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	92.182,78	8.134,92	0,00	84.047,86
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.249.263,59	1.143.312,61	0,00	105.950,98
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	145.887,67	33.298,03	0,00	112.589,64
2020-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	7.452,72	6.080,84	0,00	1.371,88
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	1.668,31	1.115,73	0,00	552,58
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	13.934,91	12.206,59	0,00	1.728,32
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	372.675,14	945.853,79	359.315,92	0,00	959.213,01
TOTAL (III)=(I)+(II)	4.955.314,50	2.869.111,00	1.777.642,90	0,00	6.046.782,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.005.324,83	624.392,49	1.158.943,13	1.158.943,13	0,00	1.470.774,19	6.558.343,78
Executivo	2.005.324,83	624.392,49	1.158.943,13	1.158.943,13	0,00	1.470.774,19	6.558.343,78
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	14.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,86	81.301,23
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	59.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	59.859,30	560.502,99
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	24.998,92	0,00	0,00	0,00	0,00	24.998,92	241.520,93
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,60
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	11.136,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.136,53	39.539,10
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,12	1.230.762,08
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	1.111,33	0,00	676,31	676,31	0,00	435,02	178.871,75
2018-Fundo Municipal de Saúde	56.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	56.972,80	866.101,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	4.272,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.272,44	46.105,32
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	11.202,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.202,25	140.811,11
2019-Secretaria Municipal de Finanças	3.189,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189,18	19.447,58
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	16.854,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,64	23.975,63
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	785.103,21	0,00	0,00	0,00	0,00	785.103,21	965.072,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	128,81	0,00	0,00	0,00	0,00	128,81	17.275,52
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	606.590,48	0,00	601.624,41	601.624,41	0,00	4.966,07	157.788,23
2019-Fundo Municipal de Saúde	404.247,95	0,00	0,00	0,00	0,00	404.247,95	519.556,60
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.916,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916,01	41.450,84
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,41
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	19.045,08	10.245,20	10.245,20	0,00	8.799,88	121.827,94
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	997,69	0,00	0,00	0,00	997,69	17.020,02
2020-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	381.149,62	373.554,17	373.554,17	0,00	7.595,45	14.122,89
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	780,00	765,55	765,55	0,00	14,45	42.279,66
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.845,93
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	148.591,64	118.118,08	118.118,08	0,00	30.473,56	114.521,42
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.598,56	53.759,41	53.759,41	0,00	8.839,15	114.790,13
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.656,80	0,00	0,00	0,00	4.656,80	117.246,44
2020-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	1.371,88
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	1.192,60	0,00	0,00	0,00	1.192,60	1.745,18
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	5.180,50	0,00	0,00	0,00	5.180,50	6.908,82
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	22.677,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22.677,99	981.891,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.028.002,82	624.392,49	1.158.943,13	1.158.943,13	0,00	1.493.452,18	7.540.234,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	372.675,14	945.853,79	359.315,92	0,00	959.213,01
2019-Gabinete do Prefeito	477,40	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	39.416,10	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.232,37	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	2.881,73	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	16.014,49	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	291.345,31	0,00	0,00	0,00	291.345,31
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	16.290,09	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	5.017,65	0,00	0,00	0,00	5.017,65
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	44.835,74	17.101,38	0,00	27.734,36
2020-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	2.035,21	2.035,21	0,00	0,00
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	322.812,82	322.009,15	0,00	803,67
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	1.485,99	492,67	0,00	993,32
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	17.118,05	6.153,90	0,00	10.964,15
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	522.327,00	0,00	0,00	522.327,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	31.585,39	10.608,52	0,00	20.976,87
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	1.823,41	0,00	0,00	1.823,41
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.830,18	915,09	0,00	915,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	22.677,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22.677,99	981.891,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	22.677,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22.677,99	314.023,30
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,65
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.734,36
2020-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,67
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,32
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.964,15
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.327,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.976,87
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,41
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,09
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:39							
NOTAS:							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2066CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.410.000,00	3.304.910,10
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	10.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.325.000,00	3.181.614,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.000,00	123.295,35
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.170.000,00	29.764.195,29
2.1 - Cota parte do FPM	23.700.000,00	22.570.446,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.700.000,00	21.319.280,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.251.166,74
2.2 - Cota parte do ICMS	7.695.000,00	6.419.017,67
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	180.000,00	210.901,44
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	5.596,21
2.5 - Cota parte IPVA	590.000,00	558.233,08
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.580.000,00	33.069.105,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.034.000,00	5.702.605,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.361.000,00	2.564.670,64
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.823.000,00	19.036.608,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.523.000,00	11.619.626,67
6.1.1 - Principal	13.500.000,00	11.595.368,09
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	23.000,00	24.258,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.300.000,00	7.253.932,40
6.2.1 - Principal	14.300.000,00	7.253.932,40
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	163.049,85
6.3.1 - Principal	0,00	163.049,85
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.466.000,00	5.892.762,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	19.036.608,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.680.000,00	12.326.089,02	11.710.343,11	11.704.718,93
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	16.680.000,00	12.326.089,02	11.710.343,11	11.704.718,93
11-OUTRAS DESPESAS	11.143.000,00	7.200.654,74	6.717.027,35	6.183.878,61
11.1 - Educação infantil	230.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	230.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	10.913.000,00	7.200.654,74	6.717.027,35	6.183.878,61
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.823.000,00	19.526.743,76	18.427.370,46	17.888.597,54

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	12.326.089,02	11.710.343,11	11.704.718,93
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	9.645.395,68	9.424.896,19	8.886.123,27
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	9.881.348,08	9.002.474,27	9.002.474,27
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na	0,00	0,00	0,00

educação infantil				
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	13.325.626,24	11.710.343,11	11.710.343,11	61,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	81.524,93	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.457,48	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.903.660,89	609.238,46	609.238,46	3,20

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.063.500,00	3.781.673,88	3.147.094,98	3.004.125,09
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.063.500,00	3.781.673,88	3.147.094,98	3.004.125,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))	12.571.991,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	5.892.762,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.679.228,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.267.276,35	6.679.228,75	20,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.402.138,57	137.140,60	528.632,91	0,00	2.873.505,66
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.771.894,50	136.375,05	157.242,07	0,00	1.614.652,43
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	1.630.244,07	765,55	371.390,84	0,00	1.258.853,23
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.664.500,00	937.424,43
35.1 - Salário-Educação	501.000,00	307.432,76
35.2 - PDDE	25.000,00	4.710,00
35.3 - PNAE	746.000,00	481.613,99
35.4 - PNATE	291.000,00	143.194,48
35.5 - Outras transferências do FNDE	101.500,00	473,20
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.500,00	6.715,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	731,10
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.778.000,00	944.870,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	185.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	185.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.177.915,77	238.397,42	238.397,42	213.398,42
43 - ENSINO MÉDIO	169.700,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.532.615,77	238.397,42	238.397,42	213.398,42
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.419.115,77	24.366.911,18	22.587.179,47	21.858.004,66
47.1 - Despesas Correntes	31.950.665,77	23.604.894,80	22.057.872,56	21.399.487,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	26.916.600,00	20.178.735,80	19.168.582,26	18.579.330,65
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.034.065,77	3.426.159,00	2.889.290,30	2.820.157,18
47.2 - Despesas de Capital	2.468.450,00	762.016,38	529.306,91	458.516,83
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.468.450,00	762.016,38	529.306,91	458.516,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.307.438,70	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.036.608,92	307.432,76
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.259.988,38	196.333,60
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.084.059,24	111.099,16
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.084.059,24	111.099,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:32

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C1D551CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.410.000,00	5.410.000,00	3.304.910,10	61,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.325.000,00	5.325.000,00	3.181.614,75	59,75
ISS	5.315.000,00	5.315.000,00	3.181.614,75	59,86
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	123.295,35	189,69
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.220.000,00	30.220.000,00	28.846.540,98	95,46
Cota Parte FPM	21.700.000,00	21.700.000,00	21.319.280,15	98,25
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.596,21	111,92
Cota Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	558.233,08	94,62
Cota Parte ICMS	7.695.000,00	7.695.000,00	6.419.017,67	83,42
Cota Parte IPI - Exportação	180.000,00	180.000,00	210.901,44	117,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	333.512,43	667,02
Desoneração ICMS LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	333.512,43	667,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	35.630.000,00	35.630.000,00	32.151.451,08	90,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% ATÉ O BIMESTRE (d/c)x100	(e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.144.300,00	2.723.800,00	2.238.095,46	82,17	2.141.583,12	78,62	1.722.368,93	63,23
Despesas Correntes	2.127.200,00	2.706.700,00	2.233.625,46	82,52	2.137.113,12	78,96	1.721.768,93	63,61
Despesas de Capital	17.100,00	17.100,00	4.470,00	26,14	4.470,00	26,14	600,00	3,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.113.700,00	3.452.700,00	3.180.966,53	92,13	3.096.034,97	89,67	2.932.635,70	84,94

Despesas Correntes	2.874.400,00	3.279.900,00	3.041.676,33	92,74	2.956.744,77	90,15	2.803.215,50	85,47
Despesas de Capital	239.300,00	172.800,00	139.290,20	80,61	139.290,20	80,61	129.420,20	74,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.500,00	46.500,00	23.660,63	50,88	23.660,63	50,88	16.253,37	34,95
Despesas Correntes	31.500,00	46.500,00	23.660,63	50,88	23.660,63	50,88	16.253,37	34,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.000,00	213.500,00	126.855,83	59,42	126.855,83	59,42	102.831,70	48,16
Despesas Correntes	178.000,00	208.500,00	126.855,83	60,84	126.855,83	60,84	102.831,70	49,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	72.000,00	59.000,00	6.996,00	11,86	4.665,26	7,91	4.665,26	7,91
Despesas Correntes	65.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	6.996,00	99,94	4.665,26	66,65	4.665,26	66,65
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.544.500,00	6.495.500,00	5.576.574,45	85,85	5.392.799,81	83,02	4.778.754,96	73,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.576.574,45	5.392.799,81	4.778.754,96
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.576.574,45	5.392.799,81	4.778.754,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.822.717,66		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	4.822.717,66		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	570.082,15		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,77		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.393.000,00	11.393.000,00	7.555.157,99	66,31
Provenientes da União	11.123.000,00	11.123.000,00	7.147.613,74	64,26
Provenientes do Estado	270.000,00	270.000,00	407.544,25	150,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	292.750,00	292.750,00	100.509,37	34,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	11.685.750,00	11.685.750,00	7.655.667,36	65,51

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.855.500,00	5.130.500,00	4.333.208,58	84,46	4.314.043,39	84,09	3.803.210,16	74,13

Despesas Correntes	5.225.000,00	5.045.000,00	4.333.208,58	85,89	4.314.043,39	85,51	3.803.210,16	75,39
Despesas de Capital	630.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.422.250,00	4.205.250,00	3.734.047,84	88,79	3.723.127,84	88,54	3.241.292,05	77,08
Despesas Correntes	3.756.500,00	4.036.500,00	3.734.047,84	92,51	3.723.127,84	92,24	3.241.292,05	80,30
Despesas de Capital	665.750,00	168.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	176.000,00	45.000,00	33.009,51	73,35	33.009,51	73,35	33.009,51	73,35

Despesas Correntes	176.000,00	45.000,00	33.009,51	73,35	33.009,51	73,35	33.009,51	73,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.000,00	305.000,00	186.942,94	61,29	186.942,94	61,29	168.736,29	55,32
Despesas Correntes	225.000,00	300.000,00	186.942,94	62,31	186.942,94	62,31	168.736,29	56,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.000,00	560.000,00	447.179,00	79,85	447.179,00	79,85	389.190,05	69,50
Despesas Correntes	500.000,00	560.000,00	447.179,00	79,85	447.179,00	79,85	389.190,05	69,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500.000,00	1.093.000,00	1.081.165,55	98,92	1.001.300,57	91,61	1.001.300,57	91,61
Despesas Correntes	500.000,00	1.093.000,00	1.081.165,55	98,92	1.001.300,57	91,61	1.001.300,57	91,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	11.683.750,00	11.338.750,00	9.815.553,42	86,57	9.705.603,25	85,60	8.636.738,63	76,17
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.999.800,00	7.854.300,00	6.571.304,04	83,67	6.455.626,51	82,19	5.525.579,09	70,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	7.535.950,00	7.657.950,00	6.915.014,37	90,30	6.819.162,81	89,05	6.173.927,75	80,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	176.000,00	45.000,00	33.009,51	73,35	33.009,51	73,35	33.009,51	73,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	261.500,00	351.500,00	210.603,57	59,92	210.603,57	59,92	184.989,66	52,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	683.000,00	773.500,00	574.034,83	74,21	574.034,83	74,21	492.021,75	63,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	572.000,00	1.152.000,00	1.088.161,55	94,46	1.005.965,83	87,32	1.005.965,83	87,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	17.228.250,00	17.834.250,00	15.392.127,87	86,31	15.098.403,06	84,66	13.415.493,59	75,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	11.683.750,00	11.338.750,00	9.815.553,42	86,57	9.705.603,25	85,60	8.636.738,63	76,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.544.500,00	6.495.500,00	5.576.574,45	85,85	5.392.799,81	83,02	4.778.754,96	73,57
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:46								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8C912C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
			DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre			Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS			0,00			0,00			0,00		
Ativos constituídos pela SPE			0,00			0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00			0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			0,00			0,00			0,00		
Provisões de PPP			0,00			0,00			0,00		
Outros passivos			0,00			0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00			0,00			0,00		
Obrigações contratuais			0,00			0,00			0,00		
Riscos não Provisionados			0,00			0,00			0,00		
Garantias concedidas			0,00			0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes			0,00			0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00									

DEPENDENTES(I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-EPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	85.553.388,54	87.417.886,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:04											
NOTA:											

JOSELINO PADILHA
Prefeito

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec de Finanças

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BDDD7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Rurópolis	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.850.000,00
Previsão Atualizada	90.850.000,00
Receitas Realizadas	60.282.272,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.850.000,00
Dotação Atualizada	91.090.065,77
Despesas Empenhadas	66.262.043,68
Despesas Liquidadas	59.892.319,53
Despesas Pagas	56.678.356,34
Superávit Orçamentário	389.953,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.262.043,68
Despesas Liquidadas	59.892.319,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.417.886,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.917.886,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	86.917.886,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.138.604,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.138.604,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	500.000,00	1.526.371,32	305,27 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	500.000,00	1.562.431,57	312,49 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.824.425,50	0,00	1.777.642,90	6.046.782,60
Poder Executivo	7.824.425,50	0,00	1.777.642,90	6.046.782,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.652.395,31	0,00	1.158.943,13	1.493.452,18
Poder Executivo	2.652.395,31	0,00	1.158.943,13	1.493.452,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.476.820,81	0,00	2.936.586,03	7.540.234,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.679.228,75	18% / 25%	20,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.710.343,11	70%	61,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.392.799,81	15,00 %	16,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:45			

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:02E4D402

